

# CADERNO DE RESPOSTAS APIB

Pauta de reivindicações da  
**Articulação dos Povos  
Indígenas do Brasil**



SECRETARIA-GERAL

GOVERNO DO  
**BRASIL**

DO LADO DO POVO BRASILEIRO



## **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva *Presidente da República*  
Geraldo Alckmin *Vice-Presidente da República*

## **SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Guilherme Castro Boulos *Ministro de Estado*  
Josué Augusto do Amaral Rocha *Secretário-Executivo*

## **SECRETARIA NACIONAL DE DIÁLOGOS SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Kelli Cristine de Oliveira Mafort *Secretária Nacional*  
Joselício Freitas dos Santos Júnior *Adjunto*

## **EQUIPE DA DIRETORIA DE MESAS DE DIÁLOGOS**

Marcelo Fragozo *Diretor das Mesas de Diálogos*  
Fábio Tomaz Ferreira da Silva  
Jarbas Vieira da Silva  
Jéssica Leal de Macedo  
Jorge Lucien Munchen Martins  
Juliana Amoretti  
Juarez Humberto Ferreira  
Karen Emanuella Fernandes Bezerra  
Kayllane Bianca da Costa Lima  
Márcio André de Góis Avelino  
Maria Augusta M R Torres  
Thaís Feher de Macedo

## **DIAGRAMAÇÃO E ARTE**

Leonardo Costa

## **FOTOS**

Freepik  
Flickr Ministério dos Povos indígenas

## **MPI Ministério dos Povos Indígenas**

Luiz Henrique Eloy Amado *Ministro de Estado*

## **SRI - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República**

Gleisi Hoffmann *Ministra de Estado*

## **MAPA Ministério da Agricultura e Pecuária**

Carlos Henrique Baquea Fávaro *Ministro de Estado*

## **MCID Ministério das Cidades**

Jader Barbalho Filho *Ministro de Estado*

## **MCTI Ministério da Ciência Tecnologia e Informação**

Luciana Santos *Ministra de Estado*

## **MDA Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Paulo Teixeira *Ministro de Estado*

## **MDHC Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**

Macaé Evaristo *Ministra de Estado*

## **MDS Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

Wellington Dias *Ministro de Estado*

## **MDIC Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

Geraldo Alckmin *Ministro de Estado*

## **MEC Ministério da Educação**

Camilo Santana *Ministro de Estado*

## **MFAZ Ministério da Fazenda**

Fernando Haddad *Ministro de Estado*

## **MIDR Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Waldez Góes *Ministro de Estado*

## **MINC Ministério da Cultura**

Margareth Menezes *Ministro de Estado*

## **MJSP Ministério da Justiça e Segurança Pública**

Ricardo Lewandowski *Ministro de Estado*

## **MME Ministério de Minas e Energia**

Alexandre Silveira *Ministro de Estado*

## **MMULHERES Ministério das Mulheres**

Márcia Lopes *Ministra de Estado*

## **MPO Ministério do Orçamento e Planejamento**

Simone Tebet *Ministra de Estado*

## **MS Ministério da Saúde**

Alexandre Padilha *Ministro de Estado*

## **Ministério do Turismo**

Celso Sabino de Oliveira *Ministro de Estado*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823c Brasil. Presidência da República. Secretária-Geral da Presidência da República.

Caderno de respostas da pauta da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB / Secretária-Geral da Presidência da República. – Brasília : Presidência da República, 2025.

93 p. : il.

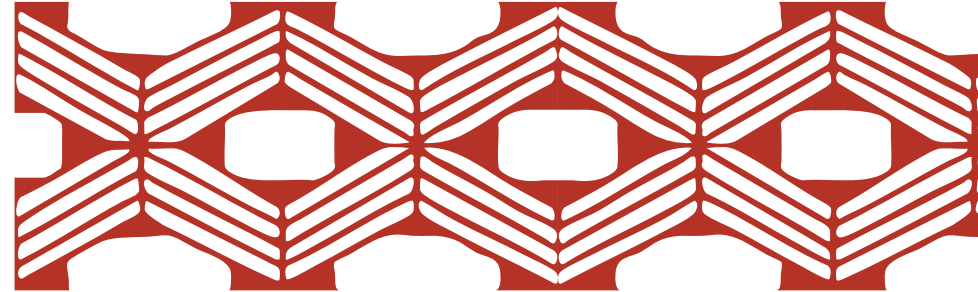
ISBN 978-65-86360-40-0

1. Caderno de respostas. 2. Povos indígenas. 3. Participação social. 4. Movimento indígena. 5. Terras indígenas. I. Título.

CDU 325.45(81)

Bibliotecária: Janaina dos Santos Melo – CRB-1/2781

# Apresentação



O Censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mostrou que a população indígena no país é de, aproximadamente, 1,7 milhão de pessoas, distribuídas em 391 etnias e que há 295 línguas indígenas. São milhares de famílias indígenas que representam hoje séculos de resistência e luta em defesa de seus territórios, culturas, línguas e modos de vida, reivindicando “Nunca mais um Brasil sem nós” e “nada sobre nós sem nós”

Em resposta a essa luta por direitos e por inclusão política e institucional, o governo federal cria em 2023 o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), dirigido por uma liderança indígena, e designa uma mulher indígena como presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), além de pessoas indígenas para cargos estratégicos e de comando da Funai e da Secretaria de Saúde Indígenas (Sesai), do Ministério da Saúde.

Essas inovações na organização da administração pública vão ao encontro da Constituição Federal de 1988, que em seus artigos 231 e 232 estabelece o direito originário ao território, à autodeterminação, à identidade e cultura próprias. São conquistas que, sem dúvida, resultam da força e da organização dos povos indígenas sintetizadas, entre outras iniciativas, na construção anual dos Acampamentos Terra Livre (ATL) e na consolidação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), a instituição representativa e comprometida com a promoção e a defesa dos direitos indígenas de todas as regiões e biomas do país.

No entanto, ainda são diversos e complexos os desafios para assegurar os direitos dos povos indígenas no Brasil. Esses desafios foram apresentados ao governo federal através do documento “Carta dos Povos Indígenas do Brasil à Presidência da República”, elaborado pela APIB e submetido à análise de 31 (trinta e um) ministérios e entidades da administração pública federal, por meio da metodologia de Caderno de Repostas desenvolvida pela Secretaria-Geral da Presidência da República.

O documento entregue pela APIB ao governo Federal, organiza as demandas dos povos indígenas em cinco eixos: Território, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Direitos Humanos.

A garantia dos direitos territoriais, por meio da demarcação das terras indígenas é essencial para assegurar os demais direitos indígenas e, também, é estratégia governamental ante às crises climática, hídrica, ambiental e alimentar, que impactam todo o planeta e, em especial, os modos de vida, saberes e práticas tradicionais. Nesse sentido, a retomada das demarcações de territórios indígenas a partir de 2023, após uma paralisação de sete anos, concretiza o compromisso do governo com a regularização fundiária das terras indígenas em todos os estágios. De janeiro de 2023 a novembro de 2025, foram assinadas, pelo Presidente da República, 20 (vinte) homologações de terras indígenas. E, no mesmo período, foram declaradas outras 21 terras indígenas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Com base nas competências da Secretaria-Geral da Presidência da República de promover a participação e o diálogo social, bem como do Ministério dos Povos Indígenas de reconhecer, garantir e promover os direitos dos povos indígenas, apresentamos este Caderno de Resposta como instrumento de monitoramento participativo e controle social de movimentos sociais e sociedade organizada interessada na construção de políticas públicas cada vez mais efetivas para os povos indígenas do Brasil.

Em nome do Governo Federal e do Presidente Lula, reafirmamos o compromisso com a pauta indígena e seguiremos em diálogo para superar desigualdades e injustiças sofridas pelo povo brasileiro.

**Guilherme Castro Boulos**

Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República

**Luiz Henrique Eloy Amado**

Ministro dos Povos Indígenas

# EIXOS TEMÁTICOS | Sumário



**EIXO 1**  
**TERRITÓRIO 3**



**EIXO 2**  
**MEIO AMBIENTE 25**




**EIXO 3**  
**SAÚDE 41**



**EIXO 4**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA 53**



**EIXO 5**  
**DIREITOS HUMANOS 63**



**CONCLUSÃO 70**  
**ANEXO I 71**

CARTA DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL  
À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



# EIXO 1

## TERRITÓRIO

**1** Publicação do Decreto de Homologação da Terra Indígena Xucuru Kariri (AL), anunciada entre as terras indígenas que seriam homologadas nos primeiros 100 dias de mandato, conforme indicado no relatório do Governo de Transição | **4**

**2** Publicação da portaria declaratória das Terras Indígenas que constam na relação enviada pelo Ministério dos Povos Indígenas ao Ministério da Justiça | **6**

**3** Determinação política e dotação orçamentária para o prosseguimento da demarcação, homologação, proteção e garantia da posse plena e permanente de TODAS as Terras Indígenas existentes em todas as regiões e biomas do Brasil | **6**

**4** Financiar a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PNGATI), incluir o financiamento de suas Conferências Nacional e Regionais e elaborar de Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas em todos os biomas | **7**

**5** Instituir uma Política de segurança e proteção territorial específica voltada para comunidades e lideranças indígenas empenhadas na defesa e proteção de seus territórios | **15**

**6** Fortalecimento do Ministério dos Povos Indígenas, da FUNAI da Sesai com dotação orçamentária robusta e compatível com os desafios de fortalecer as políticas e ações voltadas para os nossos povos | **22**

**7** Implementar um Plano específico e integrado que envolva a demarcação, fiscalização e proteção das terras e territórios dos povos indígenas isolados o de recente contato | **23**



**1 Publicação do Decreto de Homologação da Terra Indígena Xucuru Kariri (AL), anunciada entre as terras indígenas que seriam homologadas nos primeiros 100 dias de mandato, conforme indicado no relatório do Governo de Transição.**

**MPI MJSP SGPR**

Em cumprimento ao compromisso estabelecido durante o governo de transição, o Governo Federal retomou as homologações das terras indígenas, última etapa do processo de regularização fundiária e que estava paralisada no

período de 2016 a 2023, ou seja, sete anos sem nenhuma homologação de terra Indígena. É importante destacar que esse processo cumpre um rito rigoroso e que cada terra indígena é analisada em suas características singulares.

Com relação a Terra Indígena (TI) Xucuru-Kariri, o procedimento foi instruído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e encaminhado à Presidência da República em abril de 2024.

Em outubro de 2025 a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) intensificou os trabalhos de regularização fundiária na Terra Indígena (TI) Xucuru-Kariri, em Palmeira dos Índios (AL). Equipes técnicas da autarquia estão em campo para

o levantamento detalhado das ocupações não indígenas existentes no perímetro. A etapa é fundamental para assegurar os direitos de todos os envolvidos no processo de demarcação, protegendo a posse indígena e garantindo a justa indenização de benfeitorias em ocupações não indígenas de boa-fé. O Governo Federal segue em diálogo com os demais poderes públicos para proceder com o processo de homologação territorial segura e efetiva jurídica e socialmente. No período de 2023 até novembro de 2025 foram homologadas 20 terras indígenas.

**TIs encaminhadas para homologação no governo de Transição (2022)**

TI	Povo	Município	Estado	Data Homologação
1. Aldeia Velha	Pataxó	Porto Seguro	BA	19/04/2024
2. Kariri-Xocó	Kariri-Xocó	São Brás, Porto Real do Colégio	AL	28/04/2023
3. Potiguara de Monte-Mor	Potiguara	Marcação, Rio Tinto	PB	05/12/2024
4. Tremembé da Barra do Mundaú	Tremembé	Itapipoca	CE	28/04/2023
5. Morro dos Cavalos	Guarani	Palhoça	SC	05/12/2024
6. Rio dos Índios	Kaingang	Vicente Dutra	RS	28//04/2023
7. Toldo Imbu	Kaingang	Abelardo Luz	SC	05/12/2024
8. Cacique Fontoura	Karajá	Luciara, São Félix do Araguaia	MT	19/04/2024
9. Arara do Rio Amônia	Arara	Marechal Thaumaturgo	AC	28//04/2023
10. Rio Gregório	Katukina	Tarauacá	AC	06/09/2023
11. Uneiuxi	Makus e Tukanos	Santa Isabel do Rio Negro	AM	28//04/2023
12. Acapuri de Cima	Kokama	Fonte Boa	AM	06/09/2023
13. Xucuru-Kariri	Xucuru-Kariri	Palmeira dos Índios	AL	Em análise

Demais TIs Homologadas (2023-2025)				
TI	Povo	Município	Estado	Data Homologação
1. Avá-Canoeiro	Ãwa	Minaçu e Colinas do Sul	GO	02/05/2023
2. Lagoa Encantada	Jenipapo-Kanindé	Aquiraz	CE	07/08/2025
3. Tremembé de Queimadas	Tremembé	Acaraú	CE	07/08/2025
4. Pitaguary	Pitaguary	Maracanaú, Pacatuba e Maranguape	CE	07/08/2025
5. Manoki	Iranxe Manoki	Brasnorte	MT	18/11/2025
6. Kaxuyana-Tunayana	Isolados do Pitinga/Nhamunda-Mapuera, Isolados do Rio Kaxpakuru/Igarapé Água Fria, Kahyana, Katuenayana, Katxuyana, Mawayana, Tunayana, Txikiyana, Xereu-Hixkaryana, Xereu-Katuena	Faro e Oriximá	PA	18/11/2025
		Nhamundá	AM	
7. Uirapuru	Parecis	Campos de Júlio, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste	MT	18/11/2025
8. Estação Parecis	Parecis	Diamantino	MT	18/11/2025

Terras Indígenas Delimitadas / com RCID publicado pela FUNAI (19/11/2025) – Lançadas na COP30

1. Araçá – Padauari/AM –
2. Pindó Poty/RS –
3. Riozinho do Iaco/AC
4. Curriá/AM
5. Kulina do Uerê/AM
6. Kulina do Igarapé do Índio e Igarapé do Gaviãozinho/AM

Constituição de Reservas Indígenas Lançadas na COP-30

1. Kanela do Araguaia/MT (Portaria Funai n. ° 1378, de 17 de novembro de 2025);
2. Crim Patehi/TO (Portaria Funai n. ° 1375, de 17 de novembro de 2025);
3. Laklãnõ Xokleng/SC (Portaria Funai n. ° 1382, de 17 de novembro de 2025);
4. Valparaíso/AM (Portaria Funai n. ° 1372, de 17 de novembro de 2025);
5. Uty-Xunaty/RO (Portaria Funai n. ° 1381, de 17 de novembro de 2025);
6. Guajanaíra/PA (Portaria Funai n. ° 1373, de 17 de novembro de 2025);
7. Juruna do Km 17/PA (Portaria Funai n. ° 1379, de 17 de novembro de 2025);
8. Jenipapeiro/BA (Portaria Funai n. ° 1377, de 17 de novembro de 2025);
9. Maturêba/BA (Portaria Funai n. ° 1376, de 17 de novembro de 2025);
10. Nazário e Mambira/CE (Portaria Funai n. ° 1374, de 17 de novembro de 2025).

**2** Publicação da portaria declaratória das Terras Indígenas cujos processos administrativos constam na relação enviada pelo Ministério dos Povos Indígenas ao Ministério da Justiça.

### MJSP MPI

Cada território passa por análise individualizada, de acordo com os normativos e jurisprudência vigente. Os procedimentos administrativos para a emissão de portaria declaratória estão em andamento.

Desde o início de 2024, o Ministro da Justiça e Segurança Pública declarou 21 terras indígenas:

Portarias Declaratórias Publicadas (2023-2025)			
TI	Estado	Município	Data da Publicação da Portaria Declaratória
1. Djaiko-aty	SP	Miracatu	23/10/2024
2. Tapy'i/Rio Branquinho	SP	Cananéia	23/10/2024
3. Peguaoty	SP	Sete Barras	23/10/2024
4. Amba Porã	SP	Miracaty	23/10/2024
5. Apiaká do Pontal e Isolados	MT	Apiakás	19/09/2024
6. Cobra Grande	PA	Santarém	05/09/2024
7. Maró Santarém	PA	Santarém	05/09/2024
8. Sawré Muybu	PA	Itaituba e Trairão	25/09/2024
9. Pindoty - Araça-Mirim	SP	Cananéia	23/10/2024
10. Guaviraty	SP	Iguape e Cananéia	08/12/2023
11. Jaraguá	SP	São Paulo e Osasco	-
12. Ypoi Triunfo	MS	Paranhos	18/11/2025
13. Sawre Ba'pim	PA	Itaituba	05/11/2024
14. Sambaqui	PR	Pontal do Paraná	17/07/2023
15. Tupinambá de Olivença	BA	Ilhéus, Buerarema e Una	18/11/2025
16. Vista Alegre	AM	Careiro e Manaquiri	18/11/2025
17. Comexatibá	BA	Prado	18/11/2025
18. Pankará da Serra do Arapuá	PE	Carnaubeira da Penha	18/11/2025
19. Ka'aguy Hovy	SP	Iguape	18/11/2025
20. Ka'aguy Mirim	SP	Miracatu	18/11/2025
21. Pakurity	SP	Cananéia	18/11/2025

**3** Determinação política e dotação orçamentária, com plano de metas, para o prosseguimento da demarcação, homologação, proteção e garantia da posse plena e permanente de TODAS as Terras Indígenas existentes em todas as regiões e biomas do Brasil: Cerrado, Pampa, Pantanal, Caatinga, Mata Atlântica e Amazônia.

### MPO

**SOF/SEAES:** Informamos que as dotações relacionadas à regularização fundiária/demarcação de terras indígenas estão alocadas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 na ação 20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas e na ação 21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas - ADPFs 709 e 991. Vale frisar que essas ações não são exclusivamente destinadas à regularização ou demarcação de terras indígenas, assim, os valores apresentados a seguir são alocados em outras diversas atividades desenhadas no cadastro orçamentário das ações. Em 2025, consta na LOA o valor aprovado de R\$ 458,2 milhões para essas duas ações, sendo R\$ 83,4 milhões da Administração Direta do MPI e R\$ 374,8 milhões da FUNAI. De acordo com a meta física estabelecida para essas Ações na LOA, esse montante irá atender 338 terras indígenas. Ressalta-se, entretanto, que sobre o plano de metas e as regiões e biomas atendidos, tais informações deverão ser respondidas pelo Ministério dos Povos Indígenas, uma vez que a SOF/MPO não é detentora desses dados.

#### **4 Financiar a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PNGATI), como promoção de autonomia indígena e da preservação dos usos, costumes e tradições, incluindo o financiamento de suas Conferências Nacional e Regionais, e a elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas em todos os biomas.**

##### **MPI**

A PNGATI foi criada, através do Decreto 7.747/2016, para garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente.

Os investimentos devem ser destinados a projetos que promovam a consolidação da gestão territorial e ambiental nos territórios indígenas, considerando seis eixos de atuação: proteção territorial e dos recursos naturais; governança indígena e participação; prevenção e restauração de danos ambientais; uso sustentável dos recursos naturais e iniciativas produtivas; capacitação, formação e intercâmbio de conhecimentos e infraestrutura de gestão.

Entre as várias dimensões do impacto esperado estão o fortalecimento das comunidades indígenas; a preservação dos territórios como peça fundamental no enfrentamento das mudanças climáticas e os significativos benefícios para a biodiversidade, uma vez que, de acordo

com estudos, esses territórios são altamente eficazes para a manutenção da floresta em pé e conseqüente redução do desmatamento.

Foi anunciado durante a COP 30 pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI), a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), o Vítuke - mecanismo financeiro que objetiva impulsionar a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena (PNGATI). O Vítuke vai contribuir para estruturar os mecanismos diretos de financiamento dos Povos Indígenas, como a PNGATI e a aplicação do Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF), entre outros, para gestão dos territórios e execução dos projetos de gestão ambiental.

O Banco Mundial, o Ministério para Cooperação e Desenvolvimento da Alemanha (BMZ) por meio do KFW (Banco de Desenvolvimento da Alemanha) e a Fundação Gordon & Betty Moore foram anunciados como os primeiros doadores da iniciativa que objetiva mobilizar, inicialmente, cerca de R\$ 550 milhões para os povos indígenas. Os valores divulgados durante a COP 30 foram:

- 15 milhões de euros do Ministério de Cooperação e Desenvolvimento BMZ, por meio do KFW, Banco de Desenvolvimento da Alemanha;
- 10 milhões de dólares da Fundação Gordon & Betty Moore;
- 4 milhões de dólares do Banco Mundial (doação planejada: tem a intenção, mas não está formalizada ainda).

Por meio do Vítuke, fundos de organizações indígenas e as próprias organizações poderão acessar diretamente os recursos numa ação com potencial para apoiar a proteção de 100

milhões de hectares e impactar mais de 300 mil indígenas, o equivalente a quase metade da população atual de acordo com dados do Censo Indígena de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Além do Vítuke, o Ministério dos Povos Indígenas, lançou o Edital nº 17/2024 – Apoio à Agricultura Ancestral e Produção de Florestas, no valor total de R\$ 2 milhões de reais, que Promovem a Cultura Alimentar dos Povos Indígena voltado ao fomento de atividades agrícolas tradicionais, restauração florestal e gestão territorial e ambiental indígena, tendo sido apoiado 21 projetos, os quais encontram-se em execução. Esses projetos abrangem diversas regiões e povos indígenas, incluindo: Tupinikim e Guarani (ES); Krahô-Kanela (TO); Potiguara (PB); Tapuya (BA); Tabajara do Rajado (CE); Tingui Boto (AL); Xokleng-Laklãnô (SC); Kariri-Xocó (AL); Guarani (SP); Anacé (CE); Kaingang (RS); Tapuyas Tarairiús (RN); Atikum e Pankará (PE); Guarani Kaiowá (MS); Pitaquary (CE); Guarani Mbya e Nhandewa (PR); Akroá-Gamella (PI); e Mbyá (RS);

Cabe destacar que no PPA 2024-2027, estão previstas 84 ações e operações de fiscalização em Terras Indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório, por ano. Dessas, 48 devem ocorrer no bioma Amazônia, 15 no bioma Cerrado, 13 no bioma Mata Atlântica, 6 no bioma Caatinga e 2 no bioma Pantanal. Em 2024, a meta foi superada, sendo fiscalizadas 87 Terras Indígenas, nas cinco macrorregiões do país, com significativa representação na Amazônia Legal, com 58 ações.

## Desintrusão de Terras Indígenas

As ações de desintrusão em Terras Indígenas consistem em ações estatais destinadas à retirada de ocupantes não indígenas em situação ilegal e à cessação de usos e atividades incompatíveis com o regime jurídico dessas terras. Nesses casos, em que os limites territoriais se encontram definidos e a terra indígena já foi homologada, a ocupação, permanência ou exploração por não indígenas está em desacordo com o art. 231 da Constituição, violando o usufruto exclusivo e a posse permanente dos povos indígenas. A desintrusão visa à garantia desses direitos territoriais e à repressão de práticas ilícitas que comprometam a integridade territorial e os povos indígenas.

A partir de 2023, o Governo Federal promoveu a retomada e o fortalecimento da política indigenista. Essa reorientação política e administrativa resultou de uma decisão governamental de priorizar a proteção territorial indígena, em alinhamento com o texto constitucional e com as determinações do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709. Diante da intensificação das invasões e do garimpo ilegal, no âmbito dessa ação judicial, ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), em 2020, o STF determinou à União a realização da desintrusão em oito terras indígenas: Yanomami, Karipuna, Uru-Eu-Wau-Wau, Kayapó, Araribóia, Munduruku, Apyterewa e Trincheira Bacajá. Isso, como medida necessária à proteção territorial e à interrupção de atividades ilícitas que comprometiam a plena fruição dos povos indígenas de seus territórios.

Em cumprimento a essas determinações, a partir de 2023, o Governo Federal planejou e realizou operações de desintrusão nessas oito

terras indígenas. Sob coordenação da Casa Civil e do Ministério dos Povos Indígenas, as ações envolveram a participação de mais de 20 órgãos federais, entre eles: Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério da Defesa (MD), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Exército Brasileiro (EB), Secretaria-Geral da Presidência da República (SG-PR), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Como resultado das operações de desintrusão, verificaram-se impactos expressivos na proteção territorial e no enfrentamento de ilícitos ambientais, minerários e penais incidentes sobre terras indígenas. No período aproximado de dois anos e sete meses, foram realizadas mais de 21.132 ações integradas, que acarretaram prejuízo econômico estimado em cerca de R\$ 1,4753 bilhão às atividades ilegais. As operações compreenderam, entre outras medidas, mais de 94.433 abordagens de pessoas, a lavratura de aproximadamente 8.033 autos de infração, a fiscalização de cerca 1.089 aeródromos e de mais de 405 postos de abastecimento, inutilização e destruição de mais de

1.823 edificações, 1.689 acampamentos e 4.376 motores.

### Terra Indígena Alto Rio Guamá

A Terra Indígena Alto Rio Guamá, habitada pelos povos Tembé, Timbira e Ka'apor, possui população de 1.727 pessoas (2023, SESAI) e área de 279.891 hectares. Localiza-se no estado do Pará, abrangendo os municípios de Nova Esperança do Piriá, Paragominas e Santa Luzia do Pará, tendo sido homologada por Decreto s/n, de 5 de outubro de 1993.

Foi objeto da primeira Operação de Desintrusão realizada pela Gestão Federal 2023-2026, para fins de cumprimento de decisões exaradas nas Ações Cíveis Públicas nº 0001267-58.2001.4.01.3906 e 0000057-74.2009.4.01.3906, foi deflagrada entre maio e junho de 2023, ocasião em que foram realizadas 724 ações para fins de inutilização de edificações e acessos clandestinos, cadastramento dos ocupantes pelo INCRA, bem como a retirada do gado irregular. A Operação promoveu a retirada de mais de mil não indígenas que viviam naquela localidade.

### Terra Indígena Yanomami

A Terra Indígena Yanomami é habitada pelos povos Yanomami e Ye'kwana, além de diversos grupos indígenas isolados, possuindo população de 31.223 pessoas (2023, SESAI) e área de 9.664.975 hectares. Localiza-se nos estados de Roraima e Amazonas, abrangendo os municípios de Alto Alegre, Amajari, Barcelos, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, tendo sido homologada por Decreto s/n, de 26 de maio de 1992.

No que se refere à Terra Indígena, onde as atividades de desintrusão vêm sendo realizadas desde janeiro de 2023 em razão da Emergên-

cia em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada no território, o Governo Federal instituiu, por meio do Decreto nº 11.930, de 27 de fevereiro de 2024, a Casa de Governo no Estado de Roraima, vinculada à Casa Civil da Presidência da República. Entre suas principais atribuições estão a coordenação e o acompanhamento das ações de proteção e fiscalização territorial, o gerenciamento de crises relacionadas à execução dessas políticas e a manutenção de um canal permanente de diálogo com os indígenas e suas associações.

Até outubro de 2025, essa instância promoveu e coordenou 7.559 ações de combate ao garimpo ilegal e de apoio logístico na região, estimando-se prejuízos às atividades ilícitas em cerca de R\$ 508 milhões. A atuação na Terra Indígena Yanomami apresenta elevada complexidade operacional, devido aos 9,6 milhões de hectares que compõem o território, à dispersão das comunidades indígenas e à dificuldade de acesso às regiões, o que demanda logística aérea intensiva e planejamento interagências. Esses fatores tornam indispensável a coordenação entre órgãos civis e militares, garantindo a continuidade das ações de proteção territorial, desintrusão e enfrentamento das atividades ilegais. Por essa razão, a Operação de Desintrusão da TI Yanomami possui natureza específica e permanece em andamento até o presente momento.

#### **Terra Indígena Apyterewa**

A Terra Indígena Apyterewa é habitada pelo povo Parakanã, com população de 827 pessoas (2023, SESAI) e área de 773.444 hectares. Localiza-se no estado do Pará, no município de São Félix do Xingu, tendo sido homologada por Decreto s/n, em 20 de abril de 2007.

Deflagrada entre outubro e dezembro de 2023, a Operação de Desintrusão da TI Apyterewa, que ocorreu de forma concomitante na TI Trincheira Bacajá, promoveu 896 ações com a finalidade de promover a retirada do gado irregular do interior do território com a saída de aproximadamente 50 mil cabeças, destruição de vilas, sedes de fazendas, edificações e postos de combustível clandestinos, além da apreensão de armamento e munição. A operação contou com 354 servidores civis e militares. Nessa terra indígena, que antes figurava como uma das mais desmatadas do país, houve uma queda de cerca de 97% no primeiro semestre de 2024 em comparação ao mesmo período de 2023.

#### **Terra Indígena Trincheira Bacajá**

A Terra Indígena Trincheira Bacajá é habitada pelo povo Xikrin (Mebengôkre), com população de 1.824 pessoas (2023, SESAI) e área de 1.650.939 hectares. Localiza-se no estado do Pará, abrangendo os municípios de Altamira, Anapu, São Félix do Xingu e Senador José Porfírio, tendo sido homologada por Decreto s/n, em 4 de outubro de 1996.

Ao longo dos meses de janeiro e fevereiro de 2024, foram deflagradas 68 ações na Terra Indígena Trincheira Bacajá, cuja desintrusão foi realizada de forma concomitante com a TI Apyterewa. Tais ações incluíram a destruição de estruturas e acessos clandestinos, bem como de maquinário de garimpo, e a identificação de edificações e desmatamento. Verificou-se, nesse sentido, uma queda no índice de desmatamento na ordem de 86,56%, sendo identificados 47,56 hectares de área degradada, que, em parte, podem ser atribuídos a abertura de áreas de roçados dos indígenas.

#### **Terra Indígena Karipuna**

A Terra Indígena Karipuna é habitada pelo povo Karipuna de Rondônia, com população de 61 pessoas (2023, SESAI) e área de 152.930 hectares. Localiza-se no estado de Rondônia, nos municípios de Nova Mamoré e Porto Velho, tendo sido homologada por Decreto s/n, em 9 de setembro de 1998.

Deflagrada entre junho e julho de 2024, a Operação de Desintrusão da TI Karipuna envolveu a execução, pelos diversos órgãos e agências federais integrantes, de 154 ações, que envolveram a destruição de edificações e acessos clandestinos, além da apreensão de madeira decorrente do desmatamento ilegal. Foram aplicadas multas por atividades ilícitas que chegaram ao valor total de R\$ 2 milhões, além da constatação, realizada pela Rede Brasil MAIS, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que, quando comparados o período da operação de junho e julho de 2024 com igual período em 2022 e em 2023, o desmatamento foi zerado no interior do território.

#### **Terras Indígenas Munduruku e Sai-Cinza**

A Terra Indígena Munduruku é habitada pelos povos Munduruku, Apiaká e grupos isolados do Alto Tapajós, com população de 8.660 pessoas (2023, SESAI) e área de 2.381.762 hectares. Localiza-se no estado do Pará, nos municípios de Itaituba e Jacareacanga, tendo sido homologada por Decreto s/n, em 26 de fevereiro de 2004.

A Terra Indígena Saí-Cinza é habitada pelo povo Munduruku, com população de 2.006 pessoas (2023, SESAI) e área de 125.700 hectares. Localiza-se no estado do Pará, no município de Jacareacanga, tendo sido homologada pelo Decreto nº 393, em 26 de dezembro de 1991.

Deflagrada entre novembro de 2024 e janeiro de 2025, a Operação de Desintrusão das TIs Munduruku e Sai Cinza promoveu a execução de 523 ações, restando executados todos os 175 alvos previstos. A partir destas ações, a operação promoveu a destruição de 224 motores, 27 retroescavadeiras, 90 acampamentos e diversos veículos, 15 embarcações, e 96.130 litros de óleo diesel, além da apreensão de mercúrio e ouro ilegal. Multas aplicadas somaram R\$ 24,2 milhões, totalizando aproximadamente R\$112,3 milhões de prejuízo atividades ilícitas no interior e entorno dos territórios.

### **Terra Indígena Araribóia**

A Terra Indígena Araribóia é habitada pelos povos Guajajara e Awá (incluindo grupos isolados), com população de 11.530 pessoas (2023, SESAI) e área de 413.288 hectares. Localiza-se no estado do Maranhão, abrangendo os municípios de Amarante do Maranhão, Arame e Bom Jesus das Selvas, tendo sido homologada por Decreto s/n, em 3 de março de 1990.

Deflagrada entre fevereiro e abril de 2025, a Operação de Desintrusão da Terra Indígena Araribóia envolveu 440 ações integradas de fiscalização, diálogo e remoção de cercas ilegais, resultando na destruição de mais de 12.000 metros de cercamentos, na apreensão de 243 m<sup>3</sup> de madeira e de 14,7 toneladas de produto perigoso, impondo um prejuízo estimado em R\$ 1,2 milhão aos infratores. Essas intervenções atingiram todas as 230 aldeias distribuídas pelas dez etnorregiões da TI, demonstrando abrangência territorial e eficácia operacional em desarticular as cadeias de arrendamento e de exploração predatória dentro do território indígena.

### **Terra Indígena Kayapó**

A Terra Indígena Kayapó é habitada pelo povo Mebengôkre (Kayapó), com população de 6.384 pessoas (2023, SESAI) e área de 3.284.005 hectares. Localiza-se no estado do Pará, nos municípios de Bannach, Cumaru do Norte, Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu, tendo sido homologada pelo Decreto n° 316, em 30 de outubro de 1991.

Deflagrada entre maio e julho de 2025, a Operação de Desintrusão da Terra Indígena Kayapó executou 686 ações, resultando na inutilização de 1.384 alvos de garimpo ilegal, 967 barracos, 117 acampamentos clandestinos, 406 motores, 25 escavadeiras hidráulicas, 8 dragas e 22.800 litros de óleo diesel, com prejuízo estimado superior a R\$ 97,3 milhões às atividades ilícitas. Isso a partir da atuação integrada de múltiplos órgãos federais, o que contemplou também medidas de apoio às comunidades, com a distribuição de 6.288 cestas de alimentos pelo MPI e FUNAI, entregues diretamente nas aldeias para assegurar segurança alimentar e reduzir deslocamentos. Entre maio e junho de 2025, os alertas de desmatamento na TI Kayapó registraram queda de 95% em relação ao mesmo período de 2024, enquanto os alertas de garimpo apresentaram redução de 96% em comparação ao período anterior à Operação.

### **Terra Indígena Sararé**

A Terra Indígena Sararé é habitada pelo povo Nambikwara, com população de 201 pessoas (2023, SESAI) e área de 67.420 hectares. Localiza-se no estado de Mato Grosso, abrangendo os municípios de Conquista D'Oeste, Nova Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, tendo sido homologada pelo Decreto n° 91.209, em 30 de abril de 1985.

Deflagrada por determinação judicial no âmbito da Ação Civil Pública n° 0000008-77.2017.4.01.3601, a Operação de Proteção Territorial na TI Sararé, realizada entre agosto e outubro de 2025, inutilizou 492 acampamentos, 114 escavadeiras hidráulicas e 375 motores de garimpo, resultando em prejuízo superior a R\$ 180,2 milhões às atividades ilegais. As ações desarticularam estruturas de garimpo vinculadas a facções criminosas e reduziram drasticamente os alertas de desmatamento e de garimpo ilegal na área. Para o ano de 2026, está prevista Operação de desintrusão na Terra Indígena Sararé, coordenada pela Casa Civil, conforme resolução aprovada pelo Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas.

### **Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau**

A Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau é habitada pelo povo Jupaú, Amondawa, Juma, Oro Win e Uru-Eu-Wau-Wau, com população estimada em 518 pessoas e área de aproximadamente 1.867 mil hectares. Localiza-se no estado de Rondônia, abrangendo os municípios de Alvorada D'Oeste, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Costa Marques, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Jarú, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Mamoré, São Miguel do Guaporé e Seringueiras, tendo sido homologada pelo Decreto n° 275, em 30 de outubro de 1991.

Deflagrada entre setembro e novembro de 2025, a Operação de Desintrusão da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau promoveu 428 ações integradas de controle e fiscalização, diálogo com comunidades e agricultores, notificações, reconhecimento territorial e patrulhamento ostensivo por meios terrestres e aéreos. As ações resultaram na apreensão e inutilização

de motores, equipamentos, maquinários, armamentos, munições, drogas e diversas estruturas utilizadas em atividades ilícitas. Foram registradas 291 abordagens de pessoas, 18 autuações administrativas, aplicação de R\$ 5,7 milhões em multas e apreensão de 1.834,10 m<sup>3</sup> de madeira. O prejuízo estimado às atividades ilegais alcançou R\$ 7,5 milhões, considerando multas aplicadas e destruição de bens empregados em ilícitos ambientais e minerários.

### **Pós-Desintrusão de Terras Indígenas**

A fase de pós-desintrusão é etapa necessária à manutenção desses resultados alcançados pelas operações de desintrusão, destinando-se à consolidação da integridade territorial e à prevenção de novas ocupações irregulares e demais ilícitos. Nesse contexto, os Planos de Manutenção da Desintrusão são instrumentos que sistematizam e dão continuidade à articulação interinstitucional iniciada na fase pré-desintrusão, com o objetivo de proteger o território indígena. Elaborados individualmente para cada Terra Indígena, no âmbito da PET 9585 / DF, organizam a atuação coordenada dos órgãos e entidades responsáveis conforme as especificidades do território, estabelecendo responsabilidades, fluxos de atuação e medidas de vigilância territorial, fiscalização e apoio às comunidades indígenas. As ações nelas previstas visam assegurar a continuidade da proteção territorial e o exercício da posse permanente e do usufruto exclusivo das terras tradicionalmente ocupadas, nos termos do art. 231 da Constituição Federal.

Como resultado, constata-se que os indicadores de desmatamento por corte raso, extração mineral e garimpo ilegal mantêm-se próximos aos níveis observados ao final das operações de desintrusão. A comparação entre

os períodos pré e pós-desintrusão demonstra redução significativa desses índices, evidenciando a efetividade das ações adotadas para a preservação dos resultados alcançados, com a manutenção das capacidades estatais de fiscalização e segurança e a adoção de medidas preventivas e repressivas. Salienta-se que a participação efetiva dos povos indígenas nas ações de pós-desintrusão representa não apenas o cumprimento da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, mas também um fator determinante para o sucesso das operações. O protagonismo indígena manifesta-se em múltiplas dimensões, desde o processo de denúncias de ilícitos até a sua execução e monitoramento de ações, por meio da vigilância indígena.

Semestralmente, o Ministério dos Povos Indígenas, por meio da Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígena, presta informações ao Supremo Tribunal Federal sobre as ações estatais desenvolvidas no pós-desintrusão, no âmbito da Petição nº 9.585/DF. Destaca-se que, em decisão monocrática proferida pelo Ministro Luís Roberto Barroso em 16 de outubro de 2025, o referido processo passou a tramitar de forma autônoma, após o encerramento da fase decisória da ADPF nº 709.

Para garantir aderência estrita ao formato e ao conteúdo exigidos pelo STF, conforme a “Metodologia e diretrizes gerais para construção de planos de sustentabilidade das desintrusões de terras indígenas”, a elaboração do relatório semestral foi apoiada pelo Formulário de Registro de Ações e Ocorrências, incluindo categorias de ameaças e a respectiva classificação de gravidade, permitindo o registro padronizado e comparável das informações.

As denúncias e ocorrências são recebidas e

acompanhadas pelo MPI por meio de planilha de controle estruturada para registrar todo o ciclo de tratamento das demandas, desde o recebimento até a devolutiva. A base de dados organiza as informações em seis eixos — localização, dados do declarante, descrição, encaminhamentos, acompanhamento e devolutiva — assegurando rastreabilidade, análise técnica e monitoramento. O encaminhamento às autoridades competentes é coordenado pelo MPI conforme a natureza e a gravidade da demanda, respeitando as atribuições legais. Casos de maior gravidade recebem acionamento imediato, sem prejuízo da formalização posterior, enquanto as demais demandas seguem o fluxo ordinário via processo administrativo.

### **Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá**

Acerca da atuação do Governo Federal no pós-desintrusão das TIs Apyterewa e Trincheira Bacajá, as seguintes atividades são destacadas:

Atuação permanente da FNSP, em apoio à Funai, com foco no monitoramento das áreas e acessos anteriormente ocupadas por não indígenas, especialmente aquelas utilizadas para criação de gado, especialmente no que diz respeito à TI Apyterewa e, abertura de ramais e desmatamento na TI Trincheira Bacajá;

Desativação de ramais e buchas, que decorreram do processo de invasões sucessivas nos últimos 30 anos, para a exploração ilegal de recursos naturais e abertura de pastagens.

Quanto ao garimpo ilegal, destaca-se a operação realizada em 8 de agosto de 2025, intitulada Cupim de Aço, conduzida pela Polícia Federal nos estados do Pará e Tocantins, com o objetivo de desarticular um esquema de fi-

nanciamento de garimpos ilegais no entorno da Terra Indígena Apyterewa, em São Félix do Xingu; na TI Trincheira Bacajá, Operação da PF, em 23 de outubro de 2025, no Garimpo Mane-lão, onde foram inutilizados 02 (duas) escavadeiras hidráulicas, 06 (seis) motores e 01 (uma) balsa, além de outras estruturas de suporte às atividades ilícitas;

Operação do IBAMA, na TI Trincheira Bacajá, de 10 a 27 de novembro de 2025, as equipes concentraram esforços na repressão ao desmatamento ilegal, à exploração madeireira irregular e às atividades de garimpo em áreas sensíveis da Terra Indígena e de seu entorno. Ao todo, foram realizadas 21 ações fiscalizatórias, que resultaram em: 13 autos de infração; 5 termos de embargo; 6 notificações; 488 hectares de áreas desmatadas embargadas; R\$ 3.780.300,00 em multas aplicadas;

Retirada pelo IBAMA de, aproximadamente, 600 cabeças de gado da Terra Indígena Apyterewa, durante ações específicas de fiscalização realizadas ao longo de 2024 e, cerca de 150 cabeças de gado em operação realizada em dezembro de 2025;

Ação realizada pela PF e Funai, no dia 29 de outubro de 2025, na TI Apyterewa, ação que resultou na destruição de 7 motores que estavam operando no garimpo e 6 acampamentos;

Reuniões mensais locais e reuniões trimestrais executivas, realizadas para, dentre outras competências, analisar as ações executadas no período anterior, planejar as ações para o mês seguinte;

Missão de campo na TI Apyterewa, entre os dias 12 e 18 de agosto de 2025, com o objetivo de fortalecer as ações de proteção territorial

no processo de reocupação do Povo Parakanã. Na oportunidade, a equipe técnica do MPI desenvolveu atividades estratégicas e promoveu articulações interinstitucionais para subsidiar a elaboração do Plano de Proteção Territorial (PPT) da TI Apyterewa. Também, foram realizadas ações técnicas e participativas, incluindo diálogos com o Povo Parakanã sobre o andamento da elaboração do PPT e das próximas etapas, dentre as quais cita-se: conversas guiadas com a comunidade Parakanã; mapeamento de pontos de alerta no território; levantamento do plano de reocupação territorial Parakanã. Atuação da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em apoio à Funai, nas ações realizadas no interior da Terra Indígena;

Ao longo do segundo semestre de 2025, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) em parceria com o Batalhão de Polícia Ambiental do Estado de Rondônia e com a cooperação da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), levou a cabo uma série de ações de fiscalização junto à TI Karipuna, visando assegurar a proteção territorial da área em liça;

Entre 21 de agosto e 04 de setembro do corrente ano, foi realizada operação de fiscalização para fins de averiguação e repressão à presença de possíveis invasores na TI Karipuna. Ao longo das atividades, foi realizado monitoramento tanto terrestre, quanto por meio de aeronave remotamente pilotada, visando identificar potenciais ilícitos ambientais no território tradicional em questão. Durante as ações, os únicos indícios que os fiscais encontraram de potenciais ilícitos diziam respeito à presença de caçadores que se utilizam de acessos criados à TI Karipuna para efetivar a prática ilegal.

Entre 23 e 26 de julho de 2025, foi deflagrada, pela Polícia Federal, a Operação Sentinelas

da Amazônia IV, por meio da qual foram empreendidas diligências policiais ostensivas em campo, com a finalidade precípua de atacar os desmatamentos e queimadas que se encontravam em andamento no interior das áreas delimitadas. Na ocasião das ações, foi realizada uma prisão em flagrante.

### **Terra Indígena Karipuna**

Acerca da atuação do Governo Federal no pós-desintrusão da TI Karipuna, as seguintes atividades são destacadas:

### **Terras Indígenas Munduruku e Sai-Cinza**

A Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) mantém efetivo permanente mediante Bases Administrativas nos municípios de Santarém e Jacareacanga/PA, em apoio à Funai, nas atividades no interior da Terra Indígena;

Pactuação, com as lideranças Munduruku, de um protocolo específico para o recebimento, tratamento e encaminhamento de denúncias e ocorrências relacionadas a ilícitos e pressões incidentes sobre os territórios tradicionais;

Realização de atividades de fiscalização por parte das agências competentes, notadamente ANTT, ANAC e ANP, associadas ao monitoramento sistemático de rios e eixos viários historicamente utilizados pela logística do garimpo ilegal.

Instituição da Mesa de Diálogo para Proteção de Defensores de Direitos Humanos Munduruku, com inequívoca relevância para a segurança das lideranças indígenas e para coordenação interinstitucional das respostas a situações de risco.

Acerca da atuação do Governo Federal no pós-desintrusão das Tis Munduruku e Sai-Cinza, as seguintes atividades são destacadas:

### **Terra Indígena Araribóia**

Acerca da atuação do Governo Federal no pós-desintrusão da TI Araribóia, as seguintes atividades são destacadas:

Atuação permanente da FNSP, em apoio à Funai, com foco no monitoramento das áreas anteriormente ocupadas por não indígenas, especialmente aquelas utilizadas para criação de gado;

Deflagração, pela Polícia Federal, das Operações TIARA e Araribóia Livre X, em outubro de 2025, que promoveram a apreensão de 15 motores de serraria e 116 toras de madeira, incluindo espécies de alto valor comercial e proteção especial, como Pau d'Arco (Ipê) e Cumaru, constantes da lista da CITES, além de Jatobá, Roxinho, Tauari, Tatajuba e Pau Amarelo.

Realização, em parceria com a FUNAI, entre 22 e 26 de setembro de 2025, da Oficina de Revisão e Atualização do Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena Araribóia. A atividade contribuiu para o fortalecimento dos instrumentos de ordenamento territorial e para a definição de parâmetros técnicos que subsidiem o monitoramento contínuo e a prevenção de novas irregularidades associadas à bovinocultura no território indígena. Atuação permanente da FNSP, mobilizados para o apoio às operações interagências no interior e no entorno da Terra Indígena;

Mobilização de contingentes da FUNAI e Polícia Federal, com bases operacionais nos municípios de Tucumã/PA e Redenção/PA.

### **Terra Indígena Kayapó**

Acerca da atuação do Governo Federal no pós-desintrusão da TI Kayapó, as seguintes atividades são destacadas:

Atuação permanente da FNSP, mobilizados para o apoio às operações interagências no interior e no entorno da Terra Indígena;

Mobilização de contingentes da FUNAI e Polícia Federal, com bases operacionais nos municípios de Tucumã/PA e Redenção/PA. Essas equipes executam ações contínuas de patrulhamento, fiscalização e apoio à segurança dos efetivos técnicos que atuam em operações descentralizadas no interior da Terra Indígena, contribuindo para o efeito dissuasório e para o monitoramento de áreas sensíveis;

Realização de ação interagências nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, com participação da Funai, ANTT e FNSP, que resultou na inutilização de 2 acampamentos, 2 pás carregadeiras, 4 motores, 5 barracos de lona, 2 motocicletas e 1 antena Starlink, empregada para apoio logístico às atividades ilícitas;

Entre os dias 29 e 31 de outubro, a PF, em parceria com a Funai, deflagrou operação de combate a crimes ambientais e invasões na Terra Indígena Kayapó, que alcançaram três frentes de garimpo ativo, resultando na inutilização de escavadeiras, caminhão, embarcação, motocicletas, motores e moinhos empregados na extração ilegal de ouro. Foram apreendidos, ainda, aproximadamente 2 kg de mercúrio, cerca de 1.000 litros de óleo diesel e munições de calibres 40 e 28.

### **Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau**

Acerca da atuação do Governo Federal no pós-desintrusão da TI Uru-Eu-Wau-Wau, as seguintes atividades são destacadas:

Atuação permanente da FNSP, mobilizados para o apoio às operações interagências no interior da Terra Indígena;

Realização de ações de fiscalização ambiental pelo ICMBio, em articulação com órgãos federais e estaduais, inclusive a Polícia Militar de Rondônia, com foco na identificação e repressão de eventuais tentativas de reocupação irregular, considerando a sobreposição integral da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau ao Parque Nacional de Picaás Novos.

#### **Programa de Consolidação da Posse Indígena (PCPI)**

O Programa de Consolidação da Posse Indígena (PCPI) foi instituído pela Portaria MPI nº 114, de 26 de junho de 2025, com o objetivo, previsto em seu Art. 1º, de “implementar ações estruturantes e preventivas para assegurar a proteção territorial, a posse permanente e o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras e recursos naturais nela existentes”. Outrossim, a Portaria MPI nº 114/2025 define, em seu Art. 2º, a consolidação da posse indígena como sendo “o conjunto de medidas destinadas a garantir, de forma contínua e efetiva, o exercício dos direitos territoriais reconhecidos constitucionalmente aos povos indígenas”.

As Terras Indígenas abrangidas pelas ADPFs nº 709 e 991 possuem foco prioritário da atuação do PCPI, nos moldes do Art. 5º da Portaria MPI nº 114/2025, mas essa atuação também pode ser aplicada em outras TIs em processo de desintrusão, regularização fundiária ou sob ameaça possessória.

Como eixos estratégicos, definidos no Art. 7º da Portaria MPI nº 114/2025, podem ser citados: a) vigilância e monitoramento territorial: fortalecimento da autonomia indígena na proteção territorial, por meio do fomento às práticas preventivas; b) produção e qualificação de informações territoriais: implementação de sistemas de coleta e análise de dados geoespaciais, voltados à identificação de ilícitos ambientais e fundiários; c) capacitação: formação de agentes indígenas e servidores públicos em temas como georreferenciamento, cartografia participativa, legislação indigenista e monitoramento territorial, integrando conhecimentos tradicionais, em observância ao direito a diferença sociocultural e o diálogo intercultural; d) articulação institucional: elaboração de planos e protocolos de segurança e proteção territorial, com base na cooperação entre os povos indígenas, órgãos fiscalizadores e instituições públicas envolvidas; e) financiamento e sustentabilidade: mobilização de recursos orçamentários e de cooperação técnica nacional e internacional, visando garantir a continuidade e efetividade das ações do Programa.

O monitoramento e execução do PCPI ocorrerão de forma anual, conforme o disposto no Art. 10 da Portaria MPI nº 114/2025, a partir dos seguintes indicadores: a) efetividade na manutenção da posse indígena sobre as terras regularizadas; b) redução de reinvasões, conflitos e ilícitos em terras indígenas; c) fortalecimento das ações comunitárias de vigilância e proteção territorial; d) ampliação da infraestrutura e das condições de permanência das comunidades.

Posteriormente, a fim de dar início à execução do PCPI, foi publicada a Portaria MPI-SE/MPI nº 192, de 26 de setembro de 2025, que instituiu o Comitê Técnico do referido Programa, cujas finalidades e objetivos estão expostos em seus Arts. 1º e 2º.

A composição do Comitê Técnico do PCPI, definida pelo Art. 3º da Portaria SE/MPI nº 192/2025, conta com representação de todas as Secretarias do Ministério dos Povos Indígenas, além do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas (DEMED) e da FUNAI.

#### **Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas (CIDTI)**

O Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas, instituído pelo Decreto nº 11.702/2023, possui rol de competências estabelecido no Art. 2º do mecanismo jurídico, que compete ao órgão planejar, coordenar e executar medidas para garantir o direito dos povos indígenas ao uso exclusivo de seus territórios, respeitando o diálogo intercultural. Entre suas atribuições estão: prevenir ocupações ilegais; proteger a vida e a integridade das comunidades; apoiar autoridades policiais e ações de inteligência; elaborar planos de comunicação às populações afetadas; e, quando necessário, planejar desintrusões de áreas ocupadas por não indígenas.

De modo a assegurar a atuação interinstitucional do colegiado, o Comitê é composto, além do Ministério dos Povos Indígenas, que é a instância de coordenação, pela Advocacia-Geral da União, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério da Justiça e Segurança Públi-

ca, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme definido pelo Art. 3º do Decreto nº 11.702/2023.

As reuniões do Comitê ocorrem ordinariamente de forma quinzenal e extraordinariamente mediante convocação de seu coordenador ou de um terço dos seus membros, de acordo com o disposto no Art. 4º do Decreto nº 11.702/2023, ocasião na qual, para além de deliberações acerca das ações de desintrusão e pós-desintrusão, também são apresentados resultados das atividades realizadas até o momento, para conhecimento dos participantes.

Nessa linha, esse colegiado é responsável pela deliberação e aprovação dos Planos Integrados de Desintrusão e de Manutenção da Desintrusão, previamente ao seu envio para homologação pelo Poder Judiciário, bem como pela elaboração dos referidos documentos.

Por fim, dentre os últimos atos aprovados pelo Comitê, destaca-se a Resolução nº 22/2026, que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Desintrusão da TI Sararé, com a finalidade de elaborar, coordenar e acompanhar a execução do Plano de Desintrusão da referida TI.

**5 Instituir uma Política de segurança e proteção territorial específica que priorize a repressão e eliminação rigorosa de todo tipo de organizações criminosas que acirram conflitos e a violência contra os nossos povos e territórios, intimidando as nossas comunidades, perseguindo, criminalizando e assassinando as nossas lideranças. É urgente parar esse ciclo de violência que vitima rotineiramente lideranças indígenas empenhadas na defesa e proteção de seus territórios.**

## MPI

### DEMED

#### Proteção e Segurança Pública

O Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas (DEMED) tem por atribuição, conforme instituído pelo DECRETO N° 11.355, DE 1° DE JANEIRO DE 2023: Art.12. Ao Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas, compete:

I - promover articulação junto ao Poder Judiciário, aos Ministérios Públicos, ao Conselho Nacional de Justiça, às Defensorias Públicas e às forças policiais, dentre outros atores relacionados a conflitos fundiários coletivos envolvendo indígenas, para sua resolução de forma pacífica e sem uso da força; II - manter interlocução com governos estaduais, municipais, comunidades envolvidas, comunidades indígenas, movimentos sociais, proprietários e sociedade civil, para prevenir, mediar e resolver as tensões e os conflitos fundiários coletivos que envolvam indígenas, com vistas a garantir a paz e o bem viver nos territórios;

III - atuar junto aos diversos órgãos e entidades do país na prevenção e na resolução de conflitos coletivos fundiários indígenas;

IV - estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas para os conflitos fundiários coletivos indígenas;

V - diagnosticar tensões e conflitos fundiários coletivos que envolvam indígenas, de forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas (Redação dada pelo Decreto n° 11.780, de 2023);

VI - consolidar informações sobre tensões e conflitos fundiários coletivos indígenas, com o objetivo de propiciar ao Ministro de Estado e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para a tomada de decisão;

VII - acompanhar a situação de indígenas ameaçados em decorrência de sua atuação em defesa dos direitos humanos e coletivos dos povos indígenas, com vistas à adoção de providências em coordenação com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e em articulação com as ações do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. Não obstante não tenha atribuição direta na segurança pública, o DEMED/GM/MPI tem atuado na articulação das demandas de segurança e proteção, principalmente a partir de levantamento de dados e da constituição de espaços de articulação interministeriais, que incluem a presença de órgãos dos governos dos estados e instituições de justiça, notadamente nas regiões conflagradas, como Mato Grosso do Sul e Extremo Sul da Bahia, envolvendo os povos

Guarani-Kaiowá e Pataxó. Embora sua atuação se estenda por todo o território nacional, algumas regiões exigem atuação mais prioritária do departamento, em decorrência da complexidade das questões que envolvem a segurança e a proteção. Trata-se das já citadas regiões do Sul do Mato Grosso do Sul e Extremo Sul da Bahia, somadas às regiões Oeste do Paraná, Vale do Acará, no estado do Pará, e as Terras Indígenas Cacique Doble e Nonoai, no estado do Rio Grande do Sul.

#### Planos de Segurança

O que atualmente vem sendo chamado de planos de segurança das terras indígenas tem se concretizado como instrumentos de mediação entre as forças de segurança, com atribuições incidentes em áreas de ocupação indígena, e as demandas crescentes dos povos originários por uma segurança pública que leve em consideração as especificidades sociopolíticas das terras indígenas, respeitando os modos de territorialização e organização de cada coletivo. Esses instrumentos apresentam a possibilidade de expressar o ponto de vista indígena sobre segurança pública, criando protocolos de atuação, mapeamentos de vulnerabilidades, formas de relação, acesso a informações e capacitações necessárias sobre as diferentes atribuições e competências dos policiais federais e estaduais.

Atualmente, foram conduzidas e/ou apoiadas pelo DEMED iniciativas de planos de segurança nas Terras Indígenas Pataxó Hã-Hã-Hãe e Guarani, no município de Angra dos Reis e Paraty, estado do Rio de Janeiro, TI Nonoai, Rio Grande do Sul, TI Guasu-Guavirá, Paraná, e TI Comexatibá e Barra Velha do Monte Pascoal, Bahia.

## **Gabinete de Crise Guarani Kaiowá**

O Gabinete de Crise Guarani Kaiowá foi instituído em 22 de setembro de 2023, por meio da Portaria GAB/GM/MPI nº 217, para tratar da situação de violação de direitos humanos do povo Guarani Kaiowá na região Sul do estado de Mato Grosso do Sul. Foi renovado no período indicado por meio da Portaria GM/MPI nº 28, de 25 de fevereiro de 2025, e, mais recentemente, pela Portaria GM/MPI nº 139, de 24 de julho de 2025, reafirmando seu papel como espaço relevante de articulação interinstitucional. As articulações conduzidas pelo Gabinete de Crise focalizam três eixos principais: i) território; ii) direitos sociais; e iii) segurança pública. Cada um deles se desdobra em um conjunto de ações estratégicas voltadas à garantia de direitos e ao fortalecimento da coletividade.

No primeiro semestre de 2025, foram realizadas cinco reuniões do Gabinete de Crise, contemplando os eixos de segurança pública, direitos sociais e território. Destaca-se, ainda, a realização de uma reunião em fevereiro com o Conselho e representantes da Aty Guasu Grande Assembleia Guarani e Kaiowá, ocasião em que foi apresentado o relatório parcial elaborado a partir das diligências realizadas pela equipe do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) a 51 tekoha, entre os anos 2023 e 2024. Além das reuniões ampliadas, foram realizadas reuniões bilaterais com diferentes órgãos e instituições com o objetivo de avançar nas ações, especialmente no referente ao eixo de direitos sociais. Também ocorreram reuniões interinstitucionais específicas voltadas ao enfrentamento do uso irregular de agrotóxicos em territórios indígenas, que compõem as articulações conduzidas no eixo território.

Como parte das atividades do Gabinete de Crise, foram também produzidos relatórios técnicos, notas informativas e notas técnicas, contribuindo para o registro, monitoramento e encaminhamento das demandas levantadas junto às comunidades e instituições parceiras. Destaque-se, ainda, a implementação das ações previstas no âmbito do Programa Teko Porã: Fortalecimento do Bem Viver do Povo Guarani Kaiowá, elaborado com base nos dados coligidos em campo por ocasião das diligências realizadas pelo Gabinete de Crise, consistindo em uma primeira entrega da referida instância. O Programa Teko Porã é composto por um conjunto de iniciativas voltadas à efetivação dos direitos dos povos Guarani e Kaiowá, incluindo a elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAS); fomento a ações de fortalecimento de mulheres e jovens indígenas; implementação de atividades voltadas à reinserção social de pessoas indígenas em situação de encarceramento (Projeto Tekojoja: Semeando Liberdade); e estabelecimento de mecanismos de proteção das casas de reza, entre outras.

### **Laboratório Enoterritorial - Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)**

O Projeto Laboratórios Enoterritoriais foi instituído pela Portaria GM/MPI nº 94, de 20 de março de 2024. O Laboratório Enoterritorial é um projeto em parceria com a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e encontra-se vinculado à Faculdade Intercultural Indígena (FAIND) e ao Laboratório de Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Faculdade de Ciências Humanas (LA/PPGANT/FCH).

Objetiva subsidiar o aprimoramento de ações de regularização fundiária, direitos básicos

(em especial o acesso a água e saneamento básico) e segurança pública às comunidades indígenas Guarani e Kaiowá.

Com início em setembro de 2024, suas atividades se estruturam em três eixos:

1. apoio à implementação de ações e projetos multidisciplinares locais/territoriais;
2. produção de dados para diagnóstico e articulação; e
3. formação da comunidade indígena, agentes públicos e outros atores no campo dos direitos indígenas e da política indigenista.

Sua relevância centra-se na necessidade de ações locais qualificadas, com vistas à solução dos desafios fundiários que os Guarani Kaiowá enfrentam há décadas, com a supressão de direitos humanos básicos e a impossibilidade de usufruto dos territórios.

### **Fórum Regional Territórios Ancestrais**

O Fórum Regional Territórios Ancestrais para os territórios indígenas do Sul e Extremo Sul da Bahia tem atuado no acompanhamento dos conflitos e das demandas dos territórios indígenas das regiões Sul e Extremo Sul do estado da Bahia, em especial nas comunidades Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe da região. É um espaço de articulação interinstitucional, instituído pelo MPI por meio da Portaria GM/MP Nº 71, de 24 de abril de 2025. Ele é coordenado pelo DEMED e pela Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas (SEDAT/MPI), reunindo órgãos do governo federal e estadual, com participação de organizações indígenas e indigenistas locais, regionais e nacionais. Tem como objetivos construir medidas voltadas à regularização fundiária das áreas de ocupação indígena na região e atuar no campo da pro-

teção e segurança, promovendo o diálogo intercultural entre instituições públicas e povos indígenas acerca da situação territorial; desenvolver estudos técnicos sobre a situação fundiária desses povos; e propor ações de proteção voltadas aos territórios indígenas sob ameaça. O Fórum funciona a partir da consolidação do Plano de Trabalho em que são especificadas ações a serem realizadas e os responsáveis pela execução.

No decorrer do referido período, este DEMED realizou diálogos com o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (PPDDH/MDHC), visando ao fortalecimento das medidas de proteção às lideranças indígenas ameaçadas, incluindo solicitações de instalação de câmeras de segurança e realização de escoltas pela Força Nacional de Segurança Pública (FNSP). A articulação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) para atuação no Sul e Extremo Sul da Bahia foi realizada a pedido deste MPI e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). O pedido partiu e teve a anuência das lideranças e organizações indígenas da região, que apontavam situação crítica e preocupante no campo da segurança dos territórios e das lideranças indígenas. A primeira Portaria MJSP nº 931/2025 foi publicada em 22 de abril de 2025 e vem sendo renovada desde então. A partir das articulações do Fórum Regional Territórios Ancestrais, foram definidos os locais de instalação das bases, as rotas para as rondas ostensivas e os fluxos de acionamento.

No contexto da chegada da FNSP no Extremo Sul da Bahia, o MPI, por meio do Laboratório Etnoterritorial da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em parceria com a FUNAI e

o MDHC, promoveu um processo de formação com o contingente da FNSP. A ementa do curso contemplou três temas principais:

i) a relação dos povos indígenas com a FNSP, abordando experiências positivas, críticas a práticas ocorridas em outras regiões, bem como a relação com fazendeiros e adversários políticos; ii) histórico de ocupação indígena no Sul e Extremo Sul da Bahia, com a identificação dos povos que habitam a região, a análise da distribuição geográfica e do estado de demarcação das TIs; iii) os conflitos territoriais vivenciados desde a década de 1960 até a atualidade, incluindo eventos como a demarcação da TI Barra Velha, a retomada do Monte Pascoal, além dos atuais problemas relacionados ao turismo, à especulação imobiliária e às campanhas de discriminação, difamação e criminalização dos povos indígenas da região. A iniciativa do Fórum como espaço de diálogo e incidência direta do Estado com as comunidades também é subsidiada pela atuação do Laboratório Etnoterritorial do Sul da Bahia, parceria entre o MPI e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). O Projeto Laboratórios Etnoterritoriais foi instituído pela Portaria GM/ MPI nº 94, de 20 de março de 2024, e tem como foco a qualificação de informações sobre o contexto de conflitos fundiários nas Terras Indígenas (TIs) Barra Velha do Monte Pascoal, situada nos municípios de Itabela, Itamaraju, Porto Seguro e Prado, e Comexatibá, no município de Prado. Entre os objetivos do Lab-Etno estão: monitorar conflitos e promover os direitos indígenas nesses territórios. O projeto foi estruturado durante o ano de 2024, com assinatura do Termo de Execução Descentralizada em novembro de 2024. As atribuições do Lab-Etno são: (1) produzir informação qualificada

para a avaliação continuada da efetividade de políticas públicas para povos e comunidades indígenas; (2) acompanhar os conflitos fundiários em território indígena para construção de medidas concretas na salvaguarda dos direitos constitucionais de acesso à terra dos povos indígenas; (3) fornecer subsídios para planejamento e avaliação da atuação dos órgãos públicos nos territórios e comunidades indígenas; e (4) incentivar e apoiar a formação de especialistas em políticas públicas e direitos dos povos indígenas.

### **Sala de Situação**

A Sala de Situação é um espaço interministerial coordenado pelo MPI que reúne a Casa Civil (CC), Secretaria-Geral da Presidência da República (SPR), Secretaria-Geral do Contencioso (SCT/AGU), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério da Saúde (MS), Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS) e FUNAI. Suas reuniões têm ocorrido desde agosto de 2024, com o objetivo de promover a articulação visando à celeridade nas respostas e ações dos órgãos do governo federal acionáveis em situações de conflitos fundiários com alto potencial de violência. Além de ser um espaço de coleta e análise de informações qualificadas sobre os conflitos nas regiões em foco, a Sala de Situação objetiva alinhar protocolos de atuação e fluxos interinstitucionais de trabalho para o acompanhamento de conflitos fundiários envolvendo povos indígenas, com o acionamento, também, dos órgãos de promoção dos direitos sociais.

O atendimento é direcionado aos Guarani Kaiowá, no Sul do Mato Grosso do Sul, aos Ava Guarani, no Oeste do Paraná, aos Kaingang, no Rio Grande do Sul, aos Pataxó Hã-hã-hãe, no Sul da Bahia, e ao conflito no Vale do Acaraú, Pará, entre quilombolas, os Tembê e os Turiwara.

Sua relevância centra-se no fortalecimento das parcerias com órgãos de segurança, justiça e de promoção dos direitos sociais, a fim de garantir um fluxo de acionamentos mais céleres nas regiões prioritárias.

A partir da Sala de Situação são alinhadas estratégias de mediação e mitigação dos impactos dos conflitos fundiários, que envolvem atuação coordenada da União e seus entes em ações judiciais, respostas céleres no escopo de investigações de denúncias apresentadas pelos coletivos indígenas, alinhamentos relativos à atuação da FNSP, e coordenação de ações emergenciais de saúde em situação de conflito deflagrado.

### **Proteção a Líderes Indígenas Ameaçados**

O DEMED possui atribuições diretamente relacionadas à atuação em contextos de conflitos fundiários coletivos envolvendo povos indígenas, incluindo o acompanhamento dos casos de ameaças a defensores e defensoras de direitos humanos, em conjunto com o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Nesse contexto, o departamento tem atuação não apenas para a inserção de defensores no PPDDH, mas na articulação de medidas de segurança adequadas a cada contexto de conflito e ameaça.

### **Grupo de Trabalho Interministerial para Mitigação e Reparação dos Efeitos do Tráfico de Drogas sobre as Populações Indígenas**

O Grupo de Trabalho Interministerial — GTI para Mitigação e Reparação dos Efeitos do Tráfico de Drogas sobre as Populações Indígenas, coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública — MJSP e desenvolvido em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas — MPI, conforme Decreto nº 11.511, de 28 de abril de 2023, realiza reuniões periódicas para a discussão de políticas públicas e ações governamentais que objetivam a mitigação e a reparação dos efeitos do tráfico de drogas entre os povos indígenas. O MPI é representado no GTI.

### **Manual de Acionamento e Resposta em Conflitos Fundiários envolvendo Povos Indígenas.\***

O documento é uma ferramenta inédita desenvolvida pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI) em parceria com o Banco Mundial, no âmbito do projeto Land Restitution and Peacebuilding in Indigenous Territories (Restituição Fundiária e Construção da Paz em Territórios Indígenas). O objetivo da publicação é orientar lideranças indígenas, servidores públicos e instituições sobre os procedimentos em situações de disputa por terras.

### **MJSP**

O Ministério da Justiça e Segurança Pública desenvolve diversas iniciativas voltadas ao enfrentamento de organizações criminosas, abrangendo todas as suas áreas de atuação. Especificamente quanto à segurança e proteção territorial em terras indígenas, há diálogo institucional em múltiplas instâncias do

Governo Federal, com abordagem multidisciplinar que envolve o Poder Judiciário, o Ministério Público, as Defensorias, o Poder Legislativo, os Governos Estaduais e Municipais, bem como outras autoridades locais. Também são mantidos canais permanentes de diálogo com comunidades indígenas, além de organizações indígenas e indigenistas.

### **Polícia Rodoviária Federal (PRF)**

No âmbito da Polícia Rodoviária Federal, por meio da Coordenação-Geral de Direitos Humanos (CGDH/DIREX), a temática indígena tem sido objeto de análises e estudos comparativos. Esse trabalho tem subsidiado a formulação de ações destinadas a aprimorar a atuação dos policiais rodoviários federais nas interações com as diversas comunidades indígenas em todo o território nacional. A iniciativa, intitulada “PRF Parceira dos Povos Indígenas”, encontra-se atualmente sob análise dos setores técnicos do órgão, com vistas à transformação de seus objetivos em ações concretas.

### **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)**

A Secretaria Nacional de Segurança Pública desenvolve ações educacionais de curta duração que dialogam diretamente com as demandas apresentadas, especialmente no tocante à capacitação voltada à segurança territorial e comunitária, com foco na proteção de populações vulneráveis e lideranças indígenas. Dentre as iniciativas destacam-se:

- Curso de Policiamento em Áreas Indígenas – 56h/a (presencial): capacita profissionais para atuação em operações e ações de segurança em territórios indígenas;
- Curso Nacional de Atendimento aos Povos Indígenas – 80h/a (presencial): promove abor-

dagem qualificada e integrada no atendimento às comunidades indígenas;

• Curso de Policiamento e Proteção aos Povos Indígenas – 60h/a (EaD Senasp/Pronasci, em construção): forma agentes para prevenção de conflitos e proteção comunitária em áreas indígenas.

No mesmo contexto, destaca-se o Projeto “Template Protetor das TIs”, que reúne informações da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e contempla ações de proteção aos povos originários, combate ao desmatamento e às queimadas, enfrentamento ao garimpo ilegal, repressão a crimes diversos, pacificação de conflitos fundiários e garantia da segurança dos servidores da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) no exercício de suas funções. As operações são executadas conforme o planejamento definido pelos entes apoiados, como a Funai, a Polícia Federal e os órgãos de segurança pública estaduais.

### **Polícia Federal (PF)**

A Polícia Federal, no exercício de suas atribuições como Polícia Judiciária da União, atua sempre que identificados indícios de infrações penais de competência federal, especialmente aquelas relacionadas à violação de direitos coletivos.

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA, subordinada à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), a DEP baseia sua atuação na Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, bem como cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Uma das diretrizes fundamen-

tais da PNSPDS é a formação e a capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em alinhamento ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) e à Matriz Curricular Nacional (MCN).

Assim, a DEP/Senasp atua na qualificação dos profissionais de segurança pública de todo o país, mediante a oferta de vagas em cursos de curta duração de formação continuada e de pós-graduações lato e stricto sensu, nas modalidades de ensino presencial e a distância. As ações educacionais são construídas, planejadas e executadas de acordo com as especificidades regionais, considerando suas particularidades e necessidades específicas.

Embora a capacitação e a formação primária dos profissionais de segurança pública seja uma responsabilidade dos próprios estados e municípios, a DEP/Senasp atua na formação continuada, por meio de ações educacionais, reforçando as capacitações locais, em consonância com os focos prioritários da política pública de segurança pública do governo federal. Por meio da formação continuada, a DEP/Senasp procura atualizar e aprimorar as habilidades e conhecimentos dos profissionais, visando não apenas a eficiência operacional, mas também a promoção de uma cultura de segurança baseada em padrões éticos e técnicos elevados.

Além disso, a Diretoria fomenta e realiza pesquisas que visam orientar a formulação de conhecimentos e diagnósticos que auxiliem na orientação das políticas de segurança pública, visando, em especial, o aperfeiçoamento e a inovação na área de segurança pública

No âmbito da Coordenação-Geral de Ensino (CGEn/DEP), foram identificadas ações educacionais de curta duração que dialogam di-

retamente com a reivindicação apresentada, especialmente quanto ao desenvolvimento de programas de capacitação voltados à segurança territorial e comunitária, com foco na proteção de populações vulneráveis e lideranças indígenas. Dentre as principais iniciativas, destacam-se:

Curso de Policiamento em Áreas Indígenas – 56h/a (presencial); Objetivo: Capacitar profissionais para atuação em operações e ações de segurança em territórios indígenas.

Curso Nacional de Atendimento aos Povos Indígenas – 80h/a (presencial); Objetivo: Promover abordagem qualificada e integrada no atendimento às comunidades indígenas.

Curso de Policiamento e Proteção aos Povos Indígenas – 60h/a (Rede EaD Senasp/Pronasci, em construção); Objetivo: Formar agentes para prevenção de conflitos e proteção comunitária em áreas indígenas.

Esses cursos têm por objetivo qualificar os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) para atuação em contextos de proteção territorial e comunitária, reforçando o compromisso institucional com a prevenção de conflitos e a proteção de lideranças indígenas.

Destaca-se que o Curso Policiamento e Proteção aos Povos Indígenas – 60h/a, na modalidade de ensino a distância, encontra-se em fase de construção, no âmbito da Rede EaD Senasp, e integrará a grade formativa do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), política do Governo Federal que articula ações de segurança pública com iniciativas sociais, priorizando a prevenção da violência e a proteção de grupos vulneráveis, por meio de capacitação, fortalecimento institucional e promoção da cidadania.

## AÇÕES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA (CGP)

As ações da Coordenação-Geral de Pesquisa (CPG/DEP) estão diretamente alinhadas às Normas Internacionais de Direitos Humanos e aos Direitos e Garantias Fundamentais, contribuindo para a qualificação dos profissionais de segurança pública com ênfase na proteção de grupos vulnerabilizados e na garantia de direitos. Nesse contexto, destacam-se as seguintes iniciativas que, embora não tratem exclusivamente do eixo temático “território”, contribuem para ações de proteção territorial e combate à criminalidade organizada em áreas indígenas:

a) Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp): instituída pela Portaria n.º 1.148/2012, a Renaesp tem como diretrizes a democratização do acesso ao conhecimento técnico-científico e o aprimoramento dos profissionais de segurança pública com base nos princípios dos Direitos Humanos. No âmbito da Renaesp, são incentivadas pesquisas temáticas, estudos comparados e diagnósticos que podem subsidiar políticas públicas voltadas à proteção de comunidades tradicionais e à prevenção de crimes complexos.

No âmbito da Renaesp são promovidos ainda cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu: a CGP promove cursos de pós-graduação e mestrado voltados aos profissionais da segurança pública, com conteúdos que abordam temas que contribuem para o fortalecimento da atuação estratégica em territórios indígenas, especialmente no enfrentamento de ameaças digitais e na proteção de lideranças.

Incentivo à pesquisa aplicada: a CGP estimula a produção de conhecimento sobre temas emergentes, como o uso indevido de tecnolo-

gias digitais, golpes em redes sociais e e-commerce, e outras práticas ilícitas que afetam a segurança pública. Tais pesquisas podem ser instrumentalizadas para a formulação de políticas públicas voltadas à proteção de comunidades vulnerabilizadas, inclusive em contextos territoriais indígenas.

Assim, foi solicitada a informação de ações e/ou iniciativas exclusivamente relativas à prevenção e proteção aos povos indígenas, suas comunidades e lideranças, sendo abaixo especificadas:

Pós-graduação/Pesquisa	Instituição de Ensino Superior	Vagas ofertadas aos profissionais da Segurança Pública	Modalidade de ensino	Status
Pós-Graduação lato sensu em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção aos povos indígenas -Turma 1	UFGD	212 vagas	EaD	Em andamento
Pós-Graduação lato sensu em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção aos povos indígenas -Turma 2	UFGD	225 vagas	EaD	Em andamento
Pós-Graduação lato sensu em Inteligência e Inovação Aplicadas no Enfrentamento ao Crime Organizado	UFSC	270 vagas	EaD	Em andamento
Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos	UFG	60 vagas	Híbrido	Em andamento
Pós-graduação lato sensu em Proteção de Pessoas Vulnerabilizadas	UFBA	200 vagas	EaD	Em andamento



As ações formativas e de pesquisa contribuem para o fortalecimento de uma cultura institucional sensível às especificidades dos territórios indígenas, ampliando a capacidade dos profissionais de segurança pública para atuar de forma qualificada e estratégica no enfrentamento à criminalidade organizada que ameaça comunidades tradicionais. Ao promover o desenvolvimento de competências técnicas e críticas, essas iniciativas reforçam a prevenção e o enfrentamento de práticas ilícitas, inclusive em ambientes digitais, que impactam diretamente a segurança e a integridade das lideranças indígenas e de seus territórios.

#### MDHC

**Portaria nº 892**, de 9 de junho de 2025: Regulamenta os procedimentos do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH). O documento determina que as ações do PPDDH devem ter uma abordagem adequada às necessidades dos povos indígenas. Adotando medidas de proteção compatíveis com o contexto de risco ou ameaça e respeitando as particularidades da atuação dos defensores indígenas. A portaria também define a proteção territorial como um conjunto de medidas para a proteção dos territórios dos defensores de direitos humanos, que abrange tanto a proteção individual quanto a coletiva. Assim como, estabelece a elaboração de protocolos próprios e independentes para a construção de posicionamentos, com a realização de consultas livres, prévias e informadas pelos povos e comunidades tradicionais. O objetivo é garantir a autodeterminação dos povos diante de medidas que os impactem direta ou indiretamente. Além disso, o Manual

de Procedimentos do PPDDH, em fase de elaboração, incluirá parâmetros específicos para as áreas de desintração, contemplando ações antes, durante e após as operações em terras indígenas.

Ainda no âmbito de ações de proteção foi publicado o Decreto 12.710, de 5 de novembro de 2025, que Instituiu o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos. Ao qual MDHC, MDA, MIR, MMA, MPI, MM, MJSP e SECOM são os órgãos da administração pública federal responsáveis pelo Plano e competindo ao MDHC sua coordenação. Durante a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, haverá publicação de Portaria, onde apresentará as ações programáticas previstas no Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, e indicará objetivos estratégicos, órgãos executores e prazos de implementação.

**6 Fortalecimento do Ministério dos Povos Indígenas, da FUNAI da Sesai com dotação orçamentária robusta e compatível com os desafios de fortalecer as políticas e ações voltadas para os nossos povos.**

**MPO**

**Secretaria de Orçamento Federal / Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos - SOF/SEAES:** Informamos que as dotações relacionadas à regularização fundiária/demarcção de terras indígenas estão alocadas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 na ação “20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas” e na ação “21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709 e 991”. Vale frisar que essas ações não são exclusivamente destinadas à regularização ou demarcação de terras indígenas, assim, as de-

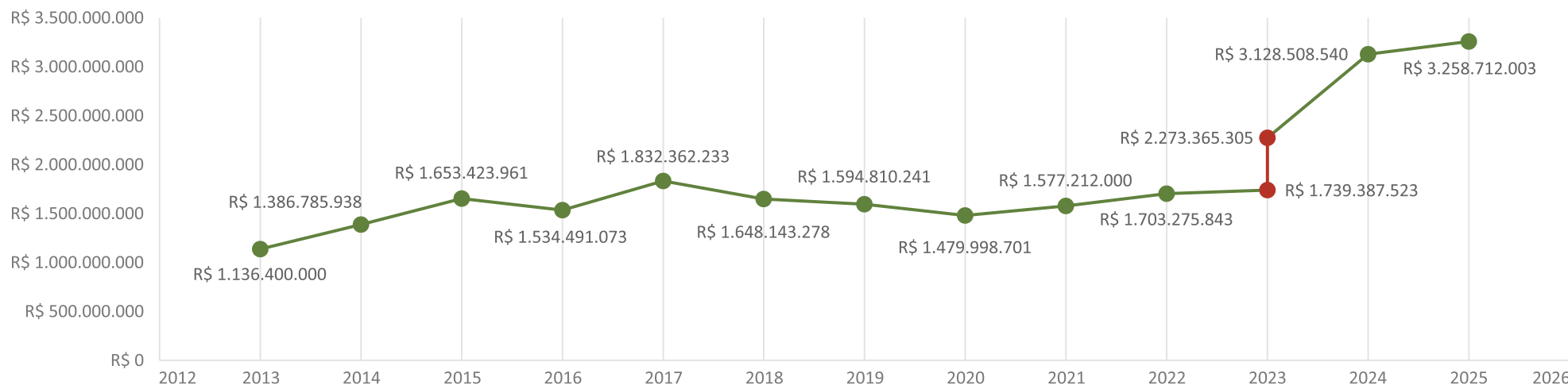
mandas de crédito a seguir foram solicitadas pelo MPI e submetidas à apreciação da JEO, que é a instância responsável pela decisão de atendimento da demanda. O valor levantado de suplementação no exercício de 2025 foi, até setembro, de R\$ 196,5 milhões, sendo R\$ 22,9 milhões no âmbito da Administração Direta do MPI e R\$ 173,6 milhões no âmbito da FUNAI.

**MS**

**Orçamento SESAI 2013-2025**

O gráfico a seguir apresenta a evolução orçamentária da Sesai entre os anos de 2013 a 2025, com destaque especial para o período de 2023 a 2025, com suplementações decorrentes do esforço da gestão atual em incrementar o orçamento da Secretaria e, conseqüentemente, sua capacidade de execução, inclusive recompondo as perdas acumuladas nos anos anteriores.

Orçamento Período 2013 - 2025



Fonte: SENAI MS

**7 Povos Isolados e de recente contato. Implementar um Plano específico e integrado que envolva a demarcação, fiscalização e proteção das terras e territórios dos povos indígenas isolados e de recente contato, incluindo barreiras e faixas etnoambientais de contenção do avanço do desmatamento, das fronteiras agrícolas, da extração ilegal de madeiras, do garimpo, da pesca ilegal, da grilagem e outros tantos ilícitos associados que ameaçam a existência desses povos, dando sequência ao genocídio secular que vitima até hoje os povos originários do Brasil.**

### MPI

O Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) têm desenvolvido desde 2023 um conjunto de ações visando o fortalecimento das políticas públicas direcionadas aos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC).

Ressalta-se, de início, a própria criação do MPI e, em sua estrutura, de um Departamento específico para promover e monitorar as políticas públicas para PIIRC, o Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, o qual trabalha de forma articulada e em diálogo permanente com a FUNAI.

Deste modo, as ações desenvolvidas pelo governo federal nesta temática reúnem entregas significativas, tanto no enfrentamento de situações emergenciais (como no caso Yanomami e nas Desintrusões da ADPF 709) quanto no fortalecimento institucional da FUNAI, da carreira indigenista, na construção de ações, medidas e regulamentações estruturantes das políticas públicas voltadas para os PIIRC. Apresentamos a seguir, objetivamente, as principais entregas realizadas:

- Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), com 695 vagas para FUNAI, das quais uma parte significativa atuará diretamente no SPIIRC ou nas CR's de terras indígenas com presença de PIIRC, e mais 30 vagas para atuação no Ministério dos Povos Indígenas.
- Processo Seletivo Simplificado (PSS) com 1.038 vagas para atuação específica nas políticas de proteção e garantia dos direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.
- Reestruturação da FUNAI, com destaque para o fortalecimento e ampliação dos cargos das Frentes de Proteção Etnoambiental (Serviço de Recente Contato, Serviço de Localização e Monitoramento de Povos Indígenas Isolados, Serviço de Proteção Etnoambiental, e Serviço de Apoio Administrativo).
- Reestruturação da carreira indigenista.
- Regulamentação do poder de polícia.
- Construção da Proposta de Política Nacional para Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.
- Reativação do Conselho da Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato. Criação do Grupo Técnico de Localização de Povos Indígenas Isolados (GTLII).
- Elaboração e disponibilização de um curso de formação em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) sobre as Políticas Públicas para Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.
- Realização da Oficina de Atualização dos Planos de Contingência para situações de contato com povos indígenas isolados.
- Diretrizes para elaboração de Planos de Contingências Comunitários: Uru Eu Wau Wau,

Arariboia, Vale do Javari, Alto Purus, Alto Juruá.

- Condução da Sala de Situação Nacional - ADPF 709.
- Emergência Yanomami (Povo de Recente Contato);
- Desintrusões ADPF 709 (Yanomami, Apyterewa, Trincheira Bacajá, Karipuna, Munduruku, Arariboia, Kayapó e Uru Eu Wau Wau, todas com participação direta de servidores do DEPIR/SEDAT/MPI na Coordenação das Operações, em conjunto com a Casa Civil da Presidência da República.
- Elaboração e Execução do Plano de Proteção Territorial da TI Vale do Javari.
- Renovação das Portarias de Restrição de Uso existentes e publicação de 2 novas PRU (Mamoriá Grande-AM e Chandless-AC).
- Construção da Proposta de Destinação e Proteção do Parque Nacional Povo Indígena Tanaru.
- Projeto de Monitoramento Ambiental no Território Indígena Yanomami e Alto Amazonas.
- Participação no Grupo de Trabalho Permanente ministerial referente a Convenção de Minamata no Brasil.
- Curso de Atualização Profissional em Vigilância e Monitoramento de Populações Expostas ao Mercúrio no Brasil.
- Publicação do Manual Técnico para Atendimento de Povos Indígenas Expostos ao Mercúrio no Brasil.



### SG/PR Casa de Governo /CC

O Decreto 11.930, de fevereiro de 2024, instituiu a estrutura e as competências da Casa de Governo no Estado de Roraima, entre elas a de coordenar o enfrentamento a Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami. Desde sua inauguração, em março de 2024, foram contabilizadas 8.223 ações de combate ao garimpo ilegal dentro da terra e ao seu redor, com prejuízo estimado em R\$ 560 milhões de reais com a destruição de equipamentos, inutilização de pistas clandestinas, apreensões volumosas e desarticulação de esquemas de abastecimento. Dentre as destruições e inutilizações estão: 35 aeronaves; 66 pistas de pouso; 714 acampamentos; 144 mil litros de combustível; e 198 quilos de ouro. Todas essas ações reduziram em 98% a criação de novos garimpos na TI Yanomami reforçando o compromisso do Governo Federal em desmontar a estrutura criminosa que insiste em operar no território.

### MJSP

Em relação à demarcação, o Ministério da Justiça e Segurança Pública retomou a declaração de terras indígenas após 6 (seis) anos de paralisação. Uma das áreas declaradas foi a TI Apiaká do Pontal e Isolados (MT). Ainda, o Ministério da Justiça e Segurança Pública possui diversas iniciativas, em todas as suas áreas, para enfrentamento a organizações criminosas. Especificamente em relação à invasão de terras indígenas por organizações criminosas, há diálogo institucional em várias instâncias do Governo Federal, com abordagem multidisciplinar, abarcando também outras autoridades como o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias, Legislativo, Governos Es-

taduais, Governos Municipais e outras autoridades locais. Também há diálogo institucional nesse sentido com comunidades indígenas e organizações indígenas e indigenistas.

### MDHC

**Território Yanomami:** Parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024, em que foram destinados R\$ 10.913.167,94 (dez milhões, novecentos e treze mil cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para a implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana (CREDHYY) e do Centro de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente Yanomami e Ye'kwana (CAICY) no município de Boa Vista/RR, com previsão de conclusão em 2025. O CRDHYY tem como finalidade central a promoção e defesa dos direitos humanos das comunidades Yanomami e Ye'kwana, atuando como espaço de acolhimento, orientação jurídica e encaminhamento de demandas relacionadas a violações de direitos. Já o CAICY concentra sua atuação na proteção integral de crianças e adolescentes, ofertando atendimento especializado e articulado com diversas políticas públicas, a fim de reduzir a revitimização e garantir respostas céleres e adequadas.



## EIXO 2

### MEIO AMBIENTE

**8** Garantir a demarcação e proteção das Terras Indígenas como medida prioritária no Plano Clima e nas estratégias de adaptação às mudanças climáticas | **26**

**9** Garantir acesso ao crédito e à assistência técnica de forma diferenciada para potencializar as economias indígenas | **28**

**10** Adaptar e expandir o Programa Minha Casa, Minha Vida para atender às necessidades dos povos indígenas | **31**

**11** Assegurar a participação efetiva dos povos indígenas na construção e implementação do Plano de Transformação Ecológica do Governo Federal | **32**

**12** Implementar medidas para eliminar os impactos da cadeia de produção e exportação de commodities nos territórios indígenas | **33**

**13** Impulsionar a descarbonização da matriz energética brasileira, com incentivo às energias renováveis que previnam e repare danos socioambientais, com o devido respeito aos direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais | **34**

**14** Assumir a demarcação das terras indígenas como estratégia fundamental da Política Climática do Brasil, por tanto das metas climáticas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, do Plano Clima e das estratégias nacionais de mitigação e adaptação | **38**



**8** “Garantir a demarcação e proteção das Terras Indígenas como medida prioritária no Plano Clima e nas estratégias de adaptação às mudanças climáticas, assegurando a integridade dos territórios e a preservação dos modos de vida tradicionais.

**Implementar políticas para mitigar os impactos das secas em comunidades indígenas, incluindo o acesso a tecnologias sociais para captação, armazenamento e distribuição de água, garantindo segurança hídrica para os povos afetados pelas mudanças climáticas. É preciso que o Governo apresente um Plano Específico e Detalhado de Metas para atingir todas estas demandas.”**

#### **MDS**

Com relação às tecnologias sociais para captação, armazenamento e distribuição de água, garantindo segurança hídrica para os povos afetados pelas mudanças climáticas:

Povo Yanmomi ( Amazonas)

- Atuação teve início em julho de 2024, a partir de termo de colaboração firmado entre o MDS e a OSC Associação de Assessoria aos Povos da Floresta (Aflora);

- Projeto de R\$ 5 milhões, tendo como meta a implementação de 30 microssistemas de abastecimento de água

- Tecnologia foi especificada pelo MDS a partir de trabalho de campo na TI, e observou dinâmica social dos indígenas. Envolve o bombeamento de água superficial, com tratamento a partir de filtro lento de areia e distribuição por meio de torneiras (chafariz). Estrutura de filtração e distribuição da água em local próximo aos xaponos

- Até o momento foram implementados 14 microssistemas, e a projeção é implementar pelo menos mais 16 até o fim de 2026

- Xaponos atendidos: Atuação se dá nas calhas dos rio Marauia e Preto, em uma perspectiva de universalização (atendimento de todos os xaponos dessas calhas). Execução também avançará nos xaponos do Rio Demeni. Todos no Amazonas, que é o território de atuação da Aflora, é onde havia mais segurança pra se iniciar o projeto, dada a complexidade da TI.

A CGQA/SQA coordena a elaboração do Plano de Ação Nacional para os Poluentes Climáticos de Vida Curta (PCVCs). Esses poluentes têm impactos negativos à saúde humana e agravam o aquecimento global. As queimadas e incêndios florestais são emissores relevantes de carbono negro, um dos PCVCs incluídos no Plano. Nesse sentido, a demarcação e proteção das TIs é tratada como ação estratégica para auxiliar no combate ao desmatamento e às queimadas, sendo tema incorporado ao Plano de Ação Nacional para os PCVCs, como medida de mitigação das emissões e promoção da resiliência climática.

#### **MIDR**

**CGPA/SNSH: Coordenação-Geral de Programas Ambientais da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica:**

Informa-se que, no âmbito do Licenciamento Ambiental do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), foi concebido o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas - PBA 12, com o intuito de mitigar e compensar os possíveis impactos decorrentes da execução das obras do empreendimento aos povos indígenas em quatro etnias indígenas, localiza-

das na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. O programa foi fundamentado na reafirmação dos direitos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam e na competência da União de demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, de acordo com a Constituição Federal Brasileira.

Entre as ações executadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), mediante a atuação da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH) no âmbito do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas (PBA 12), destacam-se:

Construção de infraestruturas habitacionais: substituição de casas de taipa por casas de alvenaria;

Implantação de Melhorias Sanitárias Domésticas (MSD);

Construção de Postos de Saúde e aquisição de equipamentos;

Elaboração de Projeto e Implantação de Centros de Capacitação e Cultura Indígena;

Realização de oficinas temáticas que proporcionem: a organização socioambiental e a formação de Câmara Técnica; formação de agentes socioambientais e o desenvolvimento de projetos produtivos e ambientais.

#### **MPI**

A partir de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Funai e o Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo), vinculado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), foi criado o Programa das Brigadas Federais Indígenas que destinam ao combate a incêndio no período de estiagem

e os Grupos de Queima Prescrita (GPI), constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem. Durante o ano de 2024, foram contabilizadas 64 Brigadas Federais Indígenas (BRIF-I), que totalizaram 1.065 brigadistas contratados, em 53 Terras Indígenas, representando 142,22% da meta do indicador, prevista para o ano.

## **MMA**

### **Secretaria Nacional de Mudança do Clima (SMC)**

As diretrizes da Estratégia Nacional de Mitigação (ENM) articula os Planos Setoriais de Mitigação a outras políticas públicas, visando gerar benefícios sociais e ambientais voltados à garantia de direitos territoriais e à proteção das Terras Indígenas.

O Plano Setorial de Conservação da Natureza estabelece como prioridades:

Demarcar, ampliar e implementar Terras Indígenas, territórios quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, reconhecendo sua relevância para mitigação de GEE e proteção dos recursos naturais;

Promover a participação de povos indígenas e comunidades locais na gestão de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, valorizando seus conhecimentos tradicionais e práticas de manejo sustentável.

Entre os principais instrumentos de política pública para mitigação estão o Decreto nº 1.775/1996, que regulamenta o processo de demarcação de TIs, e o Decreto nº 7.747/2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

As ações estruturantes incluem:

CSN I.6: Identificar, demarcar e regularizar TIs;  
CSN I.7: Destinar terras públicas para proteção e uso sustentável;

CSN.E.13: Solucionar conflitos de sobreposição entre TIs, UCs e outros territórios;

CSN.E.14: Elaborar e implementar PGTAs com fomento tecnológico e econômico;

CSN.E.22: Recuperar vegetação nativa em TIs e territórios coletivos.

Inventário Nacional de Emissões e Remoções de GEE computa emissões e remoções em áreas protegidas, incluindo TIs, com base em dados da FUNAI. Assim, a demarcação das Terras Indígenas é reconhecida como medida estratégica para o cumprimento das metas da NDC brasileira, que contempla o ordenamento fundiário, a proteção territorial e o engajamento social como instrumentos de combate à emergência climática.

### **Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SQA)**

A CGQA/SQA coordena a elaboração do Plano de Ação Nacional para os Poluentes Climáticos de Vida Curta (PCVCs). Esses poluentes têm impactos negativos à saúde humana e agravam o aquecimento global. As queimadas e incêndios florestais são emissores relevantes de carbono negro, um dos PCVCs incluídos no Plano. Nesse sentido, a demarcação e proteção das TIs é tratada como ação estratégica para auxiliar no combate ao desmatamento e às queimadas, sendo tema incorporado ao Plano de Ação Nacional para os PCVCs, como medida de mitigação das emissões e promoção da resiliência climática.

### **Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT)**

Por meio do Departamento de Gestão Socioambiental e Povos e Comunidades Tradicionais (DPCT) há o Projeto Floresta+ Amazônia – Modalidade Comunidades.

O Projeto Floresta+ Amazônia, implementado pelo MMA em parceria com o PNUD e financiado pelo GCF, abriga a modalidade “+Comunidades”, que apoia projetos de povos indígenas e comunidades tradicionais para fortalecer a gestão ambiental e territorial nos seus territórios. Na modalidade foram selecionados cerca de 40 projetos nos Estados da Amazônia Legal, com investimento global de mais de R\$ 33 milhões. Desses, 25 projetos foram destinados a Territórios Indígenas em parceria com a FUNAI, envolvendo cerca de 70 etnias em 37 Terras Indígenas da Amazônia.

Os projetos estão em consonância com a PNGATI, e fazem parte de uma estratégia de fortalecimento da governança territorial indígena e dos mecanismos de pagamento por serviços ambientais. Ainda assim, o Departamento de Gestão Socioambiental e Povos e Comunidades Tradicionais (DPCT/SNPCT) do MMA possui assento no Comitê Gestor da PNGATI, instância de governança da política pública.

**9 Garantir acesso ao crédito e à assistência técnica de forma diferenciada para potencializar as economias indígenas, assegurando linhas de financiamento específicas e desburocratizadas para fortalecer as múltiplas formas de produção, atividades como a agricultura tradicional, a produção de artesanato, o etnoturismo e cadeias produtivas sustentáveis como alternativa às economias predatórias que impactam negativamente os territórios indígenas.**

### **MPI**

A FUNAI detém de um programa para solicitar apoio a projetos e ações de etnodesenvolvimento dos povos indígenas, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) que tem como finalidade:

- Apoiar as ações de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e a gestão sustentável dos recursos naturais em terras indígenas;
- Capacitar os indígenas na elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos produtivos;
- Apoiar a implantação, operação e manutenção de infraestrutura de produção e de comercialização;
- Apoiar a valorização e o intercâmbio das técnicas e dos conhecimentos tradicionais relacionados à produção de alimentos, de utensílios e à extração de produtos agroflorestais.

Em execução e acompanhamento temos o edital 17/2024 EDITAL DE APOIO À AGRICULTURA ANCESTRAL E PRODUÇÃO DE FLORESTAS QUE PROMOVAM A CULTURA ALIMENTAR DOS POVOS INDÍGENAS.

Encontra-se em andamento, no âmbito do Mi-

nistério dos Povos Indígenas (MPI), a elaboração dessas ações: Restauração Biocêntrica - Protocolo de Intenções - Parceria com a FAO, que visa a Implementação de projetos de restauração florestal em 3 TIs da ADPF 709 e uma com Medida Cautelar: Araribóia; Alto Rio Guamá; Apyterewa e Tapeba. ACT Sistemas Alimentares- Aplicação da Matriz Diagnóstica dos Sistemas Alimentares construída pelos participíes.

ACT Etnoturismo - Trata-se de uma parceria estabelecida entre MTur, MPI, MDIC, Funai e Embratur que prevê a execução de ações voltadas ao apoio ao desenvolvimento e à comercialização de experiências e de produtos turísticos, de forma responsável, bem como à promoção do ecoturismo e do etnoturismo de base comunitária, em territórios indígenas, de forma responsável, contribuindo para a conservação da sociobiodiversidade, valorização das histórias e das culturas indígenas, protagonismo comunitário, valorização das tradições, costumes, saberes e fazeres locais, geração e distribuição de renda, melhoria da qualidade de vida coletiva e integração de jovens e mulheres indígenas. Eixos: Diagnóstico, sensibilização, aprimoramento de experiências e de qualificação dos atores envolvidos com turismo em comunidades indígenas, promoção e apoio à comercialização. As etapas deverão ser desenvolvidas até dezembro de 2027 (vigência de trinta e seis meses). Os resultados esperados são : - Relatório técnico sobre potencial turístico e infraestrutura das comunidades indígenas da Amazônia Legal; Materiais produzidos com informações sobre boas práticas de turismo responsável para povos e comunidades tradicionais, gestores públicos e privados de turismo e para turistas, Fortalecimento de três comunidades indígenas de programas de turismo responsável e

planos de visitação a territórios indígenas; três ações de qualificação a servidores , gestores públicos, indígenas e seus parceiros sobre turismo responsável e turismo indígena; desenvolvimento de ação de apoio à comercialização e de uma ação de promoção internacional de experiência turística relacionadas ou desenvolvida em comunidades indígenas.

### **NÚCLEOS DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA (NEA's)**

Os Núcleos de Estudos em Agroecologia e de Produção Orgânica são espaços de diálogo e de exercício da indissociabilidade entre pesquisa-ensino-extensão em agroecologia, que atuam na construção e socialização coletiva de conhecimentos agroecológicos vinculadas a instituições de ensino, pesquisa ou extensão e em constante e permanente interação com a sociedade. Portanto, os NEAs promovem incidências nos territórios, com destaque para a participação dos povos indígenas dentre o público-alvo, junto com comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, assentamentos da reforma agrária, pescadores artesanais, organizações, movimentos sociais e demais entidades representativas de coletivos de famílias agricultoras que promovem a agroecologia.

Dentre os objetivos dos NEAs está a promoção da integração entre saberes científicos e tradicionais para a construção de sistemas alimentares mais saudáveis, sustentáveis e justos. Assim como apoiar, por meio da oferta de ações e atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento e extensão, as iniciativas produtivas indígenas de base agroecológica, bem como aquelas relacionadas à recuperação e conservação da agrobiodiversidade, de acordo com os termos da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI).

**CHAMADA CNPQ/MDA/MDS/MEC/MPA/MPI/MS/SG-PR Nº01/2025 DE APOIO AOS NÚCLEOS DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA (NEA's)**

A chamada pública unificada objetivou o fortalecimento e criação de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs). A iniciativa envolve o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria - Geral da Presidência da República (SG/PR), o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério da Pesca e

Aquicultura (MPA), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O objetivo central é apoiar projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão, promovendo a agroecologia e a produção orgânica com foco no desenvolvimento sustentável, inclusão social e segurança alimentar.

O valor total da ação, a ser descentralizado ao CNPq é de R\$ 22.500.000,00 (Vinte e dois milhões e quinhentos mil reais). Os projetos terão vigência de até 30 meses.

Ao todo serão 74 projetos apoiados, sendo:

Tabela 2 – Projetos Aprovados por Região

**NÚMERO DE PROJETOS APROVADOS, COM RECURSOS JÁ DISPONÍVEIS, POR REGIÃO**

REGIÃO	Nº NEAs		
	TOTAL	UNIV.	IFEs
NORTE	10	7	3
NORDESTE	27	17	10
CENTRO-OESTE	9	6	3
SUDESTE	19	14	5
SUL	9	5	4
<b>TOTAL</b>	<b>74</b>	<b>49</b>	<b>25</b>

Fonte: CNAPO/SG/PR

Tabela 01 - Recursos Totais Aportados pelos órgãos para os NEAs

	2024	2025	2026	2027	Total
<b>SG-PR</b>	1.000.000				1.000.000
<b>MDA</b>	1.000.000	5.000.000			6.000.000
<b>MEC</b>	1.000.000	3.000.000	2.000.000		6.000.000
<b>MPA</b>	10.000	1.490.000			1.500.000
<b>MPI</b>	1.000.000	1.000.000	1.000.000		3.000.000
<b>MS</b>	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	4.000.000
<b>MDS</b>		1.000.000			1.000.000
<b>Total</b>	5.010.000	11.500.000	5.490.000	1.000.000	22.500.000

Fonte: CNAPO/SG/PR

## BNDES, MMA, MPI e FUNAI

Lançada chamada pública conjunta no valor de R\$ 150 milhões em 2025 no âmbito do Projeto Restaura Amazônia, iniciativa do apoiará o financiamento de projetos não reembolsável para restauração ambiental da Região do Arco da Restauração – leste do Maranhão ao Acre. Serão contempladas 19 instituições a seguir listadas:

- Associação Metareila do Povo Indígena Surui;
- Cooperativas Fish & Produtos Agrícolas do estado de Rondônia;
- Wildlife Conservation Society (WCS Brasil);
- Associação Indígena Zavidjaj Djiguhr;
- Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé;
- Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab);
- Ação Ecológica Guaporé (Ecoporé);
- Instituto Centro de Vida (ICV);
- Instituto Perene- Território Xerente Integrado: tecnologia e tradição;
- Amazon Conservation Team Brasil (ACT Brasil) “Agrobiodiversidade no Tocantins: Restauração Produtiva e Proteção dos Territórios Indígenas”;
- The Nature Conservancy Brasil (TNC Brasil) Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração Ecológica: recuperação ambiental e segurança alimentar na Terra Indígena Marãiwatsédé, do povo Xavante;
- Instituto de Caciques e Povos indígenas da Ilha do Bananal (Icapib)
- Raízes Vivas: Restauração Ecológica e Fortalecimento da Cadeia da Sociobiodiversidade nas Terras Indígenas da Ilha do Bananal – TO;
- Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá;
- Associação Indígena Pore Kayapo;
- Instituto Socioambiental (ISA); Associação In-

dígena Tato’á;

- Associação Bebô Xikrin da Terra Indígena Trincheira Bacajá;
- Associação Extrativista do Rio Kabitutu Wuyxaximã;
- Ecoporé
- Restaura Paiter Suruí.

Maiores informações no site:

<<https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/mma-mda-e-bndes-lancam-edital-de-r-150-milhoes-para-iniciativa-201crestaura-amazonia201d>>

## MDA

Em relação às mulheres indígenas, o programa quintais produtivos tem apoiado iniciativas de estruturação de quintais de 253 mulheres (5%) do total de beneficiárias em 2024/2025. As mulheres poderão ainda acessar o Pronaf Quintais que disponibiliza até R\$ 20 mil para estruturação de quintais. No programa de organização produtiva e econômica de mulheres rurais, 44 mulheres integradas a grupos produtivos estão sendo beneficiadas. Os grupos recebem apoio para ampliar a infraestrutura produtiva, acesso a mercados e melhorar a gestão de suas organizações.

Resposta DEFIP: As linhas de crédito do novo Plano Safra 2025/2026 incluem apoio específico para mulheres, jovens, indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, além de incentivos à agroecologia, bioeconomia e sociobiodiversidade, reafirmando a prioridade em um modelo de desenvolvimento rural sustentável e inclusivo. O Pronaf oferece linhas de crédito com condições especiais e facilitados para povos indígenas com juros reais negativos para a produção de alimentos. Os indígenas devem estar enquadrados nos Grupos “A” e “A/C” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Desta forma terão acesso ao Pronaf A (investimento) e Pronaf A/C (custeio).

Tabela 3 – Dados do CAF Indígena

RESUMO - UF		
Região	UF	Qtd. CAF INDÍGENA
Norte	AC	554
Nordeste	AL	1.376
Norte	AM	3.819
Norte	AP	555
Nordeste	BA	5.902
Nordeste	CE	2.478
Centro-Oeste	DF	3
Sudeste	ES	150
Centro-Oeste	GO	49
Nordeste	MA	3.546
Sudeste	MG	929
Centro-Oeste	MS	1.809
Centro-Oeste	MT	516
Norte	PA	1.645
Nordeste	PB	2.536
Nordeste	PE	8.877
Nordeste	PI	898
Sul	PR	215
Sudeste	RJ	10
Nordeste	RN	476
Norte	RO	669
Norte	RR	1.966
Sul	RS	584
Sul	SC	247
Nordeste	SE	154
Sudeste	SP	20
Norte	TO	585
<b>BRASIL</b>		<b>40.568</b>

Fonte: MDA

### Valores Contratados PRONAF – Tipo de Beneficiário (2023 - 2025)

	Tipo de Beneficiário	Área	Quantidade	Valor Contratado (R\$)
<b>PRONAF 2025</b>	SILVÍCOLA/INDÍGENA (MCR 1-4-3)	8815,18	5675	97.842.876,78
<b>PRONAF 2024</b>	AC	Não informada	5072	56.939.600,73
<b>PRONAF 2023</b>	AL	Não informada	3372	28.583.330,58
			<b>TOTAL</b>	<b>183.365.808,09</b>

Fonte: MDA - <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrural>

#### MFAZ

Os povos indígenas são reconhecidos como beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e têm acesso a todas as suas linhas de financiamento. No entanto, com o objetivo de ampliar o acesso ao crédito e oferecer condições diferenciadas, foi criada uma linha específica de investimento destinada a esse público: o Pronaf A, que conta com taxa de juros anual de 0,5%, limite de até R\$ 50 mil e exige a contratação de assistência técnica como requisito obrigatório.

Condições do crédito rural disponível para indígenas:

Para as operações de custeio, está disponível a linha Pronaf A/C, também voltada aos povos indígenas, com taxa de juros anual de 1,5%, limite de até R\$ 20 mil.

#### MTUR

O Ministério do Turismo reconhece a elevada relevância da proposta de fortalecimento do etnoturismo, considerando seu potencial para

inclusão produtiva, geração de renda e valorização cultural, em consonância com os objetivos do Fundo Geral de Turismo – Novo Fungetur.

Entretanto, esclarece que: não possui competência legal para reconhecimento ou certificação de empreendedores do etnoturismo; o único critério atualmente exigido para acesso ao crédito é o registro vigente no CADASTUR, que não contempla informações específicas relativas ao etnoturismo; a implementação da proposta requer regulamentação específica e ampla discussão interinstitucional, com participação ativa do Ministério dos Povos Indígenas (MPI); a análise e concessão de crédito com recursos do Novo Fungetur são de responsabilidade exclusiva das instituições financeiras credenciadas, que possuem autonomia decisória segundo suas normativas internas.

Não obstante, o Ministério do Turismo se coloca à disposição para diálogo com a APIB e demais órgãos competentes, visando a construção de mecanismos legítimos e sustentáveis de apoio ao etnoturismo. Destacamos, ainda, a possibilidade de apoio técnico por meio de ações de assistência e qualificação de iniciati-

vas comunitárias, em articulação com os povos indígenas e suas organizações representativas, utilizando como referência o Manual Metodológico Experiências do Brasil Original (MTur/UFF).

#### MIDR

**SUDECO:** O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (AgroAmigo) contempla o atendimento a povos indígenas; O FCO Empresarial, voltado ao segmento de turismo, prevê em seu Capítulo 3 a Linha de Financiamento para o Desenvolvimento do Turismo Regional, com foco em comunidades indígenas e quilombolas;

**10 Adaptar e expandir o Programa Minha Casa, Minha Vida para atender às necessidades dos povos indígenas, assegurando moradias dignas, sustentáveis e culturalmente adequadas, com infraestrutura básica garantida e respeito às formas tradicionais de habitação e organização territorial indígena.**

#### MCID

Secretaria Nacional de Habitação deste Ministério das Cidades informa que populações indígenas podem ser atendidas pelo PMCMV, por meio das modalidades MCMV-Entidades (áreas urbanas) e MCMV-Rural (áreas rurais), cujos regulamentos já estabelecem que os projetos destinados à produção ou à melhoria de unidades habitacionais deve conciliar os parâmetros técnicos com as expectativas dos beneficiários, considerar características regionais, ambientais, climáticas e respeitar especificidades culturais, práticas e modos de vida,

unidade familiar, forma de ocupação do território e uso tradicional de técnicas e tecnologias construtivas, desde que certificadas. Ademais são priorizados projetos que prevejam soluções de eficiência energética, de reutilização da água e de tratamento de efluentes, com vistas à sustentabilidade ambiental e a redução das despesas com a manutenção da moradia por parte das famílias beneficiárias.

As Entidades e Associações Indígenas devem se apropriar dos normativos que regulamentam as referidas modalidades, com vistas a sua habilitação e apresentação de propostas para atendimento habitacional, observando as regras e requisitos de cada ciclo de seleção de propostas. As metas de contratação de cada modalidade são estabelecidas no normativo que autoriza a seleção e é estabelecida conforme a disponibilidade de recursos consignada anualmente por cada Lei Orçamentária, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

Na seleção de 2023/2024, regulamentada pela PORTARIA MCID N° 743, DE 20 DE JUNHO DE 2023, foram selecionadas 158 propostas para a construção de 5.821 unidades habitacionais em comunidades indígenas. Entre essas propostas, foram contratadas 118 propostas com 3.782 unidades habitacionais.

Seguem as informações sobre as modalidades:

MCMV-Entidades

Regulamentação: Instrução Normativa n° 28, de 4 de julho de 2023

([https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-ainformacao/institucional/base-juridica/portarias/copy\\_of\\_20241226\\_IN28\\_MCMVE\\_compila-](https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-ainformacao/institucional/base-juridica/portarias/copy_of_20241226_IN28_MCMVE_compila-)

[da.pdf](#))

Habilitação da Entidade: PORTARIA MCID N2 861, DE 4 DE JULHO DE 2023 ([https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-ainformacao/institucional/base-juridica/portarias/PORTARIA\\_8612023\\_COMPILADA2025RETIFICADA.pdf](https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-ainformacao/institucional/base-juridica/portarias/PORTARIA_8612023_COMPILADA2025RETIFICADA.pdf))

Ciclo de Seleção 2025/2026: Portaria MCID n° 927, de 22 de agosto de 2025

Mais informações em:

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-ainformacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minhacasa-minha-vida/mcmv-entidades-1/minha-casa-minha-vida-entidades>

MCMV-Rural

Regulamentação: PORTARIA MCID N2 741 de 20 DE JUNHO DE 2023 ([https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-ainformacao/institucional/base-juridica/portarias/Portaria\\_741\\_26\\_7\\_2024\\_MCMV\\_Rural\\_atualizada.pdf](https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-ainformacao/institucional/base-juridica/portarias/Portaria_741_26_7_2024_MCMV_Rural_atualizada.pdf))

Habilitação da Entidade: Portaria MCID n° 925, de 21 de agosto de 2025

Ciclo de Seleção 2025/2026: Portaria a ser publicada nas próximas semanas.

Mais informações em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-ainformacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minhacasa-minha-vida/minha-casa-minha-vida-rural>

**11** Assegurar a participação efetiva dos povos indígenas na construção e implementação do Plano de Transformação Ecológica do Governo Federal, garantindo consulta livre, prévia e informada, bem como a incorporação dos conhecimentos tradicionais e a gestão territorial indígena como pilares fundamentais para a preservação ambiental e o enfrentamento da crise climática.

### MMA

No contexto daquele plano setorial, o Decreto n° 1.775/1996, que trata do procedimento para demarcação de Terras Indígenas, é listado entre os principais instrumentos de Política Públicas para mitigação, assim como Decreto n° 7.747/2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). Dessa forma, a ampliação de áreas protegidas e o fortalecimento da gestão territorial configura-se como uma alavanca prioritária para as seguintes ações impactantes:

- CSN 1.6: Identificar, demarcar e regularizar Terras Indígenas;
- CSN 1.7: Destinar terras públicas para proteção e uso sustentável, especialmente para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PIPCTs).

De caráter estruturante, são apresentadas as seguintes ações:

- CSN.E.13: Solucionar os conflitos decorrentes da sobreposição entre terras indígenas, unidades de conservação, territórios quilombolas, assentamentos da reforma agrária e outras categorias fundiárias;
- CSN.E.14: Elaborar e implementar planos de gestão territorial e ambiental (PGTA) de terras

indígenas, com fomento tecnológico e econômico e assistência técnica para realização de atividades sustentáveis;

• CSN.E.22: Fortalecer e implementar políticas e programas de recuperação da vegetação nativa em Unidades de Conservação, Terras Indígenas e outros territórios coletivos.

Diversas outras ações previstas neste e nos demais planos setoriais de mitigação interagem com as demandas do movimento indígena. Estas ações, constituídas de metas e indicadores, passaram por um processo participativo de construção, liderado pelas pastas ministeriais que compõem o Grupo Técnico Temporário de Mitigação (GTT-Mitigação), no qual o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) possui representação. Além disso, a abordagem de Transição Justa do Plano Clima busca garantir que a mitigação climática ocorra de forma a respeitar os direitos territoriais e valorizar os modos de vida tradicionais dos povos indígenas.

É importante salientar que o Inventário Nacional de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa computa as emissões e remoções de vegetação nativa ocorridas em áreas protegidas, como é o caso das Terras Indígenas, por meio de dados oficiais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), e que, nesse sentido, a demarcação de Terras Indígenas contribui de forma direta e estratégica para o cumprimento dos compromissos climáticos do Brasil. A 2ª Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, submetida em novembro de 2024, apresenta uma série de compromissos que contemplam o ordenamento fundiário e proteção territorial, a promoção dos direitos indígenas, o engajamento e participação social como formas de combater a emergência climática.

**12 Implementar medidas para eliminar os impactos da cadeia de produção e exportação de commodities nos territórios indígenas, incluindo a adoção de um sistema nacional de rastreabilidade e o endosso a regulações internacionais que busquem promover a cadeias produtivas livres de desmatamento e de violações de direitos.**

### **MJSP**

O Ministério da Justiça e Segurança Pública possui diversas iniciativas, em todas as suas áreas, para enfrentamento a organizações criminosas. Especificamente em relação à invasão de terras indígenas por organizações criminosas, há diálogo institucional em várias instâncias do Governo Federal, com abordagem multidisciplinar, abarcando também outras autoridades como o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias, Legislativo, Governos Estaduais, Governos Municipais e outras autoridades locais. Também há diálogo institucional nesse sentido com comunidades indígenas e organizações indígenas e indigenistas.

### **MDIC**

O MDIC está desenvolvendo certificações de sustentabilidade para cadeias produtivas específicas. O programa Selo Verde visa a desenvolver uma estratégia nacional de certificação e avaliação de conformidade de produtos e de serviços brasileiros que comprovadamente possuem ciclo de vida socioambientalmente responsável. Objetiva promover a sustentabilidade ambiental, garantir a competitividade e o acesso a mercado de produtos brasileiros no mercado internacional.

O Programa objetiva reduzir a multiplicidade de exigências ambientais que recaem sobre produtos brasileiros. Nesse sentido, visa a unificar as diversas iniciativas brasileiras de rotulagem ambiental estabelecidas por entes governamentais e privados. Além disso, objetiva harmonizar as exigências estabelecidas por governos e entes privados de terceiros países, cuja observância condiciona o acesso a mercado de produtos e serviços brasileiros no exterior. O Programa Selo Verde Brasil pode ser entendido como um “passaporte para exportar”: uma certificação única que auxiliará os exportadores brasileiros a comprovar o cumprimento de normas, padrões e regulamentos ambientais dos principais mercados internacionais, o que contribuirá para a desburocratização e a redução de custos ao exportador.

### **MFAZ**

Por meio da publicação da Resolução CMN nº 5081, de 2023, atualizada pela Resolução CMN nº 5.193, de 2024, não é concedido crédito rural para empreendimento situado em imóvel rural total ou parcialmente inserido em terras ocupadas por indígenas, observado que as terras ocupadas por indígenas devem constar como homologadas, regularizadas ou definidas como Reserva Indígena no Sistema Indigenista de Informações da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). Essa restrição aplica-se exclusivamente a proponentes que não pertencem aos povos ou comunidades indígenas que ocupam ou habitam a respectiva terra indígena.

Além disso, a mesma Resolução estabelece regras ambientais adicionais: i) é vedado o financiamento de projetos que prevejam a supres-

são de vegetação nativa; e (ii) a partir de 2 de janeiro de 2026, as instituições financeiras deverão verificar se houve desmatamento na área do empreendimento. Caso constatado, será obrigatória a apresentação de documentação que comprove a legalidade do desmatamento, como forma de condicionar a concessão do crédito.

### MAPA

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) já implementou medidas consistentes para eliminar os impactos da cadeia de produção e exportação de commodities nos territórios indígenas, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade socioambiental. A plataforma Agro Brasil + Sustentável (AB+S), desenvolvida pelo MAPA, está em operação desde o início de 2025 e integra dados oficiais e privados para o monitoramento contínuo da produção agropecuária. Esse sistema assegura certificações, validações e verificações que garantem cadeias produtivas livres de desmatamento e de violações de direitos.

O MAPA também endossa normas globais voltadas à sustentabilidade e à governança ESG, assegurando que as cadeias produtivas brasileiras atendam às exigências dos mercados internacionais. As informações sobre produtores, propriedades e empresas são organizadas e disponibilizadas, qualificando os produtos brasileiros e fortalecendo práticas sustentáveis, com respeito aos territórios indígenas. Além disso, o sistema promove a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva. A gestão dessa

política é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, que atua com base nos seguintes atos normativos: a Portaria MAPA nº 745, de 20 de dezembro de 2024, que institui o Programa e a Plataforma Agro Brasil + Sustentável e dispõe sobre a qualificação da produção agropecuária nacional; a Portaria SDI/MAPA nº 721, de 2 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos operacionais da Plataforma AB+S; e a Portaria SDI/MAPA nº 722, de 2 de janeiro de 2025, que autoriza o Serviço Federal de Processamento de Dados a disponibilizar dados da Plataforma AB+S às instituições financeiras reguladas pelo Banco Central do Brasil.

### MPA

O decreto nº 11.626, de 02 de agosto de 2023, que Instituiu o Programa Povos da Pesca Artesanal, estabelece, entre os seus objetivos, o enfrentamento dos desafios socioeconômicos e ambientais nos territórios pesqueiros artesanais.

Editais públicos, vinculados ao Programa Boa Maré, contribuiu com a pesca sustentável.

**13 Impulsionar a descarbonização da matriz energética brasileira, com incentivo às energias renováveis que previnam e repare danos socioambientais, com o devido respeito aos direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, de modo a proteger nossos modos de vida, tradições e biodiversidades frente a produção em larga escala de energia. A produção de energia limpa deve, portanto, incluir entre as salvaguardas o controle público do uso da terra, a obrigatoriedade de realização da consulta prévia, do EIA/RIMA, o monitoramento dos empreendimentos e a reparação integral dos danos causados.**

### MME

Este Ministério reconhece a importância de promover uma transição energética justa, inclusiva e sustentável, que assegure a proteção dos direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, bem como a preservação dos ecossistemas e da sociobiodiversidade.

Entre as iniciativas em curso, em consonância com a pauta da APIB, destaca-se o Programa Energias da Amazônia (Energias AM), que visa ampliar o acesso à energia limpa e confiável em comunidades isoladas da região amazônica, priorizando soluções sustentáveis e respeitando as especificidades locais e culturais. O programa representa um avanço no processo de inclusão energética, contribuindo para a redução da dependência de combustíveis fósseis e para a mitigação de impactos ambientais.

Além disso, o Fórum Nacional para Transição Energética (Fonte) constitui um espaço permanente de diálogo e participação social, cria-

do no âmbito do Plano Nacional de Transição Energética (PNTE), com o objetivo de integrar diversos segmentos da sociedade — incluindo comunidades tradicionais e povos originários — na formulação de políticas e diretrizes para a descarbonização da matriz energética.

No âmbito das políticas de universalização do acesso e do uso da energia elétrica, conforme o Art. 24, inciso V, alíneas “a” e “b” do Decreto n.º 11.492/2023, informamos que as ações implementadas por meio do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica -Luz para Todos, relançado pelo Decreto n.º 11.628/2023, estão alinhadas com a descarbonização da matriz energética brasileira, tendo em vista que seu objetivo é levar energia elétrica, prioritariamente de fontes limpas e renováveis (como a solar fotovoltaica), à população do meio rural e de regiões remotas da Amazônia Legal, com atendimento prioritário a famílias de baixa renda, comunidades indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, contribuindo para a redução da pobreza energética no país.

A relevância do Programa é demonstrada pelo fato de já ter beneficiado aproximadamente 17,8 milhões de pessoas desde sua criação, com foco recente no atendimento a regiões remotas da Amazônia Legal por meio de sistemas de geração distribuída. Tais ações não apenas promovem a inclusão social, mas também contribuem diretamente para a descarbonização da matriz energética em áreas sensíveis, em estrita observância aos pleitos da APIB.

Vale ressaltar que o atendimento a regiões protegidas e terras indígenas por meio do Programa Luz para Todos é permeado pelo princípio do respeito aos modos de vida tradicionais

dessas comunidades. O programa considera as convenções, interesses e acordos internos de todas as comunidades atendidas. Especificamente no caso das comunidades indígenas, são garantidos os processos de consulta para obter o consentimento livre, prévio e informado, em conformidade com a Convenção 169 da OIT.

No campo das salvaguardas socioambientais, o MME, por meio do Comitê Técnico de Salvaguardas Ambientais (CTSA), vem promovendo o debate e a elaboração de Diretrizes de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) aplicáveis ao setor energético, em conformidade com a Convenção n.º 169 da OIT. Essas diretrizes buscam assegurar que o planejamento e a implantação de empreendimentos energéticos observem o devido respeito às comunidades potencialmente afetadas, fortalecendo a transparência, o controle social e a reparação de eventuais impactos.

Cabe destacar que compete à autoridade licenciadora, com base na legislação ambiental vigente, o estabelecimento de procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental de atividades econômicas que, em função do enquadramento quanto ao porte e potencial poluidor possa vir a ser classificada como efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, para o qual o licenciamento ambiental dependerá da realização de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA) garantida no processo a participação pública, nos termos da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997: ... Art. 3º A licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente cau-

sadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação. Parágrafo único. O órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

No contexto da otimização de procedimentos de licenciamento ambiental em andamento, resta informar que a Resolução CONAMA n.º 462, de 24 de julho de 2014 que estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre, encontra-se em processo de revisão de acordo com os trâmites processuais daquele Conselho.

Ressalta-se que recentemente foi promulgada a Lei 15.190, de 08 de agosto de 2025, denominada Lei Geral do Licenciamento Ambiental, que estabelece normas gerais para o licenciamento de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz, sob qualquer forma, de causar degradação do meio ambiente. Nesse contexto, a norma disciplina a aplicabilidade do EIA/RIMA e as formas de participação da população no processo de licenciamento ambiental (audiências públicas, consultas públicas, e reunião participativa).

## MFAZ

O Ministério da fazenda está implementando uma estratégia financeira integrada para impulsionar sua agenda climática, articulando diversas frentes para mobilizar e direcionar capital para construção de uma economia de baixo carbono. Esta abordagem engloba o Fundo Florestas Tropicais para Sempre (TFFF), que cria um mecanismo de pagamento por serviços ambientais, remunerando a floresta em pé e, conseqüentemente, combatendo o desmatamento. Cumpre destacar que as regras de aplicação de recursos do TFFF incluem a destinação de ao menos 20% às PIPCT. Outro novo instrumento foi a emissão de Títulos Soberanos Sustentáveis, que captam recursos no mercado internacional para financiar programas orçamentários com impactos positivos para o clima, incluindo o controle do desmatamento, a conservação da biodiversidade e o financiamento de projetos de energia renovável e transporte limpo através do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. O ministério também tem desenvolvido a Taxonomia Sustentável, que funciona como um sistema de classificação para definir quais atividades econômicas podem ser consideradas sustentáveis e redireciona fluxos de capitais públicos e privados para projetos que contribuem para adaptação e mitigação da mudança do clima. Nesta classificação estão incluídas salvaguardas ambientais e sociais e busca reforçar a importância da governança dos grandes projetos de investimento. Também destaca-se a regulamentação do Mercado de Carbono, que estabelece um sistema de comércio de emissões (SBCE) para precificar emissões de GEE e cria um incentivo econômico para que agentes reduzam ou compensem suas emissões.

No desenho do mercado, aprovado pela Lei nº 15.042, também foi incluído o mercado voluntário de carbono, no qual podem ser incentivados os projetos de reflorestamento ou combate ao desmatamento, inclusive com previsões específicas para territórios de comunidades indígenas. Finalmente, destaca-se o programa Ecoinvest Brasil, focado em atrair investimento estrangeiro para projetos da transformação ecológica, oferecendo recursos de finanças pacientes, ou concessionais, além de proteção contra o risco cambial para viabilizar o financiamento sustentável de longo prazo.

## MPI

O Ministério dos Povos Indígenas (MPI), por meio do Departamento de Justiça Climática (DEJUC), vem desenvolvendo ações voltadas à promoção da justiça climática com participação direta dos povos indígenas, suas lideranças, mulheres e jovens, por meio da realização de seminários e oficinas temáticas.

Destaca-se, entre as iniciativas realizadas no corrente ano, o III Seminário de Justiça Climática: O Papel Central dos Povos Indígenas e seus Territórios nas Estratégias de Mitigação, que teve como eixo principal o reconhecimento e a governança territorial indígena no contexto das metas nacionais de descarbonização.

Cumpre salientar que o MPI integra o processo de elaboração do Plano Clima – Adaptação e Mitigação. No tocante ao Plano Clima – Mitigação, diferentemente do Plano Clima – Adaptação, que dispõe de um eixo temático específico voltado aos povos indígenas, o Ministério vem atuando de forma transversal em todos os setores estratégicos — Agricultura e Pecuária, Cidades (incluindo Mobilidade Urbana), Con-

servação da Natureza, Uso da Terra e Florestas, Energia, Indústria, Resíduos Sólidos, Efluentes Domésticos e Transporte —, com vistas a assegurar a efetiva participação e a incorporação das demandas indígenas aos instrumentos de política climática nacional (Plano Clima e NDC) e internacional (Acordo de Paris).

Durante o referido seminário, reafirmou-se que a demarcação das terras indígenas constitui a ação de mitigação mais eficiente e justa para o enfrentamento das mudanças climáticas no Brasil.

Entretanto, as estratégias de mitigação não devem se restringir à redução de emissões de gases de efeito estufa, devendo também contribuir para a correção de desigualdades históricas e para a construção de uma transição justa, inclusiva e territorializada rumo a uma economia de baixo carbono.

O enfrentamento da crise climática deve considerar a diversidade de realidades socioambientais do país — da Amazônia às áreas urbanas densamente povoadas —, reconhecendo as distintas vulnerabilidades e potencialidades regionais. As lideranças indígenas reiteraram que os territórios tradicionais configuram barreiras naturais contra o avanço das mudanças climáticas, devendo, portanto, ser protegidos, valorizados e reconhecidos como elementos centrais nas políticas de mitigação e adaptação.

No que concerne às energias renováveis e às terras indígenas, ressalta-se que qualquer empreendimento que possa interferir, direta ou indiretamente, nos modos de vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais deve ser obrigatoriamente precedido de consulta livre, prévia e informada, conforme dispõe a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Dessa forma, a transição energética, a trans-

formação industrial e a mobilidade sustentável não devem ser pautadas exclusivamente por metas técnicas, mas devem ser construídas com participação efetiva das populações impactadas e com a justiça climática como eixo estruturante de todas as ações.

Cabe destacar que o MPI tem acompanhado as demandas de inclusão da NDC Indígena, formuladas pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), no âmbito do Plano Clima – Mitigação, com vistas à sua formalização como anexo à NDC brasileira.

Por oportuno destacar que esta é a primeira vez que os povos indígenas contam com um plano temático específico de Adaptação no âmbito do Plano Clima, cuja primeira edição foi publicada em 2016.

### **MMA**

A Estratégia Transversal de Ação Climática (ETAC), em fase de elaboração, prevê a garantia da consulta livre, prévia e informada (CLPI) e a participação ativa de povos indígenas e comunidades vulnerabilizadas em decisões sobre projetos de mitigação e adaptação. Prevê-se uma transição energética justa, com redução da pobreza energética e das desigualdades.

O Plano Setorial de Mitigação de Energia, coordenado pelo MME, busca descarbonizar a matriz energética, ampliando fontes limpas e renováveis, e estabelece salvaguardas: qualquer ação sobre Terras Indígenas deve ser precedida de consulta e conter contrapartidas financeiras, sociais e ambientais.

No que tange a descarbonização da matriz energética brasileira, o Plano Setorial de Mitigação de Energia, coordenado pelo Ministério de Minas

e Energia (MME), tem como objetivo mostrar caminhos para descarbonizar o setor energético brasileiro, assegurando o acesso à energia e a redução das desigualdades sociais e regionais. Nesse sentido, em consonância com o Objetivo Nacional 4 da Estratégia Nacional de Mitigação, que prevê a ampliação de fontes limpas e renováveis na matriz energética, o Plano elencou alavancas prioritárias, das quais destaca-se o fomento a uma matriz energética descentralizada com significativa participação de renováveis, gerando importantes benefícios, como a garantia de direitos para comunidades e povos tradicionais e indígenas, a segurança energética e a redução de desigualdades sociais, étnico-raciais, regionais e de gênero. Além disso, como salvaguarda fundamental, o Plano estabelece que quaisquer ações que incidam sobre Terras Indígenas devem ser precedidas de consulta aos Povos Indígenas, cabendo contrapartidas financeiras, sociais, econômicas e ambientais.

O Plano Clima Mitigação encontra-se atualmente entre as etapas de análise, validação e aprovação do seu escopo em instâncias internas ao Comitê Interministerial de Mudança do Clima (CIM), após rodadas de consulta pública realizadas por meio da Plataforma Brasil Participativo, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

### **MDA**

O Programa Selo Biocombustível Social busca incluir a Agricultura Familiar na transição energética, por meio de contratos antecipados de aquisição de matérias-primas para a produção de biodiesel ou de produtos da Agricultura Familiar, nas Regiões Norte, Nordeste e no Semiárido, além de garantir Assistência Técnica e Extensão Rural para as famílias envolvidas.

Em 2024, destaca-se o arranjo produtivo com a participação da BA-Y Cooperativa Kayapó de Produtos da Floresta, em Tucumã, no Estado do Pará, com aquisição de 19.085 kg de castanha do Brasil e dispêndio de R\$ 760.993,60. Buscando ampliar a participação dos Povos Indígenas e valorizar suas tradições e seus produtos, deve-se incentivar a inclusão dos indígenas na transição energética, por meio do Selo Biocombustível Social - SBS, promovendo arranjos produtivos que fomentem a produção e consumo de energia renováveis nas aldeias indígenas, com possibilidade de aquisição de produtos indígenas e disponibilidade do serviço de assistência técnica e extensão rural, principalmente para a produção extrativista.

### **SG/PR**

A Mesa de Diálogos “Energias Renováveis: direitos e impactos”, instituída pela Portaria SG/PR Nº165, de 08/09/2023, realizou Visitas de Campo em diversos territórios do país, diagnosticando os impactos de grandes empreendimentos de geração de energia eólica e solar em comunidades de pequenos produtores rurais, ribeirinhos, quilombolas e indígenas. Os diagnósticos da Mesa subsidiam a interação com os ministérios finalísticos em busca das adequações normativas necessárias no âmbito da mitigação e adaptação diante da descarbonização.

Destaca-se a revisão da Resolução Conama Nº462, para atualizar os critérios de licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos terrestres, incorporando salvaguardas socioambientais e avanços técnicos. Atualmente o processo está em Consulta Pública para a sociedade civil possa contribuir com sugestões e críticas através de: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/CONAMA>

**14** “Assumir a demarcação das terras indígenas como estratégia fundamental da Política Climática do Brasil, por tanto das metas climáticas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, do Plano Clima e das estratégias nacionais de mitigação e adaptação, uma vez que as terras indígenas constituem um dos meios mais eficazes para preservar florestas, biomas e ecossistemas, contra o desmatamento, a diminuição da biodiversidade, a crise hídrica e a desertificação, conseqüentemente para reduzir emissões de gases de efeito estufa e promover a resiliência climática. Que esta Política Climática do Brasil seja um dos maiores legados da COP 30, em consonância com o propósito do Governo atual de ser líder climático mundial, valorizando, por fim o protagonismo dos povos indígenas na governança ambiental, que sempre promoveram soluções sustentáveis baseadas nos seus sistemas de conhecimento, cosmovisão e modos de vida.

O reconhecimento da importância estratégica dos nossos povos para a superação das múltiplas crises que assolam o planeta e a humanidade não pode mais ser apenas retórico. O Estado e a Sociedade devem nos retribuir com ações concretas, reparações dignas, estruturais, decorrentes de políticas de Estado que ponham fim às sucessivas invasões e práticas etnocidas e genocidas que até hoje vitimam os nossos povos e comunidades.”

#### **MPI**

A agenda de adaptação à mudança do clima é essencial para assegurar a dignidade e a segurança humana ao impulsionar o desenvolvimento sustentável, promovendo a proteção e

a resiliência aos eventos climáticos extremos. Sua relevância cresce diante do aumento dos riscos climáticos e das ameaças que representam para os ecossistemas e as populações humanas, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e territorial (IPCC, 2023). Ela é uma pauta transversal que atua como base para assegurar a efetivação de princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição de 1988. A tendência de colocar a adaptação no centro das negociações climáticas foi reforçada pelo Acordo de Paris, firmado em 2015 na COP 21, que estabeleceu o Objetivo Global de Adaptação (GGA, na sigla em inglês).

Na construção do Plano Clima Adaptação - Povos Indígenas, que contou com ampla participação de lideranças e representantes indígenas com base da APIB, a questão da demarcação dos territórios indígenas foi absolutamente central e unânime, tanto por parte do movimento indígena quanto desta Pasta ministerial. Isso foi pactuado como uma das 17 Metas do Plano (a ser publicado nas próximas semanas):

M10. Ampliar o índice de regularização fundiária de TI para 72%, até 2027.

Tal Meta está em consonância com o PPA do Ministério e Funai, conforme segue:

Programa 1617 – Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem-Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática;

Objetivo específico 0168 – Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras;

Entrega: 1876 – Delimitação de Terras Indígenas.

É importante e fundamental destacar que é a primeira vez que os povos indígenas tiveram um plano temático específico de Adaptação no Plano Clima, sendo que a primeira edição foi lançada em 2016.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para destacar que na última semana foi aberta a Consulta Pública sobre o Anteprojeto de Lei de revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), através da plataforma Brasil Participativo, como segue: Consulta PNMC, e que seria muito importante que a APIB possa divulgar junto à base, bem como trazer as suas contribuições.

#### **MMA**

DPMI – Departamento de Políticas de Mitigação e Instrumentos de Implementação / Secretaria Nacional de Mudança do Clima:

A Secretaria Nacional de Mudança do Clima reafirma que o Plano Clima estabelece a demarcação e proteção das TIs como medida prioritária de mitigação e adaptação, integrando-a à Estratégia Nacional de Mitigação (ENM) e aos Planos Setoriais de Conservação da Natureza e de Energia.

A Estratégia Nacional de Mitigação (ENM), no âmbito do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima), fundamenta-se expressamente nos preceitos da Constituição Federal do Brasil, em especial o artigo 231, que reconhece os direitos originários dos povos indígenas. Nesse sentido, suas diretrizes gerais buscam articular os Planos Setoriais de Mitigação com outras políticas públicas parageiração de cobenefícios, quais sejam a garantia de direitos de povos indígenas e proteção de seus territórios. Tal orientação reflete-se nas

prioridades de mitigação para cada um dos setores que compõem o Plano Clima. O Plano Setorial de Conservação da Natureza, particularmente, engloba emissões e remoções de Gases de Efeito Estufa (GEE) oriundas de uso e mudança de uso da terra e proteção da vegetação nativa, nas quais as Terras Indígenas se enquadram. Dessa forma, são apresentadas duas prioridades setoriais que tratam do tema:

- Demarcar, ampliar e implementar novas Terras Indígenas (TIs), territórios quilombolas e territórios de povos e comunidades tradicionais, reconhecendo sua relevância na mitigação de GEE e respeitando a autonomia desses povos sobre seus territórios e recursos naturais;
- Promover a participação de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e locais na gestão das UCs e TIs, valorizando seus conhecimentos ancestrais e práticas de manejo sustentável.

No contexto daquele plano setorial, o Decreto nº 1.775/1996, que trata do procedimento para demarcação de Terras Indígenas, é listado entre os principais instrumentos de Política Públicas para mitigação, assim como Decreto nº 7.747/2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). Dessa forma, a ampliação de áreas protegidas e o fortalecimento da gestão territorial configura-se como uma alavanca prioritária para as seguintes ações impactantes:

- CSN I.6: Identificar, demarcar e regularizar Terras Indígenas;
- CSN I.7: Destinar terras públicas para proteção e uso sustentável, especialmente para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PIPCTs).



De caráter estruturante, são apresentadas as seguintes ações:

- CSN.E.13: Solucionar os conflitos decorrentes da sobreposição entre terras indígenas, unidades de conservação, territórios quilombolas, assentamentos da reforma agrária e outras categorias fundiárias;
- CSN.E.14: Elaborar e implementar planos de gestão territorial e ambiental (PGTA) de terras indígenas, com fomento tecnológico e econômico e assistência técnica para realização de atividades sustentáveis;
- CSN.E.22: Fortalecer e implementar políticas e programas de recuperação da vegetação nativa em Unidades de Conservação, Terras Indígenas e outros territórios coletivos.

Diversas outras ações previstas neste e nos demais planos setoriais de mitigação interagem com as demandas do movimento indígena. Estas ações, constituídas de metas e indicadores, passarão por um processo participativo de construção, liderado pelas pastas ministeriais que compõem o Grupo Técnico Temporário de Mitigação (GTT-Mitigação), no qual o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) possui representação. Além disso, a abordagem de Transição Justa do Plano Clima busca garantir que a mitigação climática ocorra de forma a respeitar os direitos territoriais e valorizar os modos de vida tradicionais dos povos indígenas.

É importante salientar que o Inventário Nacional de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa computa as emissões e remoções de vegetação nativa ocorridas em áreas protegidas, como é o caso das Terras Indígenas, por meio de dados oficiais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), e que, nesse sentido, a demarcação de Terras Indígenas

contribui de forma direta e estratégica para o cumprimento dos compromissos climáticos do Brasil. A 2ª Contribuição Nacionalmente-Determinada (NDC) brasileira, submetida em novembro de 2024, apresenta uma série de compromissos que contemplam o ordenamento fundiário e proteção territorial, a promoção dos direitos indígenas, o engajamento e participação social como formas de combater a emergência climática.

### **MJSP**

A demarcação e proteção de terras indígenas são medidas integralmente relacionadas a questões socioambientais e climáticas. A Secretaria Nacional de Acesso à Justiça cumpre suas competências no processo demarcatório a partir também dessa consideração.

### **MPI**

A agenda de adaptação à mudança do clima é essencial para assegurar a dignidade e a segurança humana ao impulsionar o desenvolvimento sustentável, promovendo a proteção e a resiliência aos eventos climáticos extremos. Sua relevância cresce diante do aumento dos riscos climáticos e das ameaças que representam para os ecossistemas e as populações humanas, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e territorial (IPCC, 2023). Ela é uma pauta transversal que atua como base para assegurar a efetivação de princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Constituição de 1988. A tendência de colocar a adaptação no centro das negociações climáticas foi reforçada pelo Acordo de Paris, firmado em 2015 na COP 21, que estabeleceu o Objetivo Global de

Adaptação (GGA, na sigla em inglês).

Na construção do Plano Clima Adaptação - Povos Indígenas, que contou com ampla participação de lideranças e representantes indígenas com base da APIB, a questão da demarcação dos territórios indígenas foi absolutamente central e unânime, tanto por parte do movimento indígena quanto desta Pasta ministerial. Isso foi pactuado como uma das 17 Metas do Plano (a ser publicado nas próximas semanas):

M10. Ampliar o índice de regularização fundiária de TI para 72%, até 2027.

Tal Meta está em consonância com o PPA do Ministério e Funai, conforme segue:

Programa 1617 – Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem-Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática;

Objetivo específico 0168 – Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras;

Entrega: 1876 – Delimitação de Terras Indígenas.

É importante e fundamental destacar que é a primeira vez que os povos indígenas tiveram um plano temático específico de Adaptação no Plano Clima, sendo que a primeira edição foi lançada em 2016.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para destacar que na última semana foi aberta a Consulta Pública sobre o Anteprojeto de Lei de revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), através da plataforma Brasil Participativo, como segue: Consulta PNMC, e que seria muito importante que a APIB possa divulgar junto à base, bem como trazer as suas contribuições.



## EIXO 3

### SAÚDE

**15** Implementar um Programa de Saneamento específico para Terras Indígenas, garantindo acesso universal à água potável, tratamento de esgoto e soluções adequadas de resíduos | **42**

**16** Garantir o fortalecimento do Subsistema da Saúde Indígena por meio da Sesai e impedir a municipalização das políticas e ações voltadas para os povos indígenas na área da saúde | **43**

**17** Esforço interministerial para a implementação da Convenção de Minamata no Brasil, garantidos os espaços para a efetiva participação indígena neste processo | **44**

**18** Criação de políticas públicas construídas com a participação das mulheres indígenas, que enfrentam a violência, garantam educação diferenciada e a criação de Casas de Mulheres Indígenas | **46**

**19** Impulsionar políticas públicas específicas e intersetoriais que assegurem a proteção integral das pessoas indígenas LGBTQIA+, considerando suas identidades, territorialidades e formas de existência | **48**





**15 Implementar um Programa de Saneamento específico para Terras Indígenas, garantindo acesso universal à água potável, tratamento de esgoto e soluções adequadas de resíduos, respeitando as particularidades culturais e ambientais de cada povo, como medida essencial para a saúde e a dignidade das comunidades indígenas.**

#### **MPI**

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), está elaborando o Programa Nacional de Saneamento Indígena (PNSI), em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e diversas outras instituições. (...) O PNSI busca ampliar o acesso ao saneamento ambiental nos territórios indígenas, alinhado às diretrizes do Programa Nacional de Saneamento Rural e ao Plano Nacional de Saneamento Básico. A construção do programa começou com um diagnóstico da situação do saneamento nos territórios indígenas, conduzido pela Sesai. Foram mobilizados 34 pesquisadores para atuar nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dseis) para mapear deficiências, potencialidades e necessidades específicas de cada região. (...) Para ampliar o diálogo, o programa foi debatido em oficinas regionais realizadas dentro do “Seminário Saúde Indígena: Um SasiSUS para o Bem-viver”, com a participação de lideranças, gestores dos Dseis e representantes de organizações do movimento indígena (fonte: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/brasil-avanca-na-construcao-do-programa-nacional-de-saneamento-indigena-pnsi#:~:text=O%20PNSI%20busca%20ampliar%20o,territ%C3%B3rios%20ind%C3%ADgenas%2C%20conduzido%20pela%20Sesai\).](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/brasil-avanca-na-construcao-do-programa-nacional-de-saneamento-indigena-pnsi#:~:text=O%20PNSI%20busca%20ampliar%20o,territ%C3%B3rios%20ind%C3%ADgenas%2C%20conduzido%20pela%20Sesai).)

#### **MS**

A SESAI - Secretaria de Saúde Indígena do MS, desde 2023 tem feito investimento médio em saneamento em Terra Indígena de R\$ 130 milhões.

A Sesai também criou o Programa Nacional de Saneamento Indígena (PNSI), que constitui uma política pública inédita e estruturante, resultado de um amplo processo participativo que envolveu comunidades, lideranças, o movimento indígena, pesquisadores e gestores públicos. O Programa representa uma resposta às desigualdades históricas no acesso aos serviços de saneamento nos territórios indígenas, reconhecendo o saneamento como condição essencial para a saúde, dignidade, proteção territorial e valorização dos modos de vida dos povos indígenas.

Em elaboração desde novembro de 2023, o PNSI passou por consulta pública realizada em 25 de setembro de 2025, com período para recebimento de contribuições aberto até 9 de outubro de 2025, por meio do link:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-publicas/2025/programa-nacional-de-saneamento-indigena-pnsi>

O documento técnico do Programa, elaborado pelo Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais (Deamb), e apresenta um diagnóstico detalhado com a análise situacional do saneamento indígena, os princípios orientadores do Programa, além de metas, indicadores de acompanhamento e monitoramento das diretrizes e estratégias definidas para sua implementação em um horizonte de 20 anos. Atualmente, o documento encontra-se em fase de normalização, revisão e design editorial junto à Editora do MS.

Gráfico 2: Orçamento SESAI 2022-2025.



Fonte: SESAI/MS



### MDS

Ampliar o acesso à água seguro para consumo humano para os povos indígenas por meio de tecnologias sociais e outros equipamentos e estruturas adaptadas ao contexto social, econômico e ambiental dos territórios.

**16** Garantir o fortalecimento do Subsistema da Saúde Indígena por meio da Sesai e impedir a municipalização das políticas e ações voltadas para os povos indígenas na área da saúde. Garantir, no âmbito de quaisquer políticas públicas de saúde o Controle Social para a Saúde Indígena, com a participação efetiva dos Conselhos Locais, Distritais, Fórum de Presidentes dos CONDISI's e das organizações representativas do nosso movimento indígena.

### MS

Como estratégia de fortalecimento do Subsistema da Saúde Indígena SasiSUS, ante à municipalização e outros riscos, destaca-se o processo de revisão da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNAS-PI) que ocorreu entre 2024 e 2025, através da realização de seminários territorializados e culminou com a realização de audiência pública, ocorrida em agosto de 2025. Ademais, houve, a partir de 2023, importantes incrementos orçamentários que resultaram no fortalecimento das ações de saúde e de saneamento nos territórios indígenas. Cumpre ainda destacar que, com a Atuação da AgSUS nos Dsei, espera-se que ocorra os avanços no suporte operacional à execução da política de saúde indígena. Com relação ao controle social, a SESAI tem apoiado a participação indígena dos conselhos, em suas instâncias locais, nos principais debates que envolvem a saúde indígena.

**17** Esforço interministerial para a implementação da Convenção de Minamata no Brasil, garantidos os espaços para a efetiva participação indígena neste processo e o compromisso do Poder Público com a apresentação de medidas e respectivo orçamento para a recuperação dos nossos territórios contaminados pelo mercúrio utilizado à exaustão pelo garimpo ilegal.

## MMA

COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA QUÍMICA/DQA:

i. Respalhada pelo Decreto nº 11.686, de 5 de setembro de 2023, a Comissão Nacional de Segurança Química (Conasq) instituiu, dentre outros, o Grupo de Trabalho (GT) Permanente da Convenção de Minamata sobre Mercúrio. O Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e a FUNAI fazem parte deste GT, cuja primeira reunião foi realizada em março/2024, já tendo sido realizadas sete reuniões até o presente momento. Consulte: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/meio-ambiente-urbano-recursos-hidricos-qualidade-ambiental/seguranca-quimica/comissao-nacional-de-seguranca-quimica-conasq/gt-minamata-sobre-mercurio>.

ii. Na V Conferência das Partes da Convenção de Minamata, realizada de 30 de outubro a 3 de novembro de 2023, foi adotada a Decisão MC-5/1 sobre os efeitos da poluição por mercúrio nos povos indígenas nas comunidades locais, disponível em <https://minamataconvention.org/en/topics/indigenous-peoples-and-local-communities>.

iii. Foi concluído o Projeto Avaliação Inicial da Convenção de Minamata sobre Mercúrio (sigla MIA, em inglês), tendo sido publicado seu relatório final em 2024, disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/meio-ambiente-urbano-recursos-hidricos-qualidade-ambiental/seguranca-quimica/convencao-de-minamata-sobre-mercurio/relatorio-final-projeto-avaliacao-inicial-da-convencao-de-minamata-sobre-mercurio.pdf>

*Quanto às questões específicas relacionadas aos indígenas, o relatório final do MIA, na seção V – Síntese das Medidas Prioritárias para Implementação da Convenção de Minamata, ao citar as medidas prioritárias de curto prazo a serem realizadas, foram definidas duas (na página 23): 5. Desenvolver Rede de Monitoramento Ambiental para Mercúrio nas Terras Indígenas; e 6. Promover o desenvolvimento e a implementação de estratégias e programas para identificar e proteger as populações em situação de risco, particularmente as vulneráveis (com foco principal nas terras indígenas), e que possam incluir adoção de diretrizes de saúde, com bases científicas, relativas à exposição ao mercúrio e aos compostos de mercúrio, estabelecimento de metas para a redução dessa exposição, quando apropriado, e educação pública, com a participação dos setores de saúde pública e outros setores envolvidos.*

iv. Termo de Execução Descentralizada (TED) Yanomami:

Após o reconhecimento, em 2023, da crise humanitária sofrida pelos yanomamis, foi instituído um programa de monitoramento ambiental, coordenado pelo IBAMA, com o objetivo de avaliar a presença de substâncias químicas de interesse, especialmente o mercúrio asso-

ciado à atividade de garimpo, em amostras de água, sedimento e pescado coletadas em pontos desse território e em Unidades de Conservação (UCs) adjacentes. O orçamento desse programa de monitoramento ambiental no Território Indígena Yanomami (TIY) e Alto Amazonas é de R\$ 8.617.610,00, dos quais R\$ 2.175.000,00 referem-se a recursos do governo repassados ao Centro de Tecnologia Mineral (CETEM) por meio de um TED, sob a supervisão do DQA/MMA, enquanto o valor restante é proveniente da Lei nº 14.922, de 11 de julho de 2024, que autorizou abertura de crédito extraordinário para o enfrentamento da crise. O primeiro ciclo de amostragens foi executado em 2024, tendo sido realizadas seis campanhas de coleta que contemplaram 23 locais no interior da TIY e 15 em UCs adjacentes: Estação Ecológica de Niquiá, Estação Ecológica de Maracá, Floresta Nacional de Roraima e Parque Nacional Serra da Mocidade. Em 2025, foi iniciado um novo ciclo de monitoramento, com a retomada das coletas nos mesmos pontos amostrados em 2023 e 2024, além de amostragens em três locais pendentes do primeiro ciclo. O TED tem conclusão prevista para o fim de 2025 e, conseqüentemente, em 2026, planeja-se a análise do relatório final em função da prestação de contas. Por outro lado, esse monitoramento ambiental continuará até 2027, permitindo a compreensão do quadro geral de contaminação ambiental existente na área, bem como a avaliação das implicações relativas aos aspectos de qualidade ambiental e seus reflexos sobre a saúde humana. Assim, a tomada de decisão acontece orientada para a proposição de ações corretivas ou preventivas pertinentes a cada cenário. O acompanhamento das ações relacionadas ao enfrentamento da crise no TIY e ao combate ao garimpo ilegal é rea-

lizado também no âmbito do GTPermanente da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, que reúne representantes do governo, da sociedade civil e do setor privado. Veja mais sobre o Programa de Monitoramento em:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/projeto-rede-de-monitoramento-ambiental-da-terra-indigena-yanomami-tiy-e-alto-amazonas>.

O cronograma das campanhas está disponível em:

[https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/arquivos/projetos/20250512\\_Cronograma\\_de\\_Campanhas\\_2025.pdf](https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/arquivos/projetos/20250512_Cronograma_de_Campanhas_2025.pdf).

v. Termo de Execução Descentralizada (TED) Munduruku:

O TED Munduruku, atualmente, está em fase de celebração com a Universidade Federal do Pará, Laboratório de Farmacologia Molecular, Instituto de Ciências Biológicas, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil, quinhentos reais), com recursos provenientes do Orçamento Geral da União, Ação Orçamentária 21A9 - Implementação de Programa, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental (programa nº 00192720250012, na plataforma Transferegov.br). Esse TED, que terá vigência de 24 meses a partir da assinatura, tem o objetivo geral de avaliar a contaminação ambiental em comunidades indígenas Munduruku, com o intuito de identificar a influência de fatores relacionados com alterações antropogênicas e mudanças climáticas, subsidiando estratégias de políticas públicas para enfrentamento ao problema relacionado à contaminação por mercúrio.

vi. Projeto “Impacto do mercúrio em áreas protegidas e povos da floresta na Amazônia, uma abordagem integrada de saúde e meio ambiente: um estudo nas Terras Indígenas Kayapó, Brasil” (doravante chamado Projeto Kayapó):

O projeto Kayapó, atualmente, está em fase de proposição/ajustes com a República Federal da Alemanha (BMUK = “MMA alemão”), no valor total de 360 mil euros (incluindo 99.978,99 euros de doação internacional). Esse projeto, com vigência prevista de até 18 meses a partir da assinatura, tem o objetivo geral de desenvolver atividades voltadas à produção de dados científicos sobre a qualidade ambiental das águas (superficiais e para consumo humano), sedimentos fluviais e peixes na Terra Indígena Kayapó. Esse monitoramento será crucial para identificar a influência de áreas de mineração e barragens, bem como as variações sazonais decorrentes das mudanças climáticas, fornecendo subsídios para a formulação e implementação de estratégias e políticas de combate à contaminação por mercúrio. Além da coleta de amostras ambientais, serão coletadas amostras de cabelo de indígenas de diferentes faixas etárias para monitorar as concentrações de mercúrio na população residente na área de estudo.

vii. Projeto “Garimpo de ouro no Brasil: aspectos de saúde e meio ambiente no uso de mercúrio” (doravante chamado Projeto SIP):

Esse projeto, que foi proposto ao Secretariado do Programa Internacional Específico (SIP, sigla em inglês) da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, atualmente, está em fase de ajustes para celebração, envolvendo a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO). O valor total desse projeto foi orçado em 262.500

mil dólares (incluindo 240 mil dólares de doação internacional). Seu objetivo é abordar o uso generalizado de mercúrio na mineração de ouro artesanal e em pequena escala (ASGM em inglês ou MAPE em português) no Brasil, particularmente na região amazônica, onde seus impactos negativos na saúde e no meio ambiente são significativos. Nesse sentido, o projeto visa a redução ou eliminação do uso de mercúrio por meio da implementação de práticas e tecnologias alternativas. Portanto, será promovido um diálogo construtivo e inclusivo entre as principais partes interessadas no setor da MAPE, agências reguladoras e organizações não governamentais. Os resultados esperados incluem melhorias na saúde de comunidades indígenas por meio de educação e medidas preventivas, maior colaboração entre mineradores e populações locais, reduções das emissões de mercúrio, recomendações de políticas acionáveis e adoção mais ampla de tecnologias de mineração sem mercúrio.

viii. Preparação para a VI Conferência das Partes da Convenção de Minamata, que acontecerá de 3 a 7 de novembro de 2025:

Os documentos de trabalho deste evento estão disponíveis em

<https://minamataconvention.org/en/meetings/cop6#cop-documents>

No que se refere especificamente aos territórios indígenas, o Brasil está propondo a negociação de alterações na lista indicativa de atividades elegíveis para apoio do Global Environment Facility (GEF), apoio a iniciativas e projetos nacionais que visem abordar lacunas críticas de monitoramento em áreas com populações indígenas e comunidades locais, e um relatório, para consideração pela próxima

Conferência das Partes, avaliando a extensão da inclusão de territórios indígenas em programas de monitoramento de mercúrio financiados pela Convenção e identificando opções para melhorar o acesso à assistência financeira e técnica para tais esforços.

### MME

O MME informa que está finalizando o Plano de Ação Nacional para a Mineração Artesanal e em Pequena Escala (PAN-Mape), compromisso assumido pelo Brasil no âmbito da Convenção de Minamata, com o objetivo de promover uma transição responsável e a redução gradual das emissões de mercúrio provenientes da mineração artesanal de ouro, incluindo ações específicas voltadas aos povos indígenas.

Salienta-se que as ações de remediação e descontaminação de áreas afetadas pelo mercúrio são de extrema relevância, mas não integram o escopo do PAN-Mape, sendo tratadas no Grupo de Trabalho Permanente GT-Minamata, no âmbito do Conselho Nacional de Segurança Química (CONASQ), coordenado pelo MMA.

O MME reafirma seu apoio às ações do Governo Federal voltadas à desintrusão de terras indígenas e ao combate à exploração mineral ilegal.

Por fim, informa-se que, no período de 2 a 7 de novembro de 2025, foi realizada, em Genebra (Suíça), a 6ª Conferência das Partes da Convenção de Minamata (COP-6), com a participação da delegação brasileira, incluindo representante deste Ministério, ocasião em que foi reafirmada a importância da participação dos povos indígenas nas discussões e decisões relacionadas à implementação da Convenção.

### MS

A SESAI lançou recentemente o primeiro [Manual Técnico de Atendimento a Indígenas Expostos ao Mercúrio](#). A publicação é resultado de uma articulação interinstitucional com pesquisadores, especialistas, lideranças indígenas e órgãos federais, e marca uma nova fase da respostado Estado brasileiro aos impactos da mineração ilegal sobre os povos originários.

Este Manual consolida diretrizes clínicas e operacionais específicas voltadas ao atendimento de indígenas expostos à contaminação por mercúrio. Diferente de cartilhas informativas já existentes, o manual reúne orientações práticas para a atuação direta das Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena (EMSI) nos territórios. A construção do documento durou dois anos e envolveu parceiros como Fiocruz, Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Secretaria de Estado de Saúde do Pará (SESPA), Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), além da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB).

Voltado principalmente aos profissionais de saúde que atuam nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), o manual orienta desde a identificação de casos de exposição ao mercúrio, passando pela notificação adequada nos sistemas de vigilância, até o encaminhamento para serviços de referência e a comunicação dos resultados de exames. Além disso, apresenta diretrizes práticas que fortalecem o cuidado integral e qualificado às populações indígenas.

**18 Criação de políticas públicas construídas com a participação das mulheres indígenas, que enfrentam a violência, garantam educação diferenciada e a criação de Casas de Mulheres Indígenas. Reafirmamos o direito à saúde indígena com valorização dos saberes e da medicina tradicional indígenas, incluindo a atuação de parteiras, benzedeiras e agentes indígenas de saúde em todos os territórios. É essencial garantir a presença das mulheres indígenas nos espaços de decisão de todas as políticas públicas que devem atendê-las.**

### MPI

Educação e a Transmissão de Saberes Ancestrais para o Bem Viver. Como resultado, foram aprovadas 50 propostas, sendo 10 por cada eixo temático, que subsidiarão a construção de uma Política Nacional para Mulheres Indígenas. Quanto à criação de Casas das Mulheres Indígenas, o Ministério dos Povos Indígenas em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) realizou pesquisa sobre “Violência, Saúde e Mulheres Indígenas, com foco na Casa da Mulher Brasileira”, com objetivo geral de investigar o atendimento aos casos de violência contra mulheres indígenas e desafios e potencialidades nas abordagens de cuidado integral a essas mulheres na rede intersetorial da Casa da Mulher Brasileira (CMB). A produção de relatório técnico e nota técnica de recomendações servirão de subsídios para o MPI articular junto ao Ministério das Mulheres prestação de atendimentos qualificados às mulheres indígenas, como a criação de Casas de Mulheres Indígenas. CAPSI: O Ministério dos Povos Indígenas, em parceria com o Ministério das Mulheres, realizou a 1ª Conferência Nacional das Mulheres Indígenas em agosto

de 2025. Foram debatidos 5 eixos temáticos, inclusive a saúde das mulheres indígenas. Em cada eixo foram aprovadas 10 propostas, que comporão o Caderno de Resoluções da 1ª Conferência Nacional das Mulheres Indígenas. Posteriormente esse documento subsidiará a elaboração de uma Política Nacional para as Mulheres Indígenas.

### MPA

Editais públicos, vinculados ao Programa Boa Maré, com as prioridades de juventudes e mulheres, contribuí com o com o enfrentamento a violência.

Formação de agentes populares de saúde nos territórios da pesca artesanal. A visa qualificar o processo de trabalho no SUS na perspectiva da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e das Águas.

### MS

Informa-se que esta SESAI tem buscado fortalecer e incorporar os conhecimentos, tecnologias e especialistas no cuidado das medicinas indígenas, como parte fundamental do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (Sasi-SuS). Essa agenda é considerada estratégica e prioritária, essencial para o momento qualificação da atenção à saúde dos povos indígenas no Brasil, norteada pelo respeito à diversidade, autonomia e autodeterminação dos povos e territórios indígenas, e integralidade do cuidado à saúde. As e os especialistas das medicinas indígenas, parteiras(os), pajés, majés, benzedeiras, raizeiras, curandeiras (os), e demais tipos de especialistas, nomeadas também a partir de termos específicos de cada

povo indígena, são reconhecidas (os) como elementos centrais nos cuidados em saúde dos corpos-territórios dos povos indígenas. Assim, a SESAI vem atuando para permanente reconhecimento, promoção e fortalecimento desses conhecimentos e tecnologias de cuidado das medicinas indígenas.

A valorização e fortalecimento das tecnologias de cuidados das medicinas indígenas tem sido fortalecida por meio de ações que reconhecem e apoiam o papel central das e dos especialistas das medicinas indígenas, parteiras (os), benzedeiras, pajés, raizeiras, curandeiras (os), bem como, de agentes indígenas de saúde, como elementos fundamentais ao cuidado das comunidades e territórios indígenas. Em especial, as parteiras (o) indígenas exercem funções essenciais nas medicinas indígenas, bem como, na atenção à saúde materna e infantil garantindo a integralidade no cuidado, preservando conhecimentos e tecnologias de cuidado dos povos indígenas, com respeito a identidade cultural.

Reconhecendo a relevância de estratégias de fortalecimento das áreas, a Sesai vem articulando a realização do Encontro Nacional de Parteiras e Parteiros Indígenas, concebido como um espaço de valorização e fortalecimento das tecnologias de cuidado das medicinas indígenas. A proposta de encontro nacional busca reunir e articular redes de parteiras (os) indígenas dos 34 Dseis, para promover o compartilhamento de experiências das tecnologias de cuidado das medicinas indígenas, a partir dos corpos-territórios indígenas, com ampliação e fortalecimento do diálogo entre sistemas, conhecimentos, tecnologias e suas (seus) especialistas em partejar nas medicinas indígenas e a atenção diferenciada em saúde.

A Rede Alyne, instituída pelo Ministério da Saúde como estratégia nacional para a qualificação da atenção obstétrica e neonatal, fundamenta-se nos princípios da humanização, da equidade e do respeito aos direitos das mulheres durante o ciclo gravídico-puerperal. Entre suas diretrizes, destaca-se o fortalecimento da autonomia da gestante e a promoção do protagonismo feminino nas decisões sobre o parto e nascimento.

Nesse contexto, o Plano de Parto constitui uma ferramenta essencial para operacionalizar os princípios da Rede Alyne, pois assegura que as preferências, valores culturais, crenças e necessidades da mulher sejam reconhecidos e respeitados pelos profissionais e pelos serviços de saúde. Ao permitir que a gestante registre, de forma antecipada e informada, suas escolhas sobre o tipo de parto, o manejo da dor, o ambiente de parto, o acompanhamento, as práticas de cuidado e a amamentação, o plano fortalece o vínculo entre usuária e equipe, promove a corresponsabilidade e contribui para a redução de intervenções desnecessárias.

A adoção do Plano de Parto também está alinhada às recomendações da Política Nacional de Humanização (PNH) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), além de estar em conformidade com os marcos normativos que regulamentam o cuidado obstétrico seguro e centrado na mulher. No âmbito da saúde indígena, o instrumento adquire ainda maior relevância, ao possibilitar a inclusão de práticas tradicionais, saberes e escolhas culturais no processo de parto, conforme o preconizado pela Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

O plano de parto se destina a conectar as mulheres aos profissionais de saúde que lhes prestam assistência, a fim de preparar as mulheres para um parto de forma realista e contribui para haver uma comunicação efetiva e respeitosa entre os profissionais de saúde e a gestante. Deste modo, contribui também para a proteção da mulher contra as violências obstétricas.

A Sesai tem participado ativamente do **Movimento das Mulheres Indígenas Kaingang – GT Guarita pela Vida**, apoiando suas ações enquanto organização de mulheres da Terra Indígena Guarita, pertencente ao DSEI Interior Sul. O movimento tem como objetivo o empoderamento das mulheres indígenas, por meio do enfrentamento a todas as formas de violência. Trata-se de uma organização de caráter comunitário, formada por mulheres indígenas, jovens e lideranças tradicionais, contando ainda com o apoio de diversas instituições nas três esferas de governo. Desde 2022, as mulheres indígenas têm desenvolvido ações de combate à violência, reafirmando seu compromisso com a luta contra todas as formas de opressão e violências dirigidas aos corpos-territórios. Nos dias 21 e 22 de maio de 2025, a Sesai participou das discussões sobre o tema “Tecnologias Ancestrais para os Cuidados em Saúde: Promovendo Bem Viver dos Povos”, durante a IV Mobilização do GT Guarita pela Vida.

## MMULHER

A Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SENEV), por sua vez, informa que, com o intuito de promover políticas públicas específicas para mulheres indígenas, realizou, em agosto de 2025, a 1ª Conferência

Nacional de Mulheres Indígenas, que reuniu cerca de 5.000 participantes. Pela primeira vez, mulheres indígenas apresentaram demandas estruturadas em eixos fundamentais, como direitos e gestão territorial, enfrentamento à emergência climática, combate à violência de gênero, saúde e educação, reafirmando a necessidade de ações que considerem a diversidade étnica, cultural e a organização social de cada povo.

Conferência representou um marco histórico na construção de políticas públicas voltadas às populações indígenas e resultou na criação de um Grupo de Trabalho Interministerial, instituído por Portaria conjunta do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e do Ministério das Mulheres (MMulheres), com o objetivo de elaborar a primeira Política Nacional para Mulheres Indígenas, acompanhada de um Plano de Ação.

A Consulta Pública da normativa tem lançamento previsto para novembro de 2025, durante a “Aldeia COP 30”. Ressalta-se que a normativa possui caráter amplo, abrangendo também o contexto urbano, de modo a garantir que mulheres indígenas tenham acesso a direitos e oportunidades, independentemente de seus territórios.

**19** Impulsionar políticas públicas específicas e intersetoriais que assegurem a proteção integral das pessoas indígenas LGBTQIA+, considerando suas identidades, territorialidades e formas de existência. É urgente garantir acesso à saúde com acolhimento adequado, incluindo atenção à saúde mental, hormonização e cuidados para pessoas trans e não binárias. No âmbito da educação, é preciso assegurar ambientes seguros e currículos que reconheçam e valorizem vivências para essas populações, combatendo a exclusão e a evasão escolar. Por fim, é importante garantir o reconhecimento jurídico das identidades, acesso a programas sociais e medidas efetivas de enfrentamento à violência, superando as barreiras impostas pelo preconceito institucional e pela ausência de políticas integradas entre os direitos indígenas e LGBTQIA+.

## MPI

CAPSI: Encontra-se em processo de articulação entre Ministério dos Povos Indígenas, Ministério da Saúde e FUNAI a edição de uma Portaria Interministerial que institui Grupo de Trabalho para formulação do Programa de Atenção Psicossocial e Bem Viver junto aos Povos Indígenas, o que atenderia também às pessoas indígenas LGBTQIA+. LGBTQIA+ Programa Bem Viver+:

Instituído por meio de Portaria Interministerial nº 1, de 3 de dezembro de 2024, dos Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania, dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial. É construído por meio de um Termo de Execução Descentralizado (TED), TransfereGov nº 951586/2023, firmado entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do



MDHC e a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fiocruz (EPSJV/Fiocruz).

Ações desenvolvidas:

- Realização de oitivas em aldeias no Amazonas, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com foco em direitos humanos, saúde, educação e acesso a políticas públicas, envolvendo juventude indígena LGBTQIA+.

- Formação de defensoras e defensores de direitos humanos, capacitando 34 lideranças indígenas locais, Guarani-Kaiowá do Mato Grosso do Sul.

- Curso em Saúde, Agroecologia e Direitos Humanos LGBTQIA+ Guarani-Kaiowá – Tekoporã (Bem Viver), realizado em Dourados/MS, com a participação de 40 indígenas LGBTQIA+ carga horária total de 108 horas.

- Rodas de conversa em territórios indígenas, abordando saúde mental, direitos humanos, identidade e bem viver.

- Apoio a realização de seminários de autoorganização e autoproteção de indígenas LGBTQIA+ no Mato Grosso do Sul, Bahia e Brasília.

Programa Tecendo Direitos para Indígenas LGBTQIA+:

Instituído pela Portaria nº 42 do MPI, de abril de 2025.

Ações desenvolvidas:

- Conclusão dos seminários regionais (Centro-Oeste, Nordeste, Sul, Sudeste e Norte I) para discussão e elaboração de propostas por eixo temático (Educação, Saúde, Empregabilidade e Renda, Território e Segurança, Cultura), reunindo aproximadamente 330 participantes de mais de 50 povos, para subsidiar a elaboração da Estratégia Nacional para Indígenas LGBTQIA+.

- Sistematização e construção de relatórios e de uma proposta de ato normativo para a Estratégia Nacional para Indígenas LGBTQIA+.
- Promoção de parcerias com a FUNAI, SESAI, MDHC, universidades e coletivos indígenas

LGBTQIA+ regionais, como o Coletivo Tybyra, bem como articulação com a APIB e suas organizações de base, para ampliação dos debates sobre a pauta e garantias de direitos das pessoas indígenas LGBTQIA+.

#### MS

A SESAI informa que encontra-se em fase de elaboração a linha de cuidado específica para esta população, em conjunto com a construção do Programa de Atenção Integral à Saúde de Indígenas LGBTQIA+. Conforme cronograma do planejamento estratégico abaixo.

### Cronograma do Planejamento Estratégico - Saúde de Indígenas LGBTQIAPN+

Ação	Descrição	Período	Responsável
Diagnóstico participativo com indígenas LGBTQIA+	Escuta qualificada com pessoas indígenas LGBTQIA+, lideranças e profissionais para mapear demandas.	1º semestre/2026	Sesai / Dseis / Coletivos locais
Capacitação de profissionais em diversidade e saúde LGBTQIA+	Formação sobre gênero, sexualidade, racismo, direitos humanos e atenção antidiscriminatória.	Início em 2025 Contínuo	Sesai
Criação de Espaços Seguros nos territórios	Implantar espaços de acolhimento, diálogo e escuta ativa para indígenas LGBTQIA+.	À partir de 2026	Dseis / Organizações locais
Produção de materiais interculturais LGBTQIA+	Desenvolver cartilhas, vídeos e materiais sobre saúde, identidade e direitos, em línguas indígenas.	2026	Sesai / Jovens comunicadores
Oficinas de promoção da saúde com recorte LGBTQIA+	Oficinas sobre saúde mental, sexualidade, prevenção de violências, autocuidado e orgulho indígena.	Trimestral – à partir de fev/26	Sesai / Secretarias parceiras
Apoio a redes de coletivos LGBTQIA+ indígenas	Incentivar e fortalecer grupos de apoio e incidência política de indígenas LGBTQIA+.	Permanente	Sesai / DSEIs / Condisi / Secretarias parceiras
Criação de protocolo de atendimento específico	Elaborar protocolo de acolhimento e cuidado para indígenas LGBTQIA+ com enfoque intercultural e ético.	Até janeiro/2026	Sesai

### Territórios prioritários para acompanhamento focalizado

DSEI	Justificativa	Estratégia de Apoio
<b>Alto Rio Negro</b>	Existência de lideranças trans e coletivos em fortalecimento	Apoio técnico e oficinas com parceiros locais
<b>Leste de Roraima</b>	Alto índice de denúncias de violência LGBTQIA+	Capacitação de profissionais e criação de espaço seguro
<b>Xavante</b>	Invisibilidade das pautas LGBTQIA+ na saúde indígena	Diagnóstico participativo e articulação com juventudes
<b>Bahia</b>	Presença de organizações LGBTQIA+ indígenas articuladas	Fortalecimento de redes e projetos de base comunitária

Este processo será desenvolvido de forma participativa e intersetorial, com a articulação de diversos órgãos e instituições do Governo Federal e da sociedade civil, visando a construção coletiva de diretrizes e estratégias que assegurem o direito à saúde com equidade. Serão incluídos neste processo, de forma integrada:

- O Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes), da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) e do Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Desmad);
- O Ministério dos Povos Indígenas (MPI), por meio da Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas;
- A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), especialmente nas ações voltadas à proteção social e aos direitos coletivos e individuais dos povos indígenas;

- O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;

- Além da articulação com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), Conselhos Distritais de Saúde Indígena (Condisi), lideranças indígenas, movimentos LGBTQIA+ indígenas e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos humanos e na promoção da saúde equitativa.

O objetivo central dessa construção é assegurar um modelo de cuidado que promova a equidade no acesso, a integralidade da atenção e a valorização das práticas de saúde indígenas, fortalecendo as políticas do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e das medicinas indígenas.

A Sesai também participa como integrante do Comitê de Enfrentamento à Violência e de

Promoção dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+ Indígenas Guarani-Kaiowá, denominado Comitê Territorial Bem Viver+ Guarani-Kaiowá. O convite para compor este comitê veio através do Ofício 119/2025, oriundo do Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e foi aceito à partir da assinatura do Manifesto de Interesse para Composição do Comitê Territorial Bem Viver+ Guarani-Kaiowá. O Comitê tem como objetivo promover e defender os direitos das pessoas LGBTQIA+ indígenas, fortalecendo ações de enfrentamento às violências e de promoção da cidadania nos territórios Guarani-Kaiowá. Entre suas principais finalidades, estão:

- A articulação institucional junto a iniciativas governamentais, privadas e da sociedade civil para o enfrentamento das violências sofridas por pessoas LGBTQIA+ indígenas;
- A promoção de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+ nos territórios indígenas, incentivando o diálogo e as trocas de experiências interétnicas;
- O fomento e apoio a práticas de autoproteção e de autocuidado, contribuindo para a promoção do bem viver e o fortalecimento das identidades e culturas indígenas.

A participação da Sesai no Comitê reforça o compromisso do Ministério da Saúde com a equidade, o respeito à diversidade e a garantia do direito à saúde integral para todas as pessoas indígenas, com atenção especial às especificidades culturais, étnicas e identitárias dos povos Guarani-Kaiowá. Esses processos reafirmam, também, o compromisso do Estado brasileiro com a promoção da diversidade, da dignidade humana e do bem viver indígena,

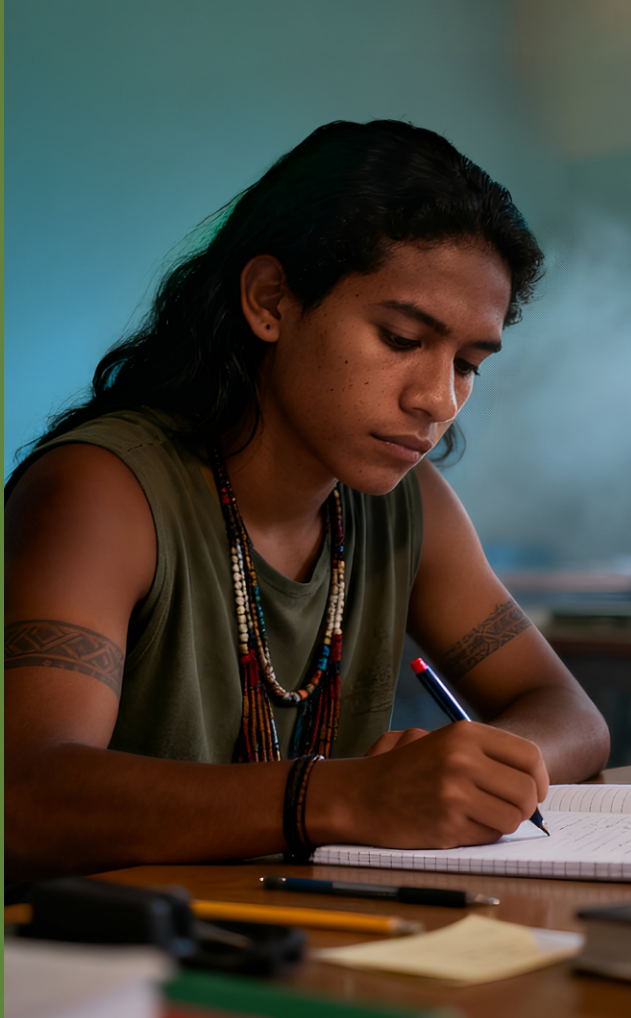
orientando-se pelos princípios do SUS, dos direitos humanos e da autonomia dos povos indígenas.

Frente as demandas requeridas, ressaltamos que esta Secretaria tem empreendido esforços para garantir o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), visando a qualificação da assistência à saúde dos povos indígenas e a promoção do bem-viver nas terras e territórios atendidos pelo SasiSUS.

#### MDHC

**Programa Bem Viver+:** Com foco na estruturação de ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+, o Programa fortalece a articulação institucional com outras iniciativas governamentais, privadas e da sociedade civil para o enfrentamento das violências, promovendo a atuação de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+ em territórios indígenas, com objetivo de fortalecer a Rede de Promoção e defesa dos Direitos Humanos LGBTQIA+; apoiar práticas de autoproteção e de autocuidado nos territórios do Campo, das Águas e das Florestas para o enfrentamento da LGBTQIAfobia; e incentivar as relações interétnicas para proteção e promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+.





# EIXO 4

## EDUCAÇÃO E CULTURA

**20** Criar efetivamente a Universidade Indígena, garantindo a gestão autônoma pelos povos indígenas, com currículo que valorize e preserve os saberes ancestrais, as línguas originárias e as práticas culturais | **54**

**21** Criar a Secretaria Específica para a Educação Escolar Indígena, no âmbito do Ministério da Educação, para a gerir as políticas diferenciadas voltadas aos nossos povos, bem como articular um Sistema próprio | **55**

**22** Introduzir o Ensino Médio e Técnico Profissionalizante nas escolas indígenas e garantir o acesso e a permanência de estudantes indígenas ao ensino superior e à pós-graduação | **55**

**23** Impulsionar no âmbito do Ministério da Cultura (MinC) a reconstrução das políticas culturais com os povos indígenas, implementando em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e outros órgãos afins um Plano Nacional de Culturas Indígenas | **56**

**24** Implementação de políticas públicas que garantam a permanência e o protagonismo da juventude indígena nos territórios, nas escolas e universidades, com bolsas, editais específicos e cursos que respeitem nossos interesses e saberes | **60**





**20** Criar efetivamente a Universidade Indígena, garantindo a gestão autônoma pelos povos indígenas, com currículo que valorize e preserve os saberes ancestrais, as línguas originárias e as práticas culturais, assegurando infraestrutura adequada e financiamento contínuo para seu funcionamento.

### MEC

O Governo do Brasil anunciou, no dia 27 de novembro de 2025, a Universidade Federal Indígena (Unind). A Unind ficará sediada em Brasília, como uma estrutura multicampi dedicada à formação superior de povos indígenas de todas as regiões do país. Vinculada ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério dos Povos Indígenas (MPI), a universidade nasce de um amplo processo de escuta e consulta a lideranças, educadores, jovens, anciãos e organizações indígenas. A Unind terá processos seletivos próprios, com o objetivo de ampliar o ingresso de candidatas indígenas conforme a diversidade linguística e cultural.

Com a oferta inicial de dez cursos e previsão de oferecer até 48 cursos de graduação, a Unind atenderá aproximadamente 2,8 mil estudantes indígenas nos primeiros quatro anos de implantação. Os cursos de graduação e de pós-graduação a serem ofertados na Unind serão voltados às áreas de interesse dos povos indígenas, com ênfase em gestão ambiental e territorial; gestão de políticas públicas; sustentabilidade socioambiental; promoção das línguas indígenas; saúde; direito; agroecologia; engenharias e tecnologias; formação de professores; e demais áreas consideradas estratégicas para o fortalecimento da autonomia dos povos indígenas, para a atuação profissional

nos territórios e para a inserção profissional indígena em diferentes setores do mercado de trabalho.

Pensada para responder às desigualdades históricas de acesso à educação superior, a Unind tem como pilares a autonomia dos povos indígenas, com a promoção de ensino, pesquisa e extensão sob uma perspectiva intercultural; a valorização de seus saberes, línguas e tradições; a produção de conhecimento científico em diálogo com práticas ancestrais; o fortalecimento da sustentabilidade socioambiental; e a formação de quadros técnicos capazes de atuar em áreas estratégicas para o desenvolvimento dos territórios indígenas.

A criação da universidade é resultado de um processo de escuta e diálogo com os povos indígenas de todas as regiões do país. Em 2024, o MEC, junto ao MPI, à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e em parceria com instituições de ensino superior, promoveu 20 seminários regionais para auxiliar a elaboração do documento-base da proposta de criação da instituição, que seria depois discutida por um grupo de trabalho (GT) do MEC.

O GT foi composto por representantes dessas instituições e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (Fnee); da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (Cnee); do Fórum Nacional de Educação (FNE); além de universidades parceiras da educação escolar indígena. O projeto de lei que cria a Unind e a exposição de motivos que fundamenta a proposta ao Congresso Nacional foram elaborados pelo grupo.

**21 Criar a Secretaria Específica para a Educação Escolar Indígena, no âmbito do Ministério da Educação, para a gerir as políticas diferenciadas voltadas aos nossos povos e articular um Sistema Próprio, composto por equipes formadas por indígenas e especialistas, assegurando recursos financeiros específicos para implantação e funcionamento do Sistema, valorização dos profissionais e formação continuada.**

### MEC

Mediante o Decreto nº 12.003/2024, o Ministério da Educação incorporou à sua estrutura interna setorial específico para lidar com as questões educacionais indígenas, a Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena (DIPEEI), sob coordenação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). Conforme inscrito no Decreto nº 11.691/2023, cujo texto estabelece o regimento interno do Ministério da Educação, as competências da DIPEEI são:

I - subsidiar a implementação de políticas educacionais que promovam o acesso, a permanência e a aprendizagem, com equidade, dos povos indígenas em todos os níveis e modalidades de ensino;

II - monitorar a implementação das diretrizes do Conselho Nacional de Educação referentes à educação dos povos indígenas;

III - implementar ações de melhoria da infraestrutura escolar, de formação de professores e de desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos específicos para a educação escolar indígena;

IV - desenvolver ações para a formação de professores e para produção de materiais didáticos e pedagógicos, com vistas à valorização das línguas indígenas nos sistemas de ensino; e

V - desenvolver processo de avaliação e monitoramento das políticas, das ações e dos programas voltados para a educação escolar indígena.

**22 Introduzir o Ensino Médio e Técnico Profissionalizante nas escolas indígenas, proporcionando uma formação mais abrangente e alinhada com os projetos societários dos povos indígenas. Bem como garantir o acesso e a permanência de estudantes indígenas ao ensino superior e à pós-graduação, com a inclusão dos saberes tradicionais e línguas indígenas nos planos político-pedagógicos.**

### MEC

Nos últimos trinta e cinco anos, especificamente após a Constituição Federal de 1988, inúmeros avanços foram feitos no Brasil concernentes aos direitos povos indígenas existentes em território nacional. Muitos desses avanços estão relacionados ao acesso e à criação de instituições formais de ensino por meio de uma política de escolarização indígena, formação de professores indígenas, e das políticas afirmativas de acesso no Ensino Superior. Estas últimas, fortemente associadas à consolidação de políticas afirmativas, como a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas), que reserva vagas em instituições federais de educação superior (Ifes) para estudantes de escolas públicas com critérios étnico-raciais, incluindo indígenas. A medida visa democra-

tizar o acesso ao ensino superior e corrigir desigualdades históricas, garantindo a inclusão de povos originários no ambiente acadêmico. Além das vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 2012, inúmeras Ifes (UFPA, Ufopa, UFAM, UFGD, UFRR, UnB etc), no âmbito de sua autonomia conferida pelo art. 207 da CF/1988, possuem processos seletivos específicos para acesso de estudantes indígenas na educação superior, a partir da verificação do vínculo social, cultural, político e familiar com comunidade indígena.

Concomitante às políticas em andamento, está sendo debatida, no Ministério da Educação (MEC), a criação da Universidade Federal Indígena (Unind), como fruto do trabalho coletivo e colaborativo entre diferentes povos e comunidades, respeitando as especificidades culturais e linguísticas, consolidando espaços de resistência e transformação. É uma importante e necessária iniciativa para efetivação do direito à educação dos indígenas, conforme mencionado no âmbito do item 11. No que se refere às políticas públicas de permanência, cabe mencionar que serão pormenorizadas no âmbito do item 28.

No que se refere às ações realizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), essas são efetivadas momentaneamente pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), ferramenta de gestão e organização, que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão da política educacional. Conforme o escopo e os normativos do PAR, o apoio técnico e financeiro (com recursos voluntários da União) é prestado aos entes federados e às suas redes de educação básica, não contemplando, portanto, segmentos específicos. Todavia, o PAR que é elaborado a partir de um diagnóstico da rede educacional

local e estruturado em 4 (quatro) dimensões: Gestão educacional; Formação de profissionais da educação; Práticas pedagógicas e avaliação e Infraestrutura física e recursos pedagógicos, contempla iniciativas para todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, indígena, quilombola, profissional, tecnológica, etc.) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, pública, e outras). Entretanto, compete aos entes federados realizar o cadastramento das suas demandas no PAR, conforme as necessidades detectadas no diagnóstico. Em caso de aprovação das iniciativas, são efetuados os empenhos e firmados os Termos de Compromisso que possibilitam o repasse de recursos de acordo com os critérios estabelecidos nos normativos e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia, sendo de responsabilidade dos entes a utilização dos recursos no cumprimento dos objetos pactuados.

**23 Impulsionar no âmbito do Ministério da Cultura (MinC) a reconstrução das políticas culturais com os povos indígenas, implementando em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e outros órgãos afins um Plano Nacional de Culturas Indígenas, conforme aprovado na 4ª Conferência Nacional de Cultura, a fim de promover e fortalecer, dentre outras demandas, a memória e reparação históricas, o patrimônio cultural indígena, às expressões culturais tradicionais, e outros assuntos relacionados com a propriedade intelectual, os acervos e museus, os pontos de cultura, pontos de memória, e o resgate das línguas indígenas. Para isso é fundamental que seja criado no âmbito do MinC junto ao**

**gabinete da ministra Margareth Menezes ou da Secretaria Executiva do Ministério da Cultura uma assessoria especial que coordene e impulse todo esse processo.**

### **MPI**

#### **Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas - SEART-CGPPC:**

Esta Coordenação tem desenvolvido as seguintes atividades no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério da Cultura: a) Plano Nacional de Culturas Indígenas, em conformidade com o que foi aprovado na 4ª Conferência Nacional de Cultura;

b) XX Encontro de Escritores e Artistas Indígenas;

c) Parceria para tradução de editais em línguas indígenas;

d) Acompanhamento na escuta Consulta sobre o marco legal de conhecimentos e expressões tradicionais;

e) Participação Grupo de Trabalho Culturas Tradicionais e Populares;

Adicionalmente, informa-se que está em andamento um Acordo de Cooperação Técnica para apoio a artesãos indígenas e a construção de uma Campanha Nacional para aquisição da Carteira Nacional de Artesão, bem como está ocorrendo a execução de 27 Festas e 20 Festivais de Culturas Indígenas apoiados com recursos do “Edital de Chamamento Público nº 16/2024- Programa Ancestralidade Viva” desenvolvido por este Ministério. Por fim, destaca-se a ação conjunta com os Ministérios da Cultura e das Relações Exteriores para repatriação do Manto Tupinambá. Em parceria com Ministério da Cultura foi construído um Plano Nacional de Culturas dos Povos Indígenas (PNCPI).

### **MINC**

#### **Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM:**

O Instituto Brasileiro de Museus desenvolve o Programa Pontos de Memória, instituído por meio da Portaria Ibram nº 579, de 29 de julho de 2021. O programa tem por finalidade apoiar ações e projetos voltados ao reconhecimento e à valorização da memória coletiva de diferentes grupos sociais, representativos da diversidade social, étnica e cultural do país, que se dedicam à tarefa de registrar e difundir suas próprias histórias, patrimônios e referências culturais, com base no protagonismo comunitário e no desenvolvimento sociocultural de seus territórios.

#### **Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais – SDAI**

A Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais-SDAI do Ministério da Cultura tem como competência subsidiar a formulação, implementação e avaliação de políticas sobre os conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais no âmbito da Propriedade Intelectual. Nesse contexto, a SDAI vem atuando na construção de um marco regulatório voltado à proteção dos conhecimentos tradicionais, expressões culturais tradicionais e expressões da cultura popular. Com essa finalidade, foi instituído, em 2023, Grupo de Trabalho (Portaria MinC nº 81), com o objetivo de promover discussões sobre temas relacionados à proteção da Propriedade Intelectual coletiva de Povos Indígenas e outros Povos e comunidades tradicionais. Em 2024, o tema foi debatido, também, com outros ministérios, conselhos e entidades representativas da sociedade civil. Atualmente, a SDAI tem atuado no planejamento e organização de seminários

presenciais de consulta à sociedade civil, bem como consulta pública online, ambos voltados à construção do referido Projeto de Lei, em conformidade com o previsto na Convenção 169 da Organização Mundial do Trabalho-OIT.

### **Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura – SAFCC:**

Por meio da Coordenação-Geral dos Comitês de Cultura, vinculada à Diretoria de Articulação e Governança, é responsável pela execução do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC), instituído pela Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023. O Programa tem como objetivos implementar inovações em participação social, ampliar a mobilização e o debate público sobre políticas culturais e temas de relevância nacional, além de contribuir para o mapeamento e o cadastro permanente de pessoas e organizações atuantes na área sociocultural. Orientado pelos princípios da valorização e promoção da diversidade cultural, étnico-racial e regional brasileira, bem como do fortalecimento das identidades territoriais, o PNCC adota duas estratégias: os Comitês de Cultura e os Agentes Territoriais de Cultura.

Os Comitês de Cultura são formados por organizações da sociedade civil que atuam em rede em ações de mobilização social, formação em direitos e políticas culturais, apoio à elaboração de projetos e parcerias, comunicação e difusão de informações sobre políticas culturais. Já os Agentes Territoriais de Cultura são pessoas físicas selecionadas por editais, com reconhecida representatividade social e cultural, que recebem formação continuada pelos Institutos Federais e desenvolvem ações de comunicação e mobilização social em seus territórios, promovendo o acesso às políticas públicas de cultura.

As ações estruturantes dos Comitês de Cultura contemplam temas relevantes para as políticas culturais, com destaque para o combate ao racismo e a promoção dos direitos das populações negras e indígenas. Algumas organizações da sociedade civil que integram a rede possuem atuação voltada especificamente aos povos indígenas, como a Associação dos Amigos do Museu Caiçara (SP), as Artesãs e Artesãos Indígenas do Vale do Juruá (AC) e o Coletivo Ambientalista Indígena de Ação para Natureza, Agroecologia e Sustentabilidade (MS). No âmbito dos Agentes Territoriais de Cultura, foram selecionadas 29 pessoas indígenas, que, por meio da formação continuada, elaboram Planos de Ação Cultural e realizam uma cartografia sensível de seus territórios. Nessa perspectiva, o foco das ações vai além da transmissão de conteúdos, priorizando a troca de experiências, a reflexão crítica e a construção coletiva.

### **Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC:**

Por meio da Coordenação-Geral de Instrumento Técnicos e Jurídicos, vinculada à Diretoria de Assistência a Estados, Distrito Federal e Municípios, é responsável por fornecer assistência técnica para Estados, Distrito Federal e Municípios quanto à formulação, execução e monitoramento das políticas culturais, especialmente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela LEI nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Restou disciplinado nessa Lei, em seu art. 6º, que “A partir de 2023, a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), constituindo-se como diretriz o saldo nas contas específicas dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios na data de aferição dos recursos, na forma de regulamento”.

Assim, esses recursos da Política Nacional Aldir Blanc podem ser direcionados a editais de fomento, ou realização de ações diretas pelos entes federativos, como festejos e festas populares, aquisição de bens culturais, construção e manutenção de espaços culturais, entre outras possibilidades de ações e atividades destinadas a fomentar a cultura local.

No âmbito dessa política, a INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade, prevê mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente.

Especificamente em relação aos povos indígenas, a IN determina que ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo dez por cento das vagas para pessoas indígenas.

Outrossim, está em vias de publicação um modelo de edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura escrito em língua nheengatu, que fora elaborado com colaboração desta coordenadoria.

### **Secretaria de Economia Criativa – SEC:**

Atualmente a Diretoria de Políticas para Trabalhadores da Cultura e da Economia Criativa - DTRAC, através da Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (ESCULT), está em diálogo com o Ministério dos Povos indígenas para celebração de um Acordo de Cooperação Técnica voltado à oferta de cursos em línguas indígenas — com tradução para o português— ministrados por professores e trabalhadores indígenas, com o objetivo de promover o conhecimentos dos povos originários brasileiros sobre os campos da economia criativa e cultura.

### **Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura – SEFLI:**

Por meio da Coordenação-Geral de Articulação de Políticas de Cultura e Educação-CGP-CE, vinculada a Diretoria de Educação e Formação Artística- DIEFA, as seguintes ações mantêm diálogo com a pauta:

a) Ações formativas em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no âmbito do projeto “Caminho das Águas: fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais”, com o objetivo de alcançar territórios distantes dos grandes centros e democratizar o acesso à formação cultural, de modo a fortalecer o diálogo entre o Ministério da Cultura, a sociedade e os agentes culturais, incluindo populações ribeirinhas, indígenas e quilombolas. As atividades incluíram oficinas presenciais em comunidades indígenas, com foco na ampliação de repertórios, sensibilização dos olhares e aprofundamento da compreensão sobre o papel do artista, artesão, mestre do saber e agente cultural. Foram realizadas práticas arte-educativas e educacionais, bem

como laboratórios de elaboração de projetos culturais, integrando teoria e prática na escrita de projetos para editais e chamadas públicas.

b) Em Tocantinópolis (TO), na Aldeia São José, território indígena Apinajé, foram realizadas ações de formação na Escola Estadual Indígena Mãtyk, certificando 38 participantes, todos representantes do Povo Apinajé.

c) Em Aquidauana (MS), em território indígena Terena, as ações ocorreram na Aldeia Limão Verde, na Escola Municipal Indígena Polo Lutumo Dias e na Escola Estadual Indígena Pascoal Leite Dias, com a certificação de 38 participantes do Povo Terena, provenientes da aldeia e da região.

d) Em Aquiraz (CE), na Terra Indígena Lagoa Encantada, reserva Jenipapo-Kanindé, foram realizadas ações de formação cultural em parceria com a Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará (SEPINCE), que articulou a participação de diversas lideranças jovens dos povos indígenas presentes no estado. Contou-se com representantes dos povos Jenipapo-Kanindé, Kanindé, Karão Jaguaribaras, Pitaguary, Potyguara, Tabajara, Tapeba, Tapuya Kariri e Tremembé, resultando na certificação de 22 pessoas indígenas desses povos.

e) Em São Miguel do Iguazu (PR), na Terra Indígena Guarani, comunidade Tekoha Ocoy, foram realizadas ações formativas que certificaram 28 pessoas indígenas Guarani.

f) No âmbito das ações de divulgação e valorização cultural, destaca-se a Revista Pihy (<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/revista-eletronica-conexao-cultura-e-pensamento>), que já publicou dez edições no formato online. A revista busca estimular a criação, produção e circulação de materiais de autoria

indígena, fundamentados em conhecimentos plurais e ancestrais, promovendo a pesquisa, registro e sistematização de saberes que, no violento processo histórico e colonial, foram apagados, adormecidos ou invisibilizados no país. Essa iniciativa é fruto de parceria entre o Ministério da Cultura e a Universidade Federal de Goiás e já envolveu cerca de 100 autores e autoras indígenas, pertencentes a mais de 40 povos originários.

### **Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura - SEFLI:**

Por meio da Diretoria de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas- DLLLLB, informou que as ações, programas e políticas desenvolvidos pela DLLLLB buscam promover a bibliodiversidade, ampliando o acesso a bens de leitura e à expressão escrita, tanto em sua dimensão livresca quanto nas formas literárias da oralidade. Nesse contexto, a Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), instituída pela Lei nº 13.696/2018, prevê a atualização do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) para os próximos dez anos. Entre suas metas estão a diversificação do mercado editorial e das livrarias, a formação em escrita criativa e literária e a consolidação do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), com bibliotecas públicas e comunitárias aptas a atender às demandas de todos os territórios, inclusive as dos povos indígenas.

Ademais, todos os editais e iniciativas da DLLLLB adotam critérios de inclusão que garantem cotas ou reserva de participação para indígenas, assegurando o acesso dessa população às políticas públicas de livro, leitura, literatura e escrita. São também desclassificadas propostas que contenham conteúdos discriminatórios ou ofensivos a qualquer grupo

social, em especial mulheres, crianças, jovens, idosos, população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e população LGBTQIAPN+, entre outros.

#### **Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC:**

No âmbito das ações de fomento desenvolvidas pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC, a exemplo dos programas Rouanet Norte, Rouanet nas Favelas, Rouanet da Juventude, Rouanet Nordeste e de Intercâmbio Cultural, os editais de seleção trazem dispositivos expressos que visam promover o protagonismo dos povos indígenas, bem como coibir práticas discriminatórias, por exemplo:

Cotas: Mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos projetos voltados a protagonistas agentes culturais, equipes ou público prioritário composto por mulheres, pessoas negras, pessoas oriundas de povos indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiros e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, de acordo com o parágrafo único do art. 50, do Decreto n.º 11.453/2023.

Vedações: Será desclassificada a proposta que apresentar material comprovadamente vinculado a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às pessoas LGBTQIAPN+, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes ou ofensa aos direitos humanos — em especial o racismo, a homofobia, a transfobia, o capacitismo, o etarismo, a misoginia, o classismo, a xenofobia, entre outros — e aos valores democráticos.

#### **MDHC**

**Pontos de Cultura:** Parceria com o Ministério da Cultura (MinC), em dezembro de 2024, visando o fortalecimento de Pontos e Pontões de Cultura por meio de ações de reconhecimento, certificação e fomento a grupos culturais que atuam nos territórios com foco em direitos humanos. A parceria é orientada pela Política Nacional de Cultura Viva, que já conta com mais de 7.200 Pontos e Pontões certificados, sendo mais de 2 mil com ações estruturantes voltadas à Cultura e Direitos Humanos. O objetivo é reduzir desigualdades e garantir os direitos culturais de grupos historicamente marginalizados, reconhecendo cultura e direitos humanos como instrumentos convergentes à construção de uma sociedade mais igualitária.

**Mostra de Cinema e Direitos Humanos:** Evento cultural e educacional que busca sensibilizar a sociedade através do cinema sobre questões relacionadas aos direitos humanos. A mostra envolve exposições de filmes, debates e atividades voltadas para promover o diálogo sobre temas como direitos das pessoas com deficiência, idosos, LGBTQIA+, crianças e adolescentes e questões de justiça social. É um espaço de reflexão e mobilização sobre a importância da proteção e promoção dos direitos humanos, reforçando o papel do cinema como meio de transformação social e conscientização. promoção dos direitos humanos a partir de estratégias de cultura. Em 2025, será realizada sua 15ª edição, trazendo como tema trabalhos que abordem as emergências climáticas. Um dos princípios norteadores da estratégia é a valorização da memória, dos saberes e das culturas locais, estimulando que povos e comunidades tradicionais e povos indígenas

possam divulgar suas produções, agregando trabalhos audiovisuais na Mostra e participar como pontos de cultura nesse contexto, ampliando a divulgação nos territórios.

**Rede de Educação em Direitos Humanos “Tecer Direitos”:** Lançada no fim de junho de 2025, tem como objetivo promover a formação continuada em direitos humanos para agentes públicos, sociedade civil e setores estratégicos como Educação, Saúde e Segurança Pública. Busca fomentar uma cultura institucional de respeito, inclusão e equidade, por meio de cursos, diálogos e ações articuladas em todo o território nacional, visando alcançar até um milhão de participantes por ano, promovendo o fortalecimento de valores democráticos, a transversalização dos direitos humanos nas políticas públicas e o aperfeiçoamento das práticas institucionais. Acesso em: <https://tecerdireitos.mdh.gov.br/>.

**Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH):** visa promover a educação em direitos humanos por meio de cursos acessíveis e linguagem objetiva, destinados a diversos públicos, com atenção à diversidade regional e temática. Oferece o curso gratuito “Enfrentamento ao Discurso de Ódio e Extremismo”, na modalidade de ensino a distância, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A formação apresenta os conceitos de discurso de ódio e extremismo, seu impacto na democracia e nos direitos humanos, além de estratégias para identificá-los e combatê-los, inclusive no ambiente digital.

**PNEDH-2:** Processo de revisão e atualização do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), junto ao Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos

(CNECDH). No âmbito do GT Educação Popular, Cultura e Participação Social do CNECDH, está em discussão a revisão do Eixo III: Educação Não-Formal, no qual se destaca o direito e acesso a cultura e a participação social, como preservação dos saberes, línguas e a memória dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

**24** **Implementação de políticas públicas que garantam a permanência e o protagonismo da juventude indígena nos territórios, nas escolas e universidades, com bolsas, editais específicos e cursos que respeitem nossos interesses e saberes. É urgente assegurar atendimento à saúde mental, diante dos impactos da exclusão e da violência contra nossos povos e territórios e que tem provocado o alarmante aumento de suicídios de jovens e adolescentes nossos. Exigimos também assento da juventude indígena em espaços consultivos e deliberativos nos âmbitos federal, estadual e municipal, a exemplo dos Conselhos de Juventude, para levar a necessidade de atendimento às nossas demandas específicas pelo Estado brasileiro.**

#### **MPI**

**Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas - Coordenação de Políticas para a Juventude Indígena - SEART-COPJI** - Realização de Seminários 5 regionais e será realizada 01 Seminário Nacional de Política para Juventude Indígena, em etapas regionais e nacional, como espaço de escuta e construção coletiva. A iniciativa aborda temas como permanência estudantil com bolsas e editais específicos, assim como, saúde mental, fortalecimento da identidade e saberes tradicionais, além do protagonismo po-

lítico da juventude indígena em conselhos e espaços deliberativos. O processo resultará em um programa nacional para a juventude indígena, alinhado ao PPA 2024–2027 e às prioridades do MPI.

#### **Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas - Coordenação de Esporte - SEART- COEL:**

Em 2025 foi lançado o Edital Esporte na Aldeia, que já premiou 20 projetos, e que em 2026 terá sua segunda edição. Além disso, estamos desenvolvendo programas de incentivo e parcerias voltadas à valorização dos saberes, culturas e modos de vida de nossos povos. Está previsto realizar O Fórum Nacional de Esporte Indígena em 2026.

#### **Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas - Coordenação de Educação Escolar Indígena SEART- CAPEI:**

Apoio para Construção do Plano Nacional de Educação Escolar Indígena – PNEEI através dos Territórios Etnoeducacionais – TEEs junto com MEC/SECADI. Atualmente foram pactuados 52 TEEs em todo o Brasil. Portaria (PORTARIA MEC Nº 539, DE 24 DE JULHO DE 2025). Apoio a Regulamentação da Política de Educação Escolar Indígena, em parceria com SEDUC e a Secretaria Estaduais dos Povos Indígenas(SEPI) do Estado do Pará, com a realização de 20 Seminários de Escutas regionais. Resultando em Minuta de Projeto de Lei o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Política de Educação Escolar Indígena do Estado do Pará; institui o Subsistema Estadual de Educação Escolar Indígena (SSEI);cria a Diretoria de Educação Escolar Indígena; cria o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena (CEEEI); e dispõe sobre o Regime Especial dos Servidores da Educação Escolar Indígena; a Criação do Plano de Cargos e Carreiras (PCCR)

e revoga capítulo II da Lei Estadual nº 7.806, de 29 de abril de 2014 e da Lei Estadual nº 10.046, 6 de setembro de 2023”. Diálogo com as Universidades para Regulamentação do Acesso, permanência e êxito dos indígenas nas Universidades até 2026.

#### **MPA**

O Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal é uma das ações do Programa Povos da Pesca Artesanal, instituído pelo Decreto nº 11.626 de 2 de agosto de 2023. A iniciativa oferece bolsas de iniciação científica júnior, visando incentivar jovens a pesquisar e estudar as múltiplas realidades da pesca artesanal, ao mesmo tempo que busca reduzir a evasão escolar nessa população.

Formação de agentes populares de saúde nos territórios da pesca artesanal. A visa qualificar o processo de trabalho no SUS na perspectiva da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e das Águas.

#### **MEC**

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI): Quanto à oferta de cursos que respeitem os interesse e saberes indígenas, o MEC, por meio da SECADI fomenta a formação superior de professores indígenas que atuam em escolas indígenas da educação básica, ao apoiar o desenvolvimento de curso de Licenciaturas Interculturais e Pedagogias Indígenas em instituições de ensino superior públicas (IES), por meio do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind), lançado em 2008, conforme a Portaria nº 52, de 29 de outubro de 2004, e o Edital nº 3, de 24 de junho de 2008.

Também fomenta a formação continuada de professores indígenas que atuam no Ensino Fundamental da educação básica nas escolas indígenas, por meio da Ação Saberes Indígenas na Escola – ASIE, desde 2013, conforme Portaria do MEC nº 1.061, de 30 de outubro de 2013, e a nova Portaria MEC nº 37/2025. Em 2025 foram ofertadas 8.160 vagas.

Quanto o atendimento à saúde mental está matéria não se insere na esfera de atribuições desta Diretoria. Quanto o assento para a juventude indígena, a SECADI informa que na Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI) instituída pela Portaria nº 995/2023 é composta pelos seguintes representantes da sociedade civil: § 2º A representação da sociedade civil é composta por um representante das seguintes instituições:

- I - Associação Brasileira de Antropologia – ABA;
- II - União Plurinacional dos Estudantes Indígenas – UPEI;
- III - Fórum Nacional de Educação Escolar indígena – FNEEI;
- IV - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes;
- V - Associação Brasileira de Linguistas – ABRALIN;
- VI - Conselho Indigenista Missionário – CIMI;
- VII - Rede de Cooperação Alternativa – RCA; e
- VIII - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd.

§ 3º A representação indígena será composta:

I - Região Norte: seis representantes de organizações indígenas;

II - Região Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo: cinco representantes de organizações indígenas;

III - Região Centro Oeste: quatro representantes de organizações indígenas;

IV - Região Sul: três representantes de organizações indígenas; e

V - Região Sudeste, Rio de Janeiro e São Paulo: dois representantes de organizações indígenas. Assim, a representação da juventude indígena deve se articular juntos aos seus pares para garantir essa participação ou encaminhar ofício solicitando participação na CNEEI para análise da SECADI.

Secretaria de Educação Superior (SESU): As principais ações voltadas à permanência dos estudantes indígenas na educação superior estão vinculadas à Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que foi transformada em lei em 2024, nos termos da Lei nº 14.914, de 3 julho de 2024. A PNAES foi organizada para ampliar e garantir as condições de permanência e o êxito dos estudantes matriculados nas instituições federais de educação superior e de educação profissional e tecnológica, com especial atenção aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Os objetivos da PNAES incluem democratizar o acesso à educação pública federal, minimizar desigualdades sociais e regionais, reduzir taxas de retenção e evasão e melhorar o desempenho acadêmico e a inclusão social dos estudantes.

Entre os programas e ações abrangidos pela PNAES, está o Programa de Bolsa Permanência (PBP), nos termos do inciso II, art. 8º, da Lei nº 14.914, de 2024. O PBP visa a viabilizar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente

os indígenas e os quilombolas, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação das instituições federais de ensino superior e em cursos presenciais de graduação e cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica.

Em 2023, na atual gestão do MEC, houve o reajuste do valor da bolsa do PBP, passando de R\$ 900 para R\$ 1.400. O número de estudantes indígenas e quilombolas passou de 8.670 bolsistas (2022) para 15.826 (2024). Em 2025, o programa conta com 17.300 bolsistas atendidos. Há esforços para que, até 2026, o governo federal universalize as bolsas do PBP para estudantes indígenas e quilombolas, garantindo a permanência na educação superior.

Salientamos que, anteriormente à Lei nº 14.914, de 2024, o PBP estava regulamentado pela Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC): Está sendo elaborado o Plano Nacional de Acesso Permanência e Êxito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o qual prevê, até o momento, metas destinadas ao aumento da permanência estudantil, do estímulo ao protagonismo discente, além da articulação entre as dimensões psicossociais, pedagógicas e materiais que impactam na permanência estudantil. Ainda, o Ministério da Educação instituiu, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para o acesso de estudantes da rede pública de ensino à Rede Federal de Educação Profis-

sional, Científica e Tecnológica (PartiuIF), que é uma política de acesso a qual prevê a recomposição de aprendizagens de estudantes do 9º ano do ensino fundamental matriculados em escolas públicas e o estímulo ao acesso e à permanência do público-alvo nos cursos técnicos articulados ao ensino médio da RFEPT, com pagamento de auxílio aos participantes. O público-alvo inclui pessoas indígenas. Instituições da Rede Federal também participam da execução do Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind) e da Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE), sendo ambas as iniciativas formentadas pelo Ministério da Educação.

### SG/PR

**SNJ:** No que tange ao Conselho Nacional de Juventude, criado pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e regulamentado pelo Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, já há assento garantido para a juventude indígena. Os representantes foram nomeados pela Portaria SG nº 29, de 13 de junho de 2024. Importante ressaltar que quanto aos Conselhos Estaduais e Municipais de Juventude, os entes federados respectivamente Estados e Municípios é que detêm a competência para a sua criação, cabendo à União somente o incentivo.

### MDA

O Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural foi construído com base na participação social e articula ações intersetoriais envolvendo ministérios como MEC, MS, MIR, MPI entre outros. O Plano contempla a diversidade dos sujeitos do campo, incluindo a juventude indígena, e está estruturado em eixos temáticos com foco na garantia de direitos. A educação do campo é um dos eixos prioritários, abrangendo a educação básica e superior, com destaque para o Pronera, que pode orientar políticas específicas para juventudes indígenas, respeitando seus saberes e formas próprias de aprendizagem. A saúde mental está inserida no eixo de Qualidade de Vida, com diretrizes voltadas à ampliação do acesso a serviços públicos com abordagem intercultural, considerando os impactos da exclusão e da violência nos territórios indígenas. O Plano também reforça a importância da participação da juventude indígena em espaços consultivos e deliberativos, como os Conselhos de Juventude, garantindo a inserção de suas demandas nas políticas públicas.





# EIXO 5

## DIREITOS HUMANOS

**25** Maior empenho do Governo Federal para interromper a agenda anti-indígena no Congresso Nacional | **64**

**26** Assegurar a autoaplicabilidade da Convenção 169 (Arts. 6º. E 7º.) da Organização Internacional Do Trabalho (OIT) | **64**

**27** Reestruturar de forma efetiva o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) | **67**

**28** Criar políticas públicas específicas para mulheres, jovens e pessoas indígenas em contexto urbano | **67**

**29** Institucionalizar via Ato Normativo do Poder Executivo a criação da Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV) medida reparatória recomendada pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528/2011 | **29**



**25** Maior empenho do Governo Federal para interromper a agenda anti-indígena no Congresso Nacional, com compromisso concreto da Casa Civil, e da Secretaria de Relações Institucionais e das lideranças do Governo no Parlamento, no Senado e na Câmara dos Deputados.

### SG/PR

Em julho de 2025, recebemos carta da Apib que contém mapeamento legislativo, com matérias que tramitam no Congresso Nacional. Temos usado esta listagem como balizador de alertas em relação as pautas. Solicitamos manifestação de todas as pastas envolvidas nos referidos projetos para que tenhamos argumentos técnicos para atuar no Parlamento, e rotineiramente utilizamos os mecanismos tradicionais de atuação no Parlamento.

Além dos projetos destacados pela Apib, pela natureza da atuação da Secretaria de Relações Institucionais estamos em constante interlocução com o Ministério dos Povos Indígenas para fortalecimento e articulação no Parlamento de pautas relevantes na temática;

Acerca do Grupo de Trabalho sobre Mineração em Terra Indígena, temos acompanhado de forma próxima na tentativa de assegurar um núcleo inegociável acerca do tema, e inclusive sugerimos que a própria Apib participe das audiências públicas em curso no GT. A Carta da Apib objeto do processo SEI foi compartilhada com representantes das três lideranças do governo - Congresso, Câmara e Senado – bem como com a Liderança do PT no Senado.

Mesmo com este esforço, diante da composição desfavorável ao Governo Federal e a pauta no Congresso, esperamos continuar a contar

com o apoio da sociedade civil em momentos chave de pauta e deliberação de matérias de interesse, bem como na soma para pressão junto aos parlamentares, pois temos ciência que a pressão da sociedade civil é fator preponderante para a decisão de posicionamento dos parlamentares, além de evidenciar a realidade vivida por quem é diretamente afetado pelas medidas legislativas de forma mais evidente.

Importante destacar que o Congresso Nacional, através das emendas parlamentares, tem hegemonizado as destinações dos recursos do Orçamento da União, o que já tem gerado dificuldades para que o Poder Executivo garanta políticas públicas fundamentais para os diversos setores da sociedade. A perspectiva de aumento contínuo do valor destinado para as emendas parlamentares provavelmente agravará ainda mais este quadro.

Acesse o “Mapeamento legislativo da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil APIB 2025:

<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/mapeamento-apib2025.pdf>

**26** Assegurar a auto aplicabilidade da **Convenção 169 (Arts. 6º. E 7º.) da Organização Internacional Do Trabalho (OIT), no tocante ao direito de consulta livre, prévia e informada sobre quaisquer medidas administrativas e legislativas que nos afetem, tais como a instalação de empreendimentos nos nossos territórios, que nos excluem até hoje das fases de planejamento, monitoramento e avaliação. É fundamental que o governo respeite os protocolos comunitários produzidos coletivamente pelos nossos povos. Não admitimos proposituras**

**que pretendem regulamentar a Convenção 169, que desde a sua aprovação pela Assembleia Geral da ONU, em 1989, e a sua ratificação pelo Brasil, e incorporação, por tanto, ao arcabouço jurídico nacional, entendemos que tem efeito vinculante, isto é, basta ser aplicada.**

### MPI

Por meio do projeto de apoio a elaboração de 20 Protocolos Autônomos de Consulta em territórios indígenas de 5 Biomas brasileiros (Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal), que encontra-se concluindo as atividades no 17º território e, ao chegar ao final, teremos atendido aproximadamente 40000 indígenas em diferentes territórios, abrangendo desde Terras Indígenas demarcadas e homologadas e Reservas Indígenas, como também territórios em retomada. Esses territórios encontram-se em sua maioria no interior do país, mas inclui também territórios em contexto urbano. Com a incidência do MPI junto a UFF, teremos ampliado o número total de Protocolos Autônomos de Consulta de Povos Indígenas existentes de 55 para 75, e também ampliado sua capilaridade pelos diversos biomas, comumente negligenciados em comparação ao bioma amazônico, por exemplo o Pantanal, que não possuía nenhum Protocolo antes do projeto. Além desse projeto, o MPI também atua junto à Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará (Sepince) e o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (CDP-DH) da Arquidiocese de Fortaleza, apoiando a elaboração de 10 Protocolos Autônomos de Consulta de territórios indígenas do estado do Ceará, concluindo as atividades no 10º território em dezembro, e também atua no apoio a elaboração de dois Protocolos em parceria

com a GIZ. Essas atividades envolvem não só as comunidades indígenas que elaboram seus Protocolos, amplificando para 87 Protocolos Autônomos de Consulta publicados no Brasil em 2026, como também promovem a participação de entidades e órgãos governamentais, confluindo assim com a maior difusão da Convenção 169 da OIT, promovendo seu entendimento e apropriação pelas comunidades indígenas e pelas entidades e órgãos públicos regionais.

### SG/PR

A Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas (SNDSAPP), parte da estrutura da Secretaria Geral da Presidência (SG/PR), tem um papel importante no fomento à participação social e na articulação entre os órgãos do governo e a sociedade civil. A missão desta Secretaria Nacional é receber e encaminhar demandas dos movimentos sociais urbanos e do campo, organizações da sociedade civil e entidades sindicais, propiciando diálogos entre o Governo Federal e a Sociedade para encontrar soluções aos problemas concretos enfrentados pelo povo brasileiro.

Em função da multiplicidade de demandas que chegam através da sociedade civil e movimentos sociais a esta SNDSAPP/SG/PR, sobre a ausência de processos de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI), iniciamos um processo de escuta e sistematização dos entendimentos e experiências acumuladas pelos órgãos do Poder Executivo sobre a aplicação da Convenção nº169 da OIT, com especial atenção ao seu artigo 6º:

### Artigo 6º

Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;
- c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

Reconhecemos as dificuldades que o Estado enfrenta na efetivação desse direito. Por isso, enfatizamos que os Protocolos Autônomos de Consulta são instrumentos de suma importância, embora não sejam imprescindíveis para a aplicação da Consulta Livre Prévia e Informada. Além de auxiliarem o Estado a realizar a Consulta da forma mais adequada conforme a proposição do povo ou comunidade em sua especificidade, os Protocolos Autônomos de Consulta também revelam o fortalecimento da autodeterminação dos povos e dos espaços de governança e deliberação dos povos e comunidades tradicionais. Além disso, também, estamos monitorando a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 177/2021, que no dia 17/10/2023 foi arquivado pela Mesa

Diretora da Câmara dos Deputados.

Como compromisso da SNDSAPP/SG/PR, informamos, a título de exemplo, da Nota Técnica N° 7/2024/DMD/SNDSAPP/SG/PR conjuntamente elaborada por órgãos do Governo Federal (SG/PR, MIR, MDA, INCRA e Fundação Cultural Palmares), em atenção à Portaria SG/PR nº 154/2023 (5886575), que institui as Mesas de Diálogos Temáticas e à Portaria SG/PR nº 162/2023 (5886593), que instaura a Mesa de Diálogo Temática “Em torno da Mesa: Diálogos Sobre a Mineração no Brasil”. A referida Nota Técnica trata da análise conjunta a respeito de denúncia de ameaça à vida de lideranças na Comunidade Quilombola do Baú no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, em local de identificada sobreposição territorial de comunidade quilombola e perímetros de atividades de mineração. Considerando a denúncia de violação de direitos humanos em território com concessão de lavra e outros processos ativos na ANM e analisando o conjunto de informações sistematizadas nos diferentes órgãos, a Nota Técnica recomendou, preventivamente, sobrestar os processos minerários da ANM que estejam em sobreposição com a comunidade Quilombola do Baú, até haver cumprimento da Consulta Livre, Prévia e Informada, nos moldes da Convenção nº169/OIT, dialogando com o Protocolo de Consulta estabelecido pela própria comunidade ou, não havendo, que seja estabelecido, em conjunto com a comunidade, um Plano de Consulta, em razão do risco de agravamento do conflito.

Além disso, outra iniciativa importante com relação à ampliação do acesso dos povos indígenas ao texto da Convenção nº169 da OIT foi a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre os seguintes órgãos: Secretaria-Geral da

Presidência da República (SG/PR), o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a Advocacia-Geral da União (AGU), o Ministério Público Federal (MPF), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST). Por meio do ACT, os órgãos envolvidos se comprometem, dentro do período de 3 anos, em promover e incentivar a tradução e publicação textual e audiovisual da Convenção nº 169 da OIT para 10 línguas indígenas do Brasil, com o levantamento de dados, estudos, informações e articulações, garantindo o cumprimento de processos de consulta livre, prévia, de boa-fé e informada aos povos indígenas interessados.

Desde 2014 existem algumas traduções da Convenção 169 para línguas indígenas, que podem ser encontradas no site da OIT:

<https://www.ilo.org/pt-pt/resource/other/convencao-no-169-da-oit-sobre-povos-indigenas-e-tribais-traduzida-para>

## AGU

### LÍNGUA INDÍGENA VIVA NO DIREITO

Em março de 2025, foi celebrado o Termo de Execução Cultural entre os parceiros AGU, MPI, MJSP e a OSC - IDGlobal, dando início à execução do Programa Língua Indígena Viva no Direito. Este programa contempla a tradução da Constituição Federal de 1988, da Convenção nº169 da OIT e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU) para as línguas Kaiowá, Kaingang, Tikuna com a finalidade de criar uma ponte de entendimento entre os povos indígenas e os responsáveis pela formulação e aplicação das leis brasileiras.

O projeto está em andamento, no ano de 2025, houve a Consulta livre, prévia e Informada nos três territórios indígenas, assim como a tradução de parte da Constituição Federal de 1988 (170 artigos) com repasse no montante de R\$600.000,00. O programa tem duração de 18 meses com investimento total de R\$900.000,00 e conta com apoio orçamentário do MPI e emendas parlamentares destinadas ao projeto.

Esta iniciativa reforça o compromisso do Governo Federal em ampliar o diálogo intercultural, a promoção da igualdade e o fortalecimento da cidadania dos povos indígenas.

Perspectivas para 2026:

A expectativa para 2026 é a entrega final da Constituição Federal de 1988, da Convenção nº169/OIT e dos ODS traduzidos para as línguas Kaingang, Tikuna e Kaiowá. Além disso, o programa prevê, até setembro de 2026, a formação e capacitação em conteúdos relacionados às comunidades indígenas envolvidas.

Essas realizações constituem avanço significativo no reconhecimento e na promoção dos direitos das comunidades indígenas, fortalecendo assim o acesso à justiça e a inclusão social.

## MPI

Por meio do projeto de apoio a elaboração de 20 Protocolos Autônomos de Consulta em territórios indígenas de 5 Biomas brasileiros (Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal), que encontra-se concluindo as atividades no 17º território e, ao chegar ao final, teremos atendido aproximadamente 40000 indígenas em diferentes territórios, abarcando desde Terras Indígenas demarcadas e homo-

logadas e Reservas Indígenas, como também territórios em retomada. Esses territórios encontram-se em sua maioria no interior do país, mas inclui também territórios em contexto urbano. Com a incidência do MPI junto a UFF, teremos ampliado o número total de Protocolos Autônomos de Consulta de Povos Indígenas existentes de 55 para 75, e também ampliado sua capilaridade pelos diversos biomas, comumente negligenciados em comparação ao bioma amazônico, por exemplo o Pantanal, que não possuía nenhum Protocolo antes do projeto. Além desse projeto, o MPI também atua junto à Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará (Sepince) e o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (CDPDH) da Arquidiocese de Fortaleza, apoiando a elaboração de 10 Protocolos Autônomos de Consulta de territórios indígenas do estado do Ceará, concluindo as atividades no 10º território em dezembro, e também atua no apoio a elaboração de dois Protocolos em parceria com a GIZ. Essas atividades envolvem não só as comunidades indígenas que elaboram seus Protocolos, amplificando para 87 Protocolos Autônomos de Consulta publicados no Brasil em 2026, como também promovem a participação de entidades e órgãos governamentais, confluindo assim com a maior difusão da Convenção 169 da OIT, promovendo seu entendimento e apropriação pelas comunidades indígenas e pelas entidades e órgãos públicos regionais.

## MJSP

O MJSP, por meio da Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, atua em conjunto com outros órgãos do Governo Federal e do Sistema de Justiça em iniciativas para a promoção e aplicação da Convenção n. 169 OIT.

**27 Reestruturar de forma efetiva o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), de modo que haja adequação orçamentária necessária, seja considerada a especificidade das lideranças indígenas ameaçadas, seja dada atenção por parte do Governo Federal aos problemas políticos nas relações com estados federados e órgãos de segurança pública para a implantação de medidas protetivas e se consiga estabelecer um diálogo pedagógico com o Sistema de Justiça para sensibilizar e instrumentalizar os operadores do Direito a respeito da pauta dos defensores e defensoras de Direitos Humanos.**

#### **MDHC**

O **PPDDH** protege atualmente 473 defensores e defensoras indígenas, para adequação orçamentária foram realizadas suplementação de recursos aos programas estaduais e à Equipe Técnica Federal. As especificidades das lideranças indígenas incluídas no programa são observadas conforme o disposto na Portaria nº 892, de 9 de junho de 2025. Foram realizadas reuniões e visitas in loco para promover diálogos com os estados federados e aos órgãos de segurança pública sobre pautas relacionadas a defensores e defensoras de Direitos Humanos. Em atenção às demandas específicas de povos indígenas, O PPDDH participa de assembleias, grupos de trabalho, fóruns e comitês, como o Comitê Interministerial de Desintrusão. Além disso, o programa trabalha na criação de duas Mesas de Diálogo permanente, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas, uma para atender Povo Munduruku e outra dedicada aos Yanomamis.

Além disso, está em andamento a implementação do Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos: O Plano estabelece diretrizes e medidas para garantir segurança e apoio a defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. Organizado em três eixos (proteção estatal, proteção popular e acesso a direitos e combate à impunidade), é resultado do trabalho do Grupo de Trabalho Sales Pimenta, instalado em 2023 com a participação de representantes da sociedade civil e de órgãos do governo federal, como o MDHC (que coordenou os trabalhos), os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. O Plano está atualmente em fase de pactuação interministerial. A meta é que o decreto com o Plano seja validado pelo Presidente da República e publicado ainda em 2025.

**28 Criar políticas públicas específicas para mulheres, jovens e pessoas indígenas em contexto urbano, com a finalidade de enfrentar as vulnerabilidades vivenciadas, as práticas discriminatórias e de racismo, considerando a diversidade étnica e cultural e a organização social de cada povo.**

#### **MPI**

COPM: Na I Conferência Nacional de Mulheres Indígenas (CNMI), evento realizado nos dias 02 a 08 de agosto de 2025, com organização e execução de responsabilidade conjunta do

Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e do Ministério das Mulheres (MM) em parceria com a Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), foram discutidas questões referentes às mulheres a partir de 5 eixos temáticos: I - Direito e Gestão Territorial; II - Emergência Climática; III - Políticas Públicas e Violência de Gênero; IV - Saúde; e V - Educação e a Transmissão de Saberes Ancestrais para o Bem Viver. Como resultado, foram aprovadas 50 propostas, sendo 10 por cada eixo, que subsidiarão a construção de uma Política Nacional para Mulheres Indígenas. CAPSI: O Ministério dos Povos Indígenas realizou os Seminários “Inclusão, Direitos e Desafios dos Indígenas em Contexto Urbano” em diversas regiões do Brasil com o objetivo de consultar os povos indígenas acerca das políticas públicas necessárias para a garantia dos direitos dos indígenas que encontram-se em contexto urbano. Adicionalmente, está em fase de elaboração um curso em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) sobre os direitos dos povos indígenas e enfrentamento ao racismo. O curso se chamará “Bem viver indígena: caminhos para a cidadania e o futuro do planeta”, ficará disponível na plataforma virtual da ENAP e terá como público alvo prioritário os servidores públicos federais, mas será de livre acesso para a população em geral.

#### **MPA**

O Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal é uma das ações do Programa Povos da Pesca Artesanal, instituído pelo Decreto nº 11.626 de 2 de agosto de 2023. A iniciativa oferece bolsas de iniciação científica júnior, visan-

do incentivar jovens a pesquisar e estudar as múltiplas realidades da pesca artesanal, ao mesmo tempo que busca reduzir a evasão escolar nessa população.

Editais públicos, vinculados ao Programa Boa Maré, com as prioridades de juventudes e mulheres, contribuí com o combate as vulnerabilidades vivenciadas por essas comunidades.

## MMULHER

A Secretaria Nacional de Autonomia Econômica (SENAEC), por meio da Coordenação-Geral de Inclusão Produtiva, Enfrentamento à Pobreza e à Fome, destaca que o Programa Asas para o Futuro, instituído pela Portaria nº 1, de 17 de janeiro de 2025, responde às demandas apresentadas na Carta da APIB, especialmente no que se refere à criação de políticas públicas específicas para mulheres, jovens e pessoas indígenas em contexto urbano.

O programa tem como público-alvo mulheres jovens, de 15 a 29 anos, preferencialmente negras e indígenas, residentes em áreas urbanas ou rurais, oferecendo bolsas de qualificação em parceria com Instituições Federais de Ensino, com foco nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM). A iniciativa inclui, ainda, acordo de cooperação com o Ministério das Comunicações, visando à doação de computadores restaurados, com prioridade para mulheres indígenas beneficiárias do programa.

A Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP), por meio da Coordenação-Geral de Ações Temáticas e Diversidade, informa o desenvolvimento do Programa Nacional de Formação para Meninas e Mulheres, com lan-

çamento previsto para o segundo semestre de 2025. O programa tem por objetivo formar lideranças comunitárias femininas, com foco em gênero, raça, etnia, participação política, saúde integral e justiça climática. As atividades serão realizadas por meio de encontros híbridos, oficinas, rodas de conversa e ações comunitárias, contemplando a diversidade cultural e étnica dos povos indígenas e demais populações.

## MDHC

**Operação Acolhida:** Iniciada em 2018, como uma força-tarefa humanitária voltada à resposta ao fluxo migratório de pessoas venezuelanas, incluindo indígenas Warao. Coordenada pelo Governo Federal com apoio de entes federativos, agências das Nações Unidas, organismos internacionais, organizações da sociedade civil e entidades privadas, a Operação oferece assistência emergencial na entrada do país, por meio da fronteira com Roraima, e promove o processo de interiorização voluntária para outros estados da Federação. O MDHC participa da governança da operação por meio do Comitê Federal de Assistência Emergencial (CFAE), responsável pela coordenação geral, do Subcomitê Federal de Recepção, Identificação e Triagem, bem como do Subcomitê Federal de Acolhimento e Interiorização (SUFAl).

No campo da produção de referências técnicas, o MDHC, em cooperação com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o ACNUR e outros parceiros, produziu o Guia “Trabalho Social com a População Indígena Refugiada e Imigrante” e o Guia “Proteção Comunitária de Pessoas Indígenas Refugiadas e Imigrantes”,

bem como apoiou a realização do “Guia de Acesso a Serviços para Famílias Venezuelanas com Crianças na Primeira Infância”, do “Guia para a Proteção de Crianças e Adolescentes Desacompanhadas/os, Separadas/os e Indocumentadas/os no Brasil”, do “Guia de Participação Social para Pessoas Migrantes” e do Manual de Boas Práticas do Gestor Municipal “Políticas Públicas para Famílias Venezuelanas Refugiadas e Imigrantes com Crianças na Primeira Infância”.

Adicionalmente, tem-se a publicação da pesquisa “DTM – Matriz de Monitoramento de Deslocamento Nacional sobre a População Indígena do Fluxo Venezuelano no Brasil” (2023), desenvolvida pelo MDHC em parceria com a OIM, o MDS, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e a Fundação Nacional para os Povos Indígenas (Funai), gerando subsídios para formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

**Registre-se: Brasil Parente:** Sob a coordenação da Corregedoria Nacional de Justiça, delegada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça, o Subprograma definirá diretrizes específicas para ampliar o alcance das ações de erradicação do sub-registro civil e de promoção do acesso à documentação básica entre os povos indígenas. Além do foco registral, a ação inaugural também incluirá a oferta de outros serviços à população, como atendimentos de saúde e jurídico, a exemplo do que já ocorre no âmbito do Programa Registre-se em todo o território nacional. O Subprograma tem atividades marcadas para o dia 13 de outubro do corrente ano, às 10h, no município de São Gabriel da Cachoeira/AM — um dos 65 municípios identificados pelo Projeto ERRADICA 65.

**Programa Empodera+:** O Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ (Empodera+), regulamentado pela Portaria MDHC nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, promove ações de escolarização, formação profissional e inserção no mercado de trabalho. Com execução gradual por meio de projetos-piloto, o programa tem como meta ampliar as oportunidades e fortalecer a integração de Pessoas LGBTQIA+ ao mundo do trabalho.

**Programa Acolher+:** Visa o acolhimento seguro a pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade ou com vínculos familiares rompidos por discriminação. As casas apoiadas pelo programa garantem não apenas moradia, alimentação e formação profissional, mas também acesso a atividades terapêuticas e acompanhamento psicossocial. Os ambientes de proteção e pertencimento criam condições para a reconstrução de trajetórias de vida com dignidade.

**29** Institucionalizar via Ato Normativo do Poder Executivo a criação da Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV) medida reparatória recomendada pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528/2011, que, no final de seus trabalhos em 2014, após reconhecer a responsabilidade do Estado Brasileiro pela morte de ao menos 8.350 indígenas, num universo de 10 povos analisados, além do esbulho de suas terras, remoções forçadas de seus territórios, contágio por doenças infecto-contagiosas, prisões, torturas, maus tratos, proibição da falar na língua materna e outras graves violações de direitos humanos cometidos pela ditadura militar. Diante do cenário de perpetuação dessas violências, é preciso asse-

gurar aos povos indígenas o direito à Memória, Verdade, Reparação, Não Repetição e Justiça, por meio medidas e políticas estruturais de Estado, como de fato foram instituídas e executadas as violações de direitos. Tal reivindicação já foi objeto da Resolução CNPI nº 3, de 12 de dezembro de 2024, que recomendou à União a criação da Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV).e ainda pauta da Audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, realizada no dia 21 de julho último, tendo recebido apoio desta Comissão e do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos.

### MDHC

Comissão de Anistia: Recompоста em 2023, atualmente permite requerimentos coletivos — ainda que sem previsão de reparação econômica. Os grupos anistiados podem receber pedido formal de desculpas do Estado brasileiro, além de benefícios como retificação de documentos, acesso ao SUS e, em alguns casos, recomendações relacionadas à demarcação territorial. A título de exemplo, os primeiros pedidos de anistia coletiva da história do Brasil, feitos pelas comunidades indígenas Krenak, do norte de Minas Gerais; e Guýraroká, do Mato Grosso do Sul, tiveram a reparação coletiva formalizada em 2024, com pedido de desculpas formal do Estado brasileiro.

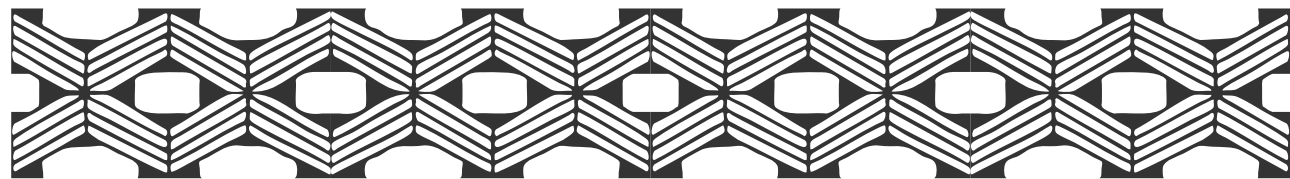
Projeto Lugares pela Memória: Promove ações diversas vinculadas à identificação de locais que guardam memórias sobre o passado recente, mais precisamente à ditadura militar brasileira e seus efeitos, incluindo o histórico de violação de direitos humanos de povos indígenas e comunidades tradicionais, como a repressão à Guerrilha do Araguaia, ocorrida

em Terra Indígena Aikewara, e a criação do Reformatório Krenak. Os dados e resultados preliminares das atividades estão disponíveis na seção “Memória e Verdade” do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH).

### MPI

COPJUS - SEART - O MPI reconhece a relevância da criação da Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV) como medida reparatória essencial, comprometendo-se a atuar na construção de sua institucionalização por ato normativo, em articulação interministerial. O objetivo é assegurar memória, verdade, reparação e garantias de não repetição, em consonância com a Resolução CNPI nº 3/2024 e as recomendações da CIDH, reconhecendo a responsabilidade do Estado brasileiro pelas violações contra os povos indígenas.

# Conclusão



Os **'Cadernos de Resposta'** coordenados/elaborados pela SG/PR, cumpre uma das missões da Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, que tem entre suas competências: (i) encaminhar aos órgãos governamentais competentes as demandas sociais que lhes sejam apresentadas e monitorar a sua apreciação e; (ii) fomentar a interação entre sociedade e órgãos governamentais nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O 'Caderno de Respostas' é uma ferramenta de diálogo entre Governo Federal e a Sociedade Civil, proporcionando a articulação entre Governo Federal e a sociedade civil organizada diretamente envolvida e afins ao tema.

São os seguintes os objetivos dos Cadernos:

i. Aperfeiçoar a interlocução entre os órgãos de governo, sobretudo finalísticos, que contemplam políticas públicas sociais; a institucionalização do "Caderno de Respostas" consolida ritos, procedimentos metodológicos e canais de interação entre os órgãos finalísticos e a SG/PR, qualificando as respostas para as demandas apresentadas;

ii. Possibilitar maior visibilidade às políticas públicas, considerando que O "Caderno de Respostas", na medida de sua publicização, significa uma resposta assertiva do Governo Federal para a sociedade como um todo;

iii. Fomentar processos dialógicos entre o Governo Federal e a Sociedade Civil Organizada, na medida que direciona e orienta as demandas apresentadas para as políticas públicas pertinentes; trata-se de um processo de assistência que permite maior transparência e efetiva aplicação das atividades da gestão pública.

iv. Constituir o "Caderno de Respostas" como ferramenta de gestão da administração pública; as demandas apresentadas pela sociedade civil organizada, sistematizadas e consolidadas no "Caderno de Respostas" podem inclusive orientar os ciclos das políticas públicas, possibilitando maior efetividade, eficiência e assertividade em suas aplicações e na tomada de decisões.

Neste contexto, *"Carta dos Povos Indígenas do Brasil à Presidência da República"*, endereçada ao Poder Executivo Federal, reivindica medidas efetivas que assegurem a proteção e o fortalecimento dos direitos dos povos e comunidades, apresentadas pela APIB, em conjunto com as organizações regionais de base, entre elas a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoinme), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (Arpinsul), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste (Arpinsudeste), Assembleia Geral do Povo Kaiowá e Guarani (Aty Guasu), Comissão Guarani Yyrupta, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) e Conselho do Povo Terena.

Este documento consolida as respostas dos diversos órgãos parceiros no âmbito do governo federal para enfrentamento das demandas apresentadas pelo movimento social, tais como a retomada das demarcações das terras indígenas, a política climática efetiva, o financiamento direto para a proteção integral dos territórios e dos modos de vida.

Dentre as atribuições da Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas está o monitoramento das políticas públicas de acordo as demandas da sociedade civil para que o governo federal possa qualificar as políticas para que a sociedade possa ter acesso. Assim, nos colocamos a disposição da APIB para seguirmos em parceria no monitoramento da pauta.

# Anexo I

## Carta dos Povos Indígenas do Brasil à Presidência da República

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

Presidente da República Federativa do Brasil

Excelentíssimo,

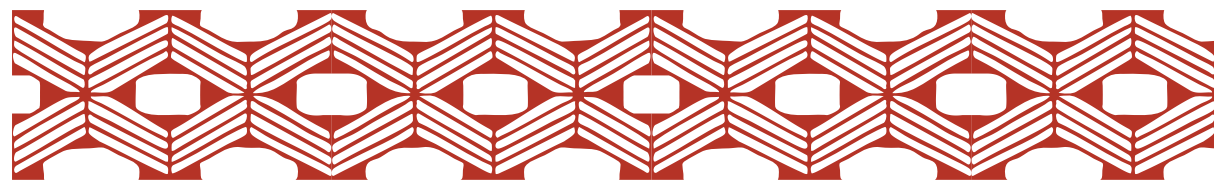
Nós, povos indígenas, Sempre Estivemos Aqui. Resistimos à invasão de nossos territórios e ao genocídio impetrado contra os nossos ancestrais e contra nós nesses 525 anos. Em 2025, celebramos um marco fundamental para a Aliança e Unidade na Diversidade dos nossos Povos, a unificação e o fortalecimento das nossas lutas: Comemoramos 20 anos de existência da nossa organização: a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Foi no segundo Acampamento Terra Livre (ATL) realizado em Brasília em 2005, que as lideranças mobilizadas na ocasião decidiram criar uma instância de coordenação e referência nacional do movimento indígena no Brasil com a 1ª missão de “promover e defender os direitos indígenas a partir da articulação e união entre povos e organizações das distintas regiões e biomas do país”.

Desde então, a APIB e o ATL tornaram-se expressões vivas de mobilização e resistência e de luta permanente junto à sociedade e os poderes do Estado na defesa dos direitos fundamentais, consagrados na Constituição Federal de 1988, principalmente o direito originário ao território, à autodeterminação, à identidade e cultura próprias, portanto a políticas públicas específicas e diferenciadas, a começar pela demarcação e proteção dos nossos território e modos de vida.

Neste ano, em um contexto global marcado pelo avanço da extrema-direita e pelos ataques permanentes aos direitos dos nossos povos, reafirmamos a importância da resistência e da luta coletiva. É desde essa compreensão que enfrentando adversidades arrancamos do Estado conquistas significativas, marcantes, como o reconhecimento constitucional dos nossos direitos originários, o respeito ao nosso protagonismo e autonomia enquanto sujeitos políticos e de direito. Assim, celebramos o fato histórico de ver, pela primeira vez, lideranças indígenas ocupando cargos estratégicos no Governo Federal, à frente de espaços fundamentais como o Mi-

nistério dos Povos Indígenas (MPI), a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI). No entanto, sabemos que representação sem estrutura não se traduz em transformação real. Por isso, reivindicamos orçamento adequado, pessoal e autonomia para que esses órgãos possam implementar políticas públicas robustas, feitas de parente para parente, respeitando a diversidade de realidades dos nossos povos e territórios.

O Brasil, que ocupa um papel central na agenda climática e ambiental global, e que este ano sediará na Nossa Amazônia Indígena a COP 30, tem a responsabilidade de liderar pelo exemplo. No entanto, esse compromisso não pode coexistir com a insistência na exploração de petróleo na Margem Equatorial, incluindo a Foz do Amazonas, colocando em risco povos e comunidades indígenas, populações tradicionais e ecossistemas fundamentais para conter as mudanças climáticas. Presidente Lula, não se trata de lenga-lenga, mas de ciência: nós não temos mais tempo a perder! 2024 foi o ano mais quente já registrado, eventos climá-



ticos extremos fazem parte do nosso cotidiano, e nós, guardiões dos biomas, estamos entre os mais impactados. Expandir a exploração de combustíveis fósseis é um negacionismo climático. Precisamos avançar rumo a uma transição energética verdadeiramente justa e sustentável! Seguimos alertando sobre os impactos do petróleo e do gás e da expansão de mega projetos energéticos, incluindo a energia nuclear e até mesmo as chamadas renováveis – eólica ou solar - quando desrespeitam nossos territórios e modos de vida.

Além da crise climática, enfrentamos ataques sistemáticos aos nossos direitos constitucionais. A Câmara de Conciliação do STF, conduzida sem a participação da APIB, inaugurou um perigoso precedente ao abrir caminho para reescrever o capítulo dos direitos indígenas da Constituição Federal de 1988 sem que haja uma nova Assembleia Constituinte. Ao invés de declarar inconstitucional a Lei 14.701/2023, o Ministro Gilmar Mendes sugere um projeto de lei complementar que, além de regulamentar a mineração em Terras Indígenas e liberar toda sorte de atividades econômicas predatórias em nossos territórios, enfraquece o direito à consulta livre, prévia e informada, criminaliza as retomadas e altera radicalmente o processo de demarcação. Tudo isso, para favorecer as corporações nacionais e internacionais, principalmente do agronegócio, da mineração e de hidrocarbonetos, que cobiçam e planejam assaltar os territórios indígenas e as riquezas que preservam, ignorando a presença milenar dos nossos povos e comunidades.

Como se isso não bastasse, apesar de ser responsável por 84% das emissões de gases de efeito estufa do Brasil, o agronegócio continua altamente favorecido pelo Estado: em 2023, recebeu R\$ 76 bilhões em isenções tributárias,

enquanto a agricultura familiar - que alimenta a maioria da população - teve acesso a menos da metade disso, com R\$ 39 bilhões. Esses incentivos alimentam um modelo de produção predatório, baseado em soja, boi e agrotóxicos, que avança sobre os nossos territórios com violência e destruição. Na ponta, esse sistema se sustenta com milícias rurais como o Invasão Zero, que atua armado para expulsar povos indígenas de suas terras, protegendo o lucro de poucos com a chancela do Estado.

Por outro lado, a pauta da mineração em terras indígenas avança, sob o olhar omisso senão conivente do Poder Executivo. O STF por unanimidade referendou a decisão do Ministro Flávio Dino no MI 7490 para determinar ao Congresso Nacional o prazo de 24 meses para regulamentação da exploração mineral em terras indígenas. Além disso, o Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, criou um grupo de trabalho - presidido pela Senadora Tereza Cristina - para avançar na regulamentação da mesma matéria e a Senadora Damares Alves colocou em pauta na CDH do Senado os PLs 1331/2022 e 6050/2023 que tratam, além da regulamentação da mineração, sobre a legalização do garimpo em nossos territórios tradicionais.

Os ataques não param por aí. O Parlamento mais reacionário da história, dominado por ruralistas, evangélicos fundamentalistas, militares e as big techs e bancos, aprovou a Lei do Genocídio Indígena (Lei 14.701/2023), a Lei da Devastação - PL 2159/2021, que desmonta o licenciamento ambiental em âmbito nacional e pretende aprovar ainda outras tantas iniciativas antiindígenas, a exemplo do PDL 717/2023 - que susta não só a demarcação das duas últimas terras homologadas pelo Presidente Lula (Toldo Imbu e Morro dos Cavalos), mas também o Art. 2º do Decreto

1775/1996 que regulamenta as demarcações em todo o país; a PEC 48/2023 - que institucionaliza o marco temporal; o PL nº 6092/2023 - que altera radicalmente o procedimento administrativo de demarcação -; o PL 4039/2024 - que criminaliza as retomadas indígenas -; o PL 4497/2024 - que regulariza áreas sobrepostas a terras indígenas na faixa de fronteira.

Contudo, temos observado que o Poder Executivo não tem se posicionado à altura junto aos outros poderes na defesa rigorosa dos nossos direitos fundamentais, alçados a cláusulas pétreas pela Constituição de 1988. Falta, no Congresso Nacional, uma postura firme diante da base aliada para defender os direitos indígenas contra todos esses retrocessos.

No entanto, Senhor Presidente, diante desse cenário de morte, reafirmamos: a resposta somos nós. Nós, povos indígenas, somos guardiões não apenas da natureza, mas também da Constituição Federal de 1988, que empenhamos em nossas lutas porque ela reconheceu o nosso direito nato, congênito, originário às terras que ocupamos tradicionalmente, que a terra é nossa por direito e que não invadimos território de ninguém. Confiamos no Supremo Tribunal Federal, que já declarou a inconstitucionalidade do marco temporal, e tem agora o dever de novamente garantir nossos direitos fundamentais contra tamanhas ameaças.

As crises climática, hídrica, ambiental, alimentar e civilizatória têm em nossos modos de vida, saberes e práticas tradicionais o caminho para a regeneração do planeta. Nossa ciência ancestral, expressa na agroecologia, nas economias indígenas, na gestão coletiva dos territórios, na nossa relação espiritual com a Mãe Natureza, preserva a biodiversidade, todas as formas de vida, incluindo os mananciais e sus-

tenta sistemas alimentares saudáveis e equilibrados. Por isso, demandamos a retomada imediata das demarcações de todas as terras indígenas no Brasil, como uma política climática efetiva e o financiamento direto para a proteção integral dos nossos territórios e nossos modos de vida. Da mesma forma, reivindicamos que as nossas vozes e direitos sejam respeitados nas discussões globais sobre o clima, especialmente na COP 30.

Nossa luta é em defesa da Mãe Terra, da Constituição Federal de 1988, portanto do futuro dos nossos povos e da humanidade inteira. Diante desta realidade inegável, esta carta, endereçada ao Poder Executivo Federal, carrega as exigências e urgências do nosso movimento. Nós da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), em conjunto com todas as nossas organizações regionais de base – Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (Apoimne), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (Arpin-sul), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste (Arpinsudeste), Assembleia Geral do Povo Kaiowá e Guarani (Aty Guasu), Comissão Guarani Yvyrupa, Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) e Conselho do Povo Terena – reivindicamos medidas efetivas que assegurem a proteção e o fortalecimento dos direitos dos nossos povos e comunidades.

### **Reivindicações Ao Poder Executivo:**

**1.** Publicação do Decreto de Homologação da Terra Indígena Xucuru Kariri (AL), anunciada entre as terras indígenas que seriam homologadas nos primeiros 100 dias de mandato, conforme indicado no relatório do Governo de Transição.

**2.** Publicação da portaria declaratória das 12 Terras Indígenas cujos processos administrativos constam na relação enviada pelo Ministério dos Povos Indígenas ao Ministério da Justiça à época da reforma ministerial de 2023.

**3.** Determinação política e dotação orçamentária, com plano de metas, para o prosseguimento da demarcação, homologação, proteção e garantia da posse plena e permanente de TODAS as Terras Indígenas existentes em todas as regiões e biomas do Brasil: Cerrado, Pampa, Pantanal, Caatinga, Mata Atlântica e Amazônia.

**4.** Financiar a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PNGATI), como promoção de autonomia indígena e da preservação dos usos, costumes e tradições, incluindo o financiamento de suas Conferências Nacional e Regionais, e a elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas em todos os biomas.

**5.** Garantir a demarcação e proteção das Terras Indígenas como medida prioritária no Plano Clima e nas estratégias de adaptação às mudanças climáticas, assegurando a integridade dos territórios e a preservação dos modos de vida tradicionais. Implementar políticas para mitigar os impactos das secas em comunidades indígenas, incluindo o acesso a tecnologias sociais para captação, armazenamento e distribuição de água, garantindo segurança hídrica para os povos afetados pelas mudanças climáticas. É

preciso que o Governo apresente um Plano Específico e Detalhado de Metas para atingir todas estas demandas.

**6.** Povos Isolados e de recente contato. Implementar um Plano específico e integrado que envolva a demarcação, fiscalização e proteção das terras e territórios dos povos indígenas isolados o de recente contato, incluindo barreiras e faixas etnoambientais de contenção do avanço do desmatamento, das fronteiras agrícolas, da extração ilegal de madeiras, do garimpo, da pesca ilegal, da grilagem e outros tantos ilícitos associados que ameaçam a existência desses povos, dando sequência ao genocídio secular que vitima até hoje os povos originários do Brasil.

**7.** Garantir acesso ao crédito e à assistência técnica de forma diferenciada para potencializar as economias indígenas, assegurando linhas de financiamento específicas e desburocratizadas para fortalecer as múltiplas formas de produção, atividades como a agricultura tradicional, a produção de artesanato, o etnoturismo e cadeias produtivas sustentáveis como alternativa às economias predatórias que impactam negativamente os territórios indígenas.

**8.** Adaptar e expandir o Programa Minha Casa, Minha Vida para atender às necessidades dos povos indígenas, assegurando moradias dignas, sustentáveis e culturalmente adequadas, com infraestrutura básica garantida e respeito às formas tradicionais de habitação e organização territorial indígena.

**9.** Implementar um Programa de Saneamento específico para Terras Indígenas, garantindo acesso universal à água potável, tratamento de esgoto e soluções adequadas de resíduos, respeitando as particularidades culturais e ambientais de cada povo, como medida essencial

para a saúde e a dignidade das comunidades indígenas.

**10.** Assegurar a realização de consultas livres, prévias e informadas aos povos indígenas, conforme é estabelecido pela Convenção 169 da OIT, e criar efetivamente a Universidade Indígena, garantindo a gestão autônoma pelos povos indígenas, com currículo que valorize e preserve os saberes ancestrais, as línguas originárias e as práticas culturais, assegurando infraestrutura adequada e financiamento contínuo para seu funcionamento.

**11.** Criar a Secretaria Específica para a Educação Escolar Indígena, no âmbito do Ministério da Educação, para a gerir as políticas diferenciadas voltadas aos nossos povos e articular um Sistema Próprio, composto por equipes formadas por indígenas e especialistas, assegurando recursos financeiros específicos para implantação e funcionamento do Sistema, valorização dos profissionais e formação continuada.

**12.** Introduzir o Ensino Médio e Técnico Profissionalizante nas escolas indígenas, proporcionando uma formação mais abrangente e alinhada com os projetos societários dos povos indígenas. Bem como garantir o acesso e a permanência de estudantes indígenas ao ensino superior e à pós-graduação, com a inclusão dos saberes tradicionais e línguas indígenas nos planos político-pedagógicos.

**13.** Impulsionar no âmbito do Ministério da Cultura (MinC) a reconstrução das políticas culturais com os povos indígenas, implementando em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e outros órgãos afins um Plano Nacional de Culturas Indígenas, conforme aprovado na 4ª Conferência Nacional de Cultura, a fim de promover e fortalecer, dentre outras demandas,

a memória e reparação históricas, o patrimônio cultural indígena, às expressões culturais tradicionais, e outros assuntos relacionados com a propriedade intelectual, os acervos e museus, os pontos de cultura, pontos de memória, e o resgate das línguas indígenas. Para isso é fundamental que seja criado no âmbito do MinC junto ao gabinete da ministra Margareth Menezes ou da Secretaria Executiva do Ministério da Cultura uma assessoria especial que coordene e impulse todo esse processo.

**14.** Assegurar a participação efetiva dos povos indígenas na construção e implementação do Plano de Transformação Ecológica do Governo Federal, garantindo consulta livre, prévia e informada, bem como a incorporação dos conhecimentos tradicionais e a gestão territorial indígena como pilares fundamentais para a preservação ambiental e o enfrentamento da crise climática.

**15.** Garantir o fortalecimento do Subsistema da Saúde Indígena por meio da Sesai e impedir a municipalização das políticas e ações voltadas para os povos indígenas na área da saúde. Garantir, no âmbito de quaisquer políticas públicas de saúde o Controle Social para a Saúde Indígena, com a participação efetiva dos Conselhos Locais, Distritais, Fórum de Presidentes dos CONDISI's e das organizações representativas do nosso movimento indígena.

**16.** Instituir uma Política de segurança e proteção territorial específica que priorize a repressão e eliminação rigorosa de todo tipo de organizações criminosas que acirram conflitos e a violência contra os nossos povos e territórios, intimidando as nossas comunidades, perseguindo, criminalizando e assassinando as nossas lideranças. É urgente parar esse ciclo de violência que vitima rotineiramente lideranças indígenas

empenhadas na defesa e proteção de seus territórios.

**17.** Fortalecimento do Ministério dos Povos Indígenas, da FUNAI da Sesai com dotação orçamentária robusta e compatível com os desafios de fortalecer as políticas e ações voltadas para os nossos povos.

**18.** Maior empenho do Governo Federal para interromper a agenda anti-indígena no Congresso Nacional, com compromisso concreto da Casa Civil, e do Ministério de Relações Institucionais e das lideranças do Governo no Parlamento, no Senado e na Câmara dos Deputados.

**19.** Assegurar a auto aplicabilidade da Convenção 169 (Arts. 6º. E 7º.) da Organização Internacional Do Trabalho (OIT), no tocante ao direito de consulta livre, prévia e informada sobre quaisquer medidas administrativas e legislativas que nos afetem, tais como a instalação de empreendimentos nos nossos territórios, que nos excluem até hoje das fases de planejamento, monitoramento e avaliação. É fundamental que o governo respeite os protocolos comunitários produzidos coletivamente pelos nossos povos. Não admitimos proposituras que pretendem regulamentar a Convenção 169, que desde a sua aprovação pela Assembleia Geral da ONU, em 1989, e a sua ratificação pelo Brasil, e incorporação, por tanto, ao arcabouço jurídico nacional, entendemos que tem efeito vinculante, isto é, basta ser aplicada.

**20.** Reestruturar de forma efetiva o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), de modo que haja adequação orçamentária necessária, seja considerada a especificidade das lideranças indígenas ameaçadas, seja dada atenção por parte do Governo Federal aos pro-

blemas políticos nas relações com estados federados e órgãos de segurança pública para a implantação de medidas protetivas e se consiga estabelecer um diálogo pedagógico com o Sistema de Justiça para sensibilizar e instrumentalizar os operadores do Direito a respeito da pauta dos defensores e defensoras de Direitos Humanos.

**21.** Implementar medidas para eliminar os impactos da cadeia de produção e exportação de commodities nos territórios indígenas, incluindo a adoção de um sistema nacional de rastreabilidade e o endosso a regulações internacionais que busquem promover a cadeias produtivas livres de desmatamento e de violações de direitos.

**22.** Criar políticas públicas específicas para mulheres, jovens e pessoas indígenas em contexto urbano, com a finalidade de enfrentar as vulnerabilidades vivenciadas, as práticas II discriminatórias e de racismo, considerando a diversidade étnica e cultural e a organização social de cada povo.

**23.** Impulsionar a descarbonização da matriz energética brasileira, com incentivo às energias renováveis que previnam e repare danos socioambientais, com o devido respeito aos direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, de modo a proteger nossos modos de vida, tradicionalidades e biodiversidades frente a produção em larga escala de energia. A produção de energia limpa deve, portanto, incluir entre as salvaguardas o controle público do uso da terra, a obrigatoriedade de realização da consulta prévia, do EIA/RIMA, o monitoramento dos empreendimentos e a reparação integral dos danos causados.

**24.** Consolidação da experiência do Comitê de Desintrusão, derivado das conquistas judiciais do movimento indígena na ADPF 709, em política pública de Estado, que regulamente e preveja orçamento para a desintrusão de todas as terras indígenas invadidas.

**25.** Esforço interministerial para a implementação da Convenção de Minamata no Brasil, garantidos os espaços para a efetiva participação indígena neste processo e o compromisso do Poder Público com a apresentação de medidas e respectivo orçamento para a recuperação dos nossos territórios contaminados pelo mercúrio utilizado à exaustão pelo garimpo ilegal.

**26.** Criação de políticas públicas construídas com a participação das mulheres indígenas, que enfrentam a violência, garantam educação diferenciada e a criação de Casas de Mulheres Indígenas. Reafirmamos o direito à saúde indígena com valorização dos saberes e da medicina tradicional indígenas, incluindo a atuação de parteiras, benzedeiros e agentes indígenas de saúde em todos os territórios. É essencial garantir a presença das mulheres indígenas nos espaços de decisão de todas as políticas públicas que devem atendê-las.

**27.** Impulsionar políticas públicas específicas e intersetoriais que assegurem a proteção integral das pessoas indígenas LGBTQIA+, considerando suas identidades, territorialidades e formas de existência. É urgente garantir acesso à saúde com acolhimento adequado, incluindo atenção à saúde mental, hormonização e cuidados para pessoas trans e não binárias. No âmbito da educação, é preciso assegurar ambientes seguros e currículos que reconheçam e valorizem vivências para essas populações, combatendo a exclusão e a evasão escolar. Por fim, é importante garantir o reconhecimento jurídico das iden-

tidades, acesso a programas sociais e medidas efetivas de enfrentamento à violência, superando as barreiras impostas pelo preconceito institucional e pela ausência de políticas integradas entre os direitos indígenas e LGBTQIA+.

**28.** Implementação de políticas públicas que garantam a permanência e o protagonismo da juventude indígena nos territórios, nas escolas e universidades, com bolsas, editais específicos e cursos que respeitem nossos interesses e saberes. É urgente assegurar atendimento à saúde mental, diante dos impactos da exclusão e da violência contra nossos povos e territórios e que tem provocado o alarmante aumento de suicídios de jovens e adolescentes nossos. Exigimos também assento da juventude indígena em espaços consultivos e deliberativos nos âmbitos federal, estadual e municipal, a exemplo dos Conselhos de Juventude, para levar a necessidade de atendimento às nossas demandas específicas pelo Estado brasileiro.

**29.** Institucionalizar via Ato Normativo do Poder Executivo a criação da Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV) medida reparatória recomendada pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528/2011, que, no final de seus trabalhos em 2014, após reconhecer a responsabilidade do Estado Brasileiro pela morte de ao menos 8.350 indígenas, num universo de 10 povos analisados, além do esbulho de suas terras, remoções forçadas de seus territórios, contágio por doenças infecto-contagiosas, prisões, torturas, maus tratos, proibição da falar na língua materna e outras graves violações de direitos humanos cometidos pela ditadura militar. Diante do cenário de perpetuação dessas violências, é preciso assegurar aos povos indígenas o direito à Memória, Verdade, Reparação, Não Repetição e Justiça, por meio

medidas e políticas estruturais de Estado, como de fato foram instituídas e executadas as violações de direitos. Tal reivindicação já foi objeto da Resolução CNPI nº 3, de 12 de dezembro de 2024, que recomendou à União a criação da Comissão Nacional Indígena da Verdade (CNIV).e ainda pauta da Audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, realizada no dia 21 de julho último, tendo recebido apoio desta Comissão e do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos.

**30.** Assumir a demarcação das terras indígenas como estratégia fundamental da Política Climática do Brasil, por tanto das metas climáticas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, do Plano Clima e das es-

tratégias nacionais de mitigação e adaptação, uma vez que as terras indígenas constituem um dos meios mais eficazes para preservar florestas, biomas e ecossistemas, contra o desmatamento, a diminuição da biodiversidade, a crise hídrica e a desertificação, conseqüentemente para reduzir emissões de gases de efeito estufa e promover a resiliência climática. Que está Política Climática do Brasil seja um dos maiores legados da COP 30, em consonância com o propósito do Governo atual de ser líder climático mundial, valorizando, por fim o protagonismo dos povos indígenas na governança ambiental, que sempre promoveram soluções sustentáveis baseadas nos seus sistemas de conhecimento, cosmovisão e modos de vida.

O reconhecimento da importância estratégica dos nossos povos para a superação das múltiplas crises que assolam o planeta e a humanidade não pode mais ser apenas retórico. O Estado e a Sociedade devem nos retribuir com ações concretas, reparações dignas, estruturais, decorrentes de políticas de Estado que ponham fim às sucessivas invasões e práticas etnocidas e genocidas que até hoje vitimam os nossos povos e comunidades.

**TODA VIDA INDÍGENA IMPORTA!**

Cordialmente,



**KRETÃ KAINGANG**



**DINAMAM TUXÁ**



**KLEBER KARIPUNA**



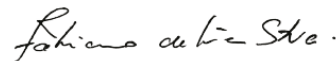
**ALBERTO TERENA**



**NORIVALDO MENDES**



**JOSÉ BENITES**



**FABIANO DE LIMA**  
**COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil





**SECRETARIA-GERAL**

**GOVERNO DO**  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

